

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0104

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	995.643	1.065.251	840.268	996.886	1.136.102	1.080.167	942.194	1.050.335	948.409	1.013.045	1.072.709	1.288.991	12.430.000
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	995.643	1.065.251	840.268	996.886	1.136.102	1.080.167	942.194	1.050.335	948.409	1.013.045	1.072.709	1.288.991	12.430.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.046.106	1.119.242	882.856	1.047.412	1.193.684	1.134.914	989.948	1.103.570	996.478	1.064.390	1.127.078	1.354.322	13.060.000
Investimentos	1.046.106	1.119.242	882.856	1.047.412	1.193.684	1.134.914	989.948	1.103.570	996.478	1.064.390	1.127.078	1.354.322	13.060.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	2.041.749	2.184.493	1.723.124	2.044.298	2.329.786	2.215.081	1.932.142	2.153.905	1.944.887	2.077.435	2.199.787	2.643.313	25.490.000
SUPERÁVIT	(2.041.749)	(2.184.493)	(1.723.124)	(2.044.298)	(2.329.786)	(2.215.081)	(1.932.142)	(2.153.905)	(1.944.887)	(2.077.435)	(2.199.787)	(2.643.313)	(25.490.000)
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(2.041.749)	(4.226.242)	(5.949.366)	(7.993.664)	(10.323.450)	(12.538.531)	(14.470.673)	(16.624.578)	(18.569.465)	(20.646.900)	(22.846.687)	(25.490.000)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0210

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	58.012	112.210	128.953	35.983	101.337	65.013	80.556	73.495	99.122	45.892	111.950	41.202	953.725
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.582	103.894	60.053	28.905	92.946	56.753	71.781	72.396	81.227	45.112	103.724	33.627	800.000
RECEITA PATRIMONIAL	8.430	8.316	68.900	7.078	8.391	8.260	8.775	1.099	17.895	780	8.226	7.575	153.725
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	58.012	112.210	128.953	35.983	101.337	65.013	80.556	73.495	99.122	45.892	111.950	41.202	953.725
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	41.210	62.176	73.202	71.485	92.993	102.392	84.318	90.644	88.746	52.416	75.009	69.135	903.725
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	41.210	62.176	73.202	71.485	92.993	102.392	84.318	90.644	88.746	52.416	75.009	69.135	903.725
DESPESAS DE CAPITAL	4.005	4.285	3.380	4.010	4.570	4.345	3.790	4.225	3.815	4.075	4.315	5.185	50.000
Investimentos	4.005	4.285	3.380	4.010	4.570	4.345	3.790	4.225	3.815	4.075	4.315	5.185	50.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	45.215	66.461	76.582	75.495	97.563	106.737	88.108	94.869	92.561	56.491	79.324	74.320	953.725
SUPERÁVIT	12.797	45.749	52.371	(39.512)	3.774	(41.724)	(7.552)	(21.374)	6.561	(10.599)	32.626	(33.118)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	12.797	58.546	110.917	71.405	75.179	33.455	25.904	4.530	11.091	492	33.118	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0216

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	936.988	1.572.749	999.408	932.957	932.856	943.581	997.079	994.151	984.423	1.022.916	1.029.327	995.198	12.341.633
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	936.988	1.572.749	999.408	932.957	932.856	943.581	997.079	994.151	984.423	1.022.916	1.029.327	995.198	12.341.633
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	936.988	1.572.749	999.408	932.957	932.856	943.581	997.079	994.151	984.423	1.022.916	1.029.327	995.198	12.341.633
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	4.937	554.139	3.239.679	1.390.902	766.415	117.246	420.850	691.131	2.455.985	1.179.860	1.520.489	12.341.633
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	-	4.937	554.139	3.239.679	1.390.902	766.415	117.246	420.850	691.131	2.455.985	1.179.860	1.520.489	12.341.633
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos													-
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	4.937	554.139	3.239.679	1.390.902	766.415	117.246	420.850	691.131	2.455.985	1.179.860	1.520.489	12.341.633
SUPERÁVIT	936.988	1.567.812	445.269	(2.306.722)	(458.046)	177.166	879.833	573.301	293.292	(1.433.069)	(150.533)	(525.291)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	936.988	2.504.800	2.950.069	643.347	185.301	362.467	1.242.300	1.815.602	2.108.893	675.824	525.291	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0217

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	1.364.141	-	3.813.312	937.823	-	1.910.239	1.564.534	2.538.878	2.301.964	1.972.160	1.416.701	-	17.819.752
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.364.141	-	3.813.312	937.823	-	1.910.239	1.564.534	2.538.878	2.301.964	1.972.160	1.416.701	-	17.819.752
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	1.364.141	-	3.813.312	937.823	-	1.910.239	1.564.534	2.538.878	2.301.964	1.972.160	1.416.701	-	17.819.752
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	1.705	191.408	1.119.031	480.437	264.731	40.498	145.367	238.727	848.332	407.541	525.199	4.262.976
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	-	1.705	191.408	1.119.031	480.437	264.731	40.498	145.367	238.727	848.332	407.541	525.199	4.262.976
DESPESAS DE CAPITAL	1.085.898	1.161.816	916.438	1.087.253	1.239.089	1.178.084	1.027.604	1.145.548	1.034.382	1.104.877	1.169.950	1.405.838	13.556.776
Investimentos	1.085.898	1.161.816	916.438	1.087.253	1.239.089	1.178.084	1.027.604	1.145.548	1.034.382	1.104.877	1.169.950	1.405.838	13.556.776
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	1.085.898	1.163.521	1.107.846	2.206.285	1.719.527	1.442.815	1.068.102	1.290.915	1.273.109	1.953.209	1.577.490	1.931.036	17.819.752
SUPERÁVIT	278.243	(1.163.521)	2.705.466	(1.268.462)	(1.719.527)	467.424	496.432	1.247.963	1.028.855	18.951	(160.789)	(1.931.036)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	278.243	(885.278)	1.820.189	551.727	(1.167.800)	(700.375)	(203.943)	1.044.020	2.072.875	2.091.826	1.931.036	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0223

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	454.836	-	469.907	601.588	357.211	478.832	492.486	446.871	499.438	298.837	609.660	314.997	5.024.663
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	454.836	-	469.907	601.588	357.211	478.832	492.486	446.871	499.438	298.837	609.660	314.997	5.024.663
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	454.836	-	469.907	601.588	357.211	478.832	492.486	446.871	499.438	298.837	609.660	314.997	5.024.663
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	47.108	281.770	382.591	154.093	280.009	147.929	508.508	155.854	371.144	915.314	1.158.341	4.402.663
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes		47.108	281.770	382.591	154.093	280.009	147.929	508.508	155.854	371.144	915.314	1.158.341	4.402.663
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.210	12.005	107.606	-	51.191	12.316	130.931	59.401	30.789	995	208.557	622.000
Investimentos		8.210	12.005	107.606	-	51.191	12.316	130.931	59.401	30.789	995	208.557	622.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	55.319	293.775	490.197	154.093	331.200	160.245	639.439	215.255	401.933	916.309	1.366.897	5.024.663
SUPERÁVIT	454.836	(55.319)	176.132	111.391	203.118	147.632	332.241	(192.568)	284.183	(103.096)	(306.649)	(1.051.900)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	454.836	399.517	575.649	687.040	890.157	1.037.789	1.370.030	1.177.463	1.461.646	1.358.549	1.051.900	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0225

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	18.819.614	4.032.195	12.927.359	9.220.241	5.132.422	3.506.826	3.739.071	11.235.096	7.758.825	8.139.024	15.647.633	7.469.234	107.627.540
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	879.164	849.737	918.209	827.873	769.888	699.523	812.055	889.166	761.488	660.447	698.757	624.130	9.390.437
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.940.450	3.182.458	12.009.150	8.392.368	4.362.534	2.807.303	2.927.016	10.345.930	6.997.337	7.478.577	14.948.876	6.845.104	98.237.103
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	29.876.973	-	29.403.937	13.199.030	34.324.986	47.276.080	148.064.355	9.906.932	20.361.733	30.300.556	37.337.429	17.483.605	417.535.616
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	29.876.973	-	29.403.937	13.199.030	34.324.986	47.276.080	148.064.355	9.906.932	20.361.733	30.300.556	37.337.429	17.483.605	417.535.616
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	48.696.587	4.032.195	42.331.296	22.419.271	39.457.408	50.782.906	151.803.426	21.142.028	28.120.558	38.439.580	52.985.062	24.952.839	525.163.156
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	4.270.470	5.823.368	5.922.913	6.619.726	9.556.296	10.223.246	12.005.097	4.718.421	7.445.948	13.508.223	9.406.979	10.044.066	99.544.753
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	4.270.470	5.823.368	5.922.913	6.619.726	9.556.296	10.223.246	12.005.097	4.718.421	7.445.948	13.508.223	9.406.979	10.044.066	99.544.753
DESPESAS DE CAPITAL	-	851.237	52.223.378	14.130.531	117.555.803	22.983.394	39.412.264	14.768.959	12.428.057	60.991.117	14.002.845	76.270.818	425.618.403
Investimentos	-	851.237	52.223.378	14.130.531	117.555.803	22.983.394	39.412.264	14.768.959	12.428.057	60.991.117	14.002.845	76.270.818	425.618.403
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	4.270.470	6.674.605	58.146.291	20.750.257	127.112.099	33.206.640	51.417.361	19.487.380	19.874.005	74.499.340	23.409.825	86.314.883	525.163.156
SUPERÁVIT	44.426.117	(2.642.410)	(15.814.995)	1.669.014	(87.654.691)	17.576.266	100.386.065	1.654.648	8.246.553	(36.059.760)	29.575.237	(61.362.044)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	44.426.117	41.783.707	25.968.712	27.637.726	(60.016.965)	(42.440.699)	57.945.366	59.600.014	67.846.567	31.786.807	61.362.044	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0226

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	75.831	82.192	86.566	90.194	99.491	90.214	77.712	101.005	120.376	84.198	115.398	92.448	1.115.625
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	74.339	80.389	85.110	88.405	92.269	88.414	75.680	92.659	118.567	83.530	113.294	90.457	1.083.113
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492	1.803	1.456	1.789	7.222	1.800	2.032	8.346	1.809	668	2.104	1.991	32.512
RECEITAS DE CAPITAL	1.043.992	1.397.494	1.208.434	1.321.800	1.484.101	1.480.294	1.370.993	1.364.954	1.037.250	1.212.581	1.142.211	2.805.219	16.869.323
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.043.992	1.397.494	1.208.434	1.321.800	1.484.101	1.480.294	1.370.993	1.364.954	1.037.250	1.212.581	1.142.211	2.805.219	16.869.323
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	1.119.823	1.479.686	1.295.000	1.411.994	1.583.592	1.570.508	1.448.705	1.465.959	1.157.626	1.296.779	1.257.609	2.897.667	17.984.948
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes													-
DESPESAS DE CAPITAL	-	785.952	473.958	131.314	431.681	5.500.460	2.278.571	169.809	971.237	20.932	15.699	7.205.336	17.984.948
Investimentos	-	764.001	359.325	102.913	340.137	5.450.921	2.274.560	-	969.828	20.932	15.699	7.144.632	17.442.948
Inversões Financeiras	-	21.951	114.633	28.401	91.544	49.539	4.011	169.809	1.409	-	-	60.704	542.000
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	785.952	473.958	131.314	431.681	5.500.460	2.278.571	169.809	971.237	20.932	15.699	7.205.336	17.984.948
SUPERÁVIT	1.119.823	693.734	821.042	1.280.680	1.151.911	(3.929.952)	(829.866)	1.296.150	186.389	1.275.847	1.241.910	(4.307.669)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	1.119.823	1.813.557	2.634.599	3.915.279	5.067.190	1.137.238	307.371	1.603.522	1.789.911	3.065.758	4.307.669	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0227

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	16.934	15.771	18.795	15.772	17.848	16.098	16.162	19.820	15.314	14.644	14.270	16.541	197.969
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	16.934	15.771	18.795	15.772	17.848	16.098	16.162	19.820	15.314	14.644	14.270	16.541	197.969
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	83.267	-	180.749	-	-	606.387	104.465	112.987	363.666	48.479	1.500.000
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	16.934	15.771	102.062	15.772	198.597	16.098	16.162	626.207	119.779	127.631	377.936	65.020	1.697.969
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	9.750	58.740	44.732	19.938	33.907	55.676	35.578	26.744	77.485	35.419	397.969
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	-	-	9.750	58.740	44.732	19.938	33.907	55.676	35.578	26.744	77.485	35.419	397.969
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	4.680	286.650	385.320	172.380	70.980	8.190	243.230	128.570	1.300.000
Investimentos	-	-	-	-	4.680	286.650	385.320	172.380	70.980	8.190	243.230	128.570	1.300.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	9.750	58.740	49.412	306.588	419.227	228.056	106.558	34.934	320.715	163.989	1.697.969
SUPERÁVIT	16.934	15.771	92.312	(42.968)	149.185	(290.490)	(403.065)	398.151	13.221	92.697	57.221	(98.969)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	16.934	32.705	125.017	82.049	231.234	(59.256)	(462.321)	(64.170)	(50.950)	41.748	98.969	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0228

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	122.358	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	122.358	122.362	24.291.260
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.358	122.362	1.468.300
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.705.740		5.705.740		5.705.740		5.705.740				22.822.960
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	122.358	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	5.828.098	122.358	122.358	122.362	24.291.260
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	111.964	422.531	-	1.147.632	3.602.845	2.996.373	2.880.410	2.167.305	13.329.060
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes					111.964	422.531	-	1.147.632	3.602.845	2.996.373	2.880.410	2.167.305	13.329.060
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	1.042.505	7.674	4.104.248	1.129.107	-	-	-	-	-	4.678.667	10.962.200
Investimentos			1.042.505	7.674	4.104.248	1.129.107						4.678.667	10.962.200
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	1.042.505	7.674	4.216.212	1.551.638	-	1.147.632	3.602.845	2.996.373	2.880.410	6.845.972	24.291.260
SUPERÁVIT	122.358	122.358	4.785.593	114.684	1.611.886	(1.429.280)	5.828.098	(1.025.274)	2.225.253	(2.874.015)	(2.758.052)	(6.723.610)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	122.358	244.716	5.030.309	5.144.993	6.756.879	5.327.600	11.155.698	10.130.424	12.355.677	9.481.662	6.723.610	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0229

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	3.874.907	5.583.227	5.952	-	5.583.227	7.285.594	-	-	-	22.332.907
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	3.874.907	5.583.227	5.952	-	5.583.227	7.285.594	-	-	-	22.332.907
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	3.874.907	5.583.227	5.952	-	5.583.227	7.285.594	-	-	-	22.332.907
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	1.439.901	3.044.289	3.206.247	-	570.646	2.325.604	1.724.591	341.628	12.652.907
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes					1.439.901	3.044.289	3.206.247		570.646	2.325.604	1.724.591	341.628	12.652.907
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	1.101.584	2.329.008	2.452.912	-	436.568	1.779.184	1.319.384	261.360	9.680.000
Investimentos					1.101.584	2.329.008	2.452.912		436.568	1.779.184	1.319.384	261.360	9.680.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	2.541.485	5.373.297	5.659.159	-	1.007.214	4.104.788	3.043.975	602.988	22.332.907
SUPERÁVIT	-	-	-	3.874.907	3.041.742	(5.367.345)	(5.659.159)	5.583.227	6.278.380	(4.104.788)	(3.043.975)	(602.988)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	-	-	-	3.874.907	6.916.649	1.549.304	(4.109.855)	1.473.372	7.751.752	3.646.964	602.988	(0)	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0230

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	6.475	-	-	-	6.475
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									6.475				6.475
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	6.475	-	-	-	6.475
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	6	222	221	526	836	1.105	1.256	470	710	301	34	787	6.475
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	6	222	221	526	836	1.105	1.256	470	710	301	34	787	6.475
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos													-
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	6	222	221	526	836	1.105	1.256	470	710	301	34	787	6.475
SUPERÁVIT	(6)	(222)	(221)	(526)	(836)	(1.105)	(1.256)	(470)	5.765	(301)	(34)	(787)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(6)	(228)	(449)	(976)	(1.812)	(2.916)	(4.172)	(4.643)	1.123	822	787	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECADAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0235

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECADAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	847.298	930.189	942.962	877.945	1.004.471	977.190	1.027.825	959.974	952.161	976.815	979.778	1.039.457	11.516.065
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	1.347	1.609	557	1.559	1.595	1.558	1.387	1.761	1.585	1.237	1.213	657	16.065
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	845.951	928.580	942.405	876.386	1.002.876	975.632	1.026.438	958.213	950.576	975.578	978.565	1.038.800	11.500.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	847.298	930.189	942.962	877.945	1.004.471	977.190	1.027.825	959.974	952.161	976.815	979.778	1.039.457	11.516.065
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	1.744.684	119.767	82.916	76.006	88.674	89.825	40.306	139.344	87.522	4.061.716	1.636.433	3.348.872	11.516.065
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	1.744.684	119.767	82.916	76.006	88.674	89.825	40.306	139.344	87.522	4.061.716	1.636.433	3.348.872	11.516.065
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	1.744.684	119.767	82.916	76.006	88.674	89.825	40.306	139.344	87.522	4.061.716	1.636.433	3.348.872	11.516.065
SUPERÁVIT	(897.386)	810.422	860.046	801.939	915.797	887.365	987.519	820.630	864.639	(3.084.901)	(656.655)	(2.309.415)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(897.386)	(86.964)	773.082	1.575.021	2.490.819	3.378.183	4.365.702	5.186.332	6.050.971	2.966.070	2.309.415	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0246

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	23.681	982.247	502.739	19.943	751.491	11.884	878.285	12.342	1.261.426	8.516	279.747	148.446	4.880.747
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	23.681	23.921	23.576	19.943	17.356	11.884	11.218	12.342	8.761	8.516	7.318	12.231	180.747
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	958.326	479.163	-	734.135	-	867.067	-	1.252.665	-	272.429	136.215	4.700.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	23.681	982.247	502.739	19.943	751.491	11.884	878.285	12.342	1.261.426	8.516	279.747	148.446	4.880.747
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	47.831	225.979	277.226	421.697	492.467	595.451	467.087	366.544	381.674	505.645	481.730	617.414	4.880.747
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	47.831	225.979	277.226	421.697	492.467	595.451	467.087	366.544	381.674	505.645	481.730	617.414	4.880.747
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos													-
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	47.831	225.979	277.226	421.697	492.467	595.451	467.087	366.544	381.674	505.645	481.730	617.414	4.880.747
SUPERÁVIT	(24.150)	756.268	225.513	(401.754)	259.024	(583.567)	411.198	(354.202)	879.752	(497.129)	(201.983)	(468.968)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(24.150)	732.118	957.631	555.877	814.901	231.334	642.531	288.329	1.168.081	670.951	468.968	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 0247

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	596.384	9.358	60.130	8.049	84.435	4.899	4.186	4.694	2.782	105.129	53.343	3.994	937.383
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	9.175	9.358	8.713	8.049	7.310	4.899	4.186	4.694	2.782	2.296	1.927	3.994	67.383
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.209	-	51.417	-	77.125	-	-	-	-	102.833	51.416	-	870.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	596.384	9.358	60.130	8.049	84.435	4.899	4.186	4.694	2.782	105.129	53.343	3.994	937.383
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	9.186	43.401	53.243	80.990	94.582	114.361	89.708	70.397	73.303	97.113	92.520	118.579	937.383
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	9.186	43.401	53.243	80.990	94.582	114.361	89.708	70.397	73.303	97.113	92.520	118.579	937.383
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos													-
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	9.186	43.401	53.243	80.990	94.582	114.361	89.708	70.397	73.303	97.113	92.520	118.579	937.383
SUPERÁVIT	587.198	(34.043)	6.887	(72.941)	(10.147)	(109.462)	(85.522)	(65.703)	(70.521)	8.016	(39.177)	(114.585)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	587.198	553.155	560.041	487.101	476.954	367.492	281.970	216.267	145.746	153.762	114.585	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0248

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	128.553	151.043	21.451.654	146.377	154.121	103.294	102.007	103.502	60.463	55.436	527.009	86.213	23.069.672
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	128.553	133.900	154.285	144.625	154.121	103.294	102.007	103.502	60.463	55.436	48.378	86.213	1.274.777
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	21.297.369	-	-	-	-	-	-	-	478.631	-	21.776.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.143		1.752									18.895
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	724.000	724.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL												724.000	724.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	128.553	151.043	21.451.654	146.377	154.121	103.294	102.007	103.502	60.463	55.436	527.009	810.213	23.793.672
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	221.575	1.046.828	1.284.229	1.953.476	2.281.316	2.758.380	2.163.746	1.697.986	1.768.076	2.342.362	2.231.575	2.860.124	22.609.672
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	221.575	1.046.828	1.284.229	1.953.476	2.281.316	2.758.380	2.163.746	1.697.986	1.768.076	2.342.362	2.231.575	2.860.124	22.609.672
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.960	1.184	7.578	46.886	49.018	56.714	12.432	30.666	355	652.621	323.587	1.184.000
Investimentos	-	2.960	1.184	7.578	46.886	49.018	56.714	12.432	30.666	355	652.621	323.587	1.184.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	221.575	1.049.788	1.285.413	1.961.053	2.328.202	2.807.398	2.220.459	1.710.418	1.798.742	2.342.717	2.884.195	3.183.711	23.793.672
SUPERÁVIT	(93.022)	(898.745)	20.166.241	(1.814.676)	(2.174.081)	(2.704.104)	(2.118.452)	(1.606.916)	(1.738.279)	(2.287.281)	(2.357.186)	(2.373.498)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(93.022)	(991.767)	19.174.474	17.359.798	15.185.716	12.481.613	10.363.161	8.756.244	7.017.965	4.730.684	2.373.498	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8ºe 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 0249

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	132.605	137.457	131.334	116.402	128.330	84.435	81.690	80.187	46.774	40.400	31.958	65.387	1.076.959
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	132.605	137.457	131.334	116.402	128.330	84.435	81.690	80.187	46.774	40.400	31.958	65.387	1.076.959
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	7.346.964	2.185.306	-	-	1.591.600	-	336.781	-	636.640	5.563.220	339.489	18.000.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.346.964	2.185.306			1.591.600		336.781		636.640	5.563.220	339.489	18.000.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	132.605	7.484.421	2.316.640	116.402	128.330	1.676.035	81.690	416.968	46.774	677.040	5.595.178	404.876	19.076.959
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes													-
DESPESAS DE CAPITAL	-	47.692	19.077	122.093	755.448	789.786	913.786	200.308	494.093	5.723	10.515.220	5.213.733	19.076.959
Investimentos	-	47.692	19.077	122.093	755.448	789.786	913.786	200.308	494.093	5.723	10.515.220	5.213.733	19.076.959
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	47.692	19.077	122.093	755.448	789.786	913.786	200.308	494.093	5.723	10.515.220	5.213.733	19.076.959
SUPERÁVIT	132.605	7.436.729	2.297.563	(5.691)	(627.118)	886.249	(832.096)	216.660	(447.319)	671.317	(4.920.042)	(4.808.857)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	132.605	7.569.334	9.866.897	9.861.206	9.234.089	10.120.337	9.288.241	9.504.901	9.057.582	9.728.899	4.808.857	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 4219

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	367.776	348.970	330.150	249.377	258.059	147.739	145.466	121.043	28.882	4.847	1.129	74.562	2.078.000
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	367.776	348.970	330.150	249.377	258.059	147.739	145.466	121.043	28.882	4.847	1.129	74.562	2.078.000
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	211.175	43.664	12.538.689	12.621.591	12.893.456	12.643.159	12.903.237	12.600.136	13.058.435	13.304.022	66.893.334	327.063.554	496.774.452
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.175	43.664	12.538.689	12.621.591	12.893.456	12.643.159	12.903.237	12.600.136	13.058.435	13.304.022	66.893.334	327.063.554	496.774.452
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	578.951	392.634	12.868.839	12.870.968	13.151.515	12.790.898	13.048.703	12.721.179	13.087.317	13.308.869	66.894.463	327.138.116	498.852.452
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes													-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.285.131	709.352	3.238.656	19.883.857	20.702.492	23.854.532	5.540.751	12.896.979	149.356	274.416.272	136.175.075	498.852.452
Investimentos	-	1.244.631	497.852	3.186.256	19.714.957	20.611.092	23.847.132	5.227.451	12.894.379	149.356	274.416.272	136.063.075	497.852.452
Inversões Financeiras	-	40.500	211.500	52.400	168.900	91.400	7.400	313.300	2.600	-	-	112.000	1.000.000
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	1.285.131	709.352	3.238.656	19.883.857	20.702.492	23.854.532	5.540.751	12.896.979	149.356	274.416.272	136.175.075	498.852.452
SUPERÁVIT	578.951	(892.497)	12.159.487	9.632.312	(6.732.342)	(7.911.594)	(10.805.829)	7.180.428	190.338	13.159.513	(207.521.809)	190.963.041	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	578.951	(313.546)	11.845.940	21.478.253	14.745.911	6.834.317	(3.971.512)	3.208.916	3.399.254	16.558.768	(190.963.041)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 4220

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.113	1.321.345
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	110.113	1.321.345
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERENCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	26.964.547	-	-	-	-	-	11.339.231	23.838.744	4.459.252	-	66.601.774	-	133.203.548
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.964.547	-	-	-	-	-	11.339.231	23.838.744	4.459.252	-	66.601.774	-	133.203.548
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS													-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	27.074.659	110.112	110.112	110.112	110.112	110.112	11.449.343	23.948.856	4.569.364	110.112	66.711.886	110.113	134.524.893
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes													-
DESPESAS DE CAPITAL	-	336.312	134.525	860.959	5.327.186	5.569.331	6.443.742	1.412.511	3.484.195	40.357	74.150.121	36.765.653	134.524.893
Investimentos	-	336.312	134.525	860.959	5.327.186	5.569.331	6.443.742	1.412.511	3.484.195	40.357	74.150.121	36.765.653	134.524.893
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	336.312	134.525	860.959	5.327.186	5.569.331	6.443.742	1.412.511	3.484.195	40.357	74.150.121	36.765.653	134.524.893
SUPERÁVIT	27.074.659	(226.200)	(24.413)	(750.847)	(5.217.074)	(5.459.219)	5.005.601	22.536.345	1.085.169	69.755	(7.438.235)	(36.655.540)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	27.074.659	26.848.459	26.824.046	26.073.199	20.856.125	15.396.906	20.402.507	42.938.851	44.024.021	44.093.775	36.655.540	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 4221

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	69.513.143	-	78.882.740	-	-	-	74.214.117	222.610.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					-	69.513.143	-	78.882.740	-	-	-	74.214.117	222.610.000
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-	-	-	69.513.143	-	78.882.740	-	-	-	74.214.117	222.610.000
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes													-
DESPESAS DE CAPITAL	-	556.525	222.610	1.424.704	8.815.356	9.216.054	10.663.019	2.337.405	5.765.599	66.783	122.702.632	60.839.313	222.610.000
Investimentos	-	556.525	222.610	1.424.704	8.815.356	9.216.054	10.663.019	2.337.405	5.765.599	66.783	122.702.632	60.839.313	222.610.000
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	-	556.525	222.610	1.424.704	8.815.356	9.216.054	10.663.019	2.337.405	5.765.599	66.783	122.702.632	60.839.313	222.610.000
SUPERÁVIT	-	(556.525)	(222.610)	(1.424.704)	(8.815.356)	60.297.089	(10.663.019)	76.545.335	(5.765.599)	(66.783)	(122.702.632)	13.374.804	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	-	(556.525)	(779.135)	(2.203.839)	(11.019.195)	49.277.894	38.614.875	115.160.210	109.394.611	109.327.828	(13.374.804)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 5236

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	METAS DE ARRECAÇÃO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Recursos Vinculados													-
RECEITAS CORRENTES	-	177.371	509.408	8.771	385.730	734.568	291.175	-	-	49.120	2.887	-	2.159.030
RECEITA TRIBUTÁRIA													-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES													-
RECEITA PATRIMONIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	177.371	509.408	8.771	385.730	734.568	291.175	-	-	49.120	2.887	-	2.159.030
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO													-
ALIENAÇÃO DE BENS													-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS													-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS													-
RESTITUIÇÃO													-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO													-
TOTAL DAS RECEITAS	-	177.371	509.408	8.771	385.730	734.568	291.175	-	-	49.120	2.887	-	2.159.030
DESPESA/DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2013												Total Geral
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	19.225	90.828	111.426	169.493	197.939	239.331	187.738	147.326	153.407	203.235	193.623	248.159	1.961.730
Pessoal e Encargos Sociais													-
Juros e Encargos da Dívida													-
Outras Despesas Correntes	19.225	90.828	111.426	169.493	197.939	239.331	187.738	147.326	153.407	203.235	193.623	248.159	1.961.730
DESPESAS DE CAPITAL	-	493	197	1.263	7.813	8.168	9.451	2.072	5.110	59	108.752	53.922	197.300
Investimentos	-	493	197	1.263	7.813	8.168	9.451	2.072	5.110	59	108.752	53.922	197.300
Inversões Financeiras													-
Amortizações da Dívida													-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													-
REPASSE DO DUODÉCIMO													-
TOTAL DAS DESPESAS	19.225	91.321	111.624	170.756	205.752	247.499	197.188	149.398	158.517	203.294	302.375	302.081	2.159.030
SUPERÁVIT	(19.225)	86.050	397.784	(161.985)	179.978	487.069	93.987	(149.398)	(158.517)	(154.174)	(299.488)	(302.081)	-
DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR	(19.225)	66.825	464.609	302.624	482.602	969.671	1.063.658	914.260	755.743	601.568	302.081	-	-

ANEXO II AO DECRETO Nº 4.715, de 17 de janeiro de 2013.

(Base: Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF)

FONTE	DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
0100	RECURSOS ORDINARIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA	715.583.380	638.783.137	746.708.142	656.716.320	630.896.332	781.525.941	4.170.213.252
0101	RECURSOS DO TESOIRO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	-	-	-	-	-	-	-
0102	RECURSOS DO TESOIRO - AÇÕES DE SERVIÇOS SAÚDE - ASPS	-	-	-	-	-	-	-
0104	RECURSOS DO TESOIRO - EMENDA PARLAMENTAR	-	-	-	-	-	-	-
0210	COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP	170.222	164.936	166.350	154.051	145.014	153.152	953.725
0211	CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	142.247	5.056.137	3.020.856	5.952.834	4.880.550	6.182.322	25.234.946
0214	FUNDO EST.MANUT.DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO - FUNDEB	118.142.801	99.429.807	116.689.970	99.619.246	96.938.130	123.725.671	654.545.625
0216	COTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO	2.509.737	1.932.365	1.876.437	1.991.230	2.007.339	2.024.525	12.341.633
0217	COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	1.364.141	4.751.135	1.910.239	4.103.412	4.274.124	1.416.701	17.819.752
0223	RECURSOS DE CONVÊNIOS COM INICIATIVA PRIVADA	454.836	1.071.495	836.043	939.357	798.275	924.657	5.024.663
0225	RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	52.728.782	64.750.567	90.240.314	172.945.454	66.560.138	77.937.901	525.163.156
0226	ALIENAÇÃO DE BENS	2.599.509	2.706.994	3.154.100	2.914.664	2.454.405	4.155.276	17.984.948
0227	COTA PARTE DO CONVÊNIO DETRAN/SSP/POLÍCIA MILITAR	32.705	117.834	214.695	642.369	247.410	442.956	1.697.969
0228	OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO REEMBOLSÁVEIS - INTERNAS	244.716	5.950.456	5.950.456	5.950.456	5.950.456	244.720	24.291.260
0229	OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO REEMBOLSÁVEIS - EXTERNAS	-	3.874.907	5.589.179	5.583.227	7.285.594	-	22.332.907
0230	RECURSOS DE CONV. ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS	-	-	-	-	6.475	-	6.475
0235	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.777.487	1.820.907	1.981.661	1.987.799	1.928.976	2.019.235	11.516.065
0237	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNAS	143.674	60.484	51.055	176.269	254.333	182.151	867.966
0240	RECURSOS PROPRIOS	34.586.229	35.173.143	37.288.248	40.153.514	36.587.909	31.925.122	215.714.165
0241	RECURSOS PREVIDENCIARIOS	134.356.328	148.088.484	119.313.740	167.172.526	155.436.175	181.782.747	906.150.000
0242	ASSISTENCIA MÉDICA	19.429.024	17.426.672	20.440.723	21.459.962	19.884.472	28.918.307	127.559.160
0246	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1.005.928	522.682	763.375	890.627	1.269.942	428.193	4.880.747
0247	ATENÇÃO BÁSICA	605.742	68.179	89.334	8.880	107.911	57.337	937.383
0248	GESTÃO DO SUS	279.596	21.598.031	257.415	205.509	115.899	1.337.222	23.793.672
0249	INVESTIMENTOS SAÚDE	7.617.026	2.433.042	1.804.365	498.658	723.814	6.000.054	19.076.959
0250	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	37.636.836	38.731.563	25.105.470	38.965.664	38.587.145	42.461.344	221.488.022
0251	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.094.171	3.979.941	3.787.624	2.530.325	5.243.492	882.287	18.517.840
4219	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA - EM MOEDA	971.585	25.739.807	25.942.413	25.769.882	26.396.186	394.032.579	498.852.452
4220	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNA - EM MOEDA	27.184.771	220.224	220.224	35.398.199	4.679.476	66.821.999	134.524.893
4221	OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADA - PIRMC	-	-	69.513.143	78.882.740	-	74.214.117	222.610.000
5236	DOAÇÃO	177.371	518.179	1.120.298	291.175	49.120	2.887	2.159.030
TOTAL		1.161.838.844	1.124.971.108	1.284.035.869	1.371.904.349	1.113.709.092	1.829.799.403	7.886.258.665

DECRETO Nº 4.716, de 17 de janeiro de 2013.

Altera o Decreto 4.544, de 4 de maio de 2012, que institui a Comissão Especial de Licitação para o Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins – PROFISCO-TO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o art. 4º-A ao Decreto 4.544, de 4 de maio de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A O disposto no Decreto 3.085, de 12 de julho de 2007 e no art. 14 do Decreto 4.576, de 21 de junho de 2012, não se aplicam à Secretaria da Fazenda na aquisição de bens e contratação de serviços do PROFISCO-TO.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º de Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

José Jamil Fernandes Martins
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.717, de 17 de janeiro de 2013.

Doa à Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.652, de 29 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É doada à Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

Um lote de terras para construção urbana de número 1, da Quadra ARSO-131 situado à Alameda 7 do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III (Quadra 1.303 Sul), nesta Capital, com área total de 302,77 m², sendo: 6,65 m de frente com a Alameda 7 + d = 6,48 m de chanfrado; 12,50 m de fundo com o Lote 2; 22,51 m do lado direito com APM 6; 25 m do lado esquerdo com o Lote 3.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à edificação, no prazo de trinta e seis meses, das obras e instalações da Estação Elevatória de Esgoto – EEE.

Art. 3º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumprido o encargo da construção, o imóvel, com as benfeitorias e acessões nele existentes, reverte-se ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.718, de 18 de janeiro de 2013.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 127.
.....

XLIII – Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, modelo 55;

XLIV – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – DANFE.
.....
.....

Art. 165. A Nota Fiscal Avulsa, modelo 1, é emitida em contingência por agência de atendimento, posto fiscal e unidade móvel de fiscalização, em operação interna.

Subseção V-A
Da NFA-e e do DANFE

Art. 165-A. A NFA-e, modelo 55, é o documento digital emitido e armazenado por meio eletrônico, validado pela assinatura digital.

Parágrafo único. A NFA-e é emitida através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, por:

I – agência de atendimento, para:

a) produtor agropecuario, pessoa física, não autorizado a emitir Nota Fiscal do Produtor, modelo 4;

b) pessoa não obrigada à inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS, em operação eventual;

c) estabelecimento que, atendido o disposto no §4º do art. 166 deste Regulamento, for dispensado da emissão:

1. de Nota Fiscal;

2. de Conhecimento de Transporte;

3. ou que apenas emite Nota Fiscal de Venda a Consumidor;

d) órgãos da Administração Pública;

e) acobertar mercadoria vendida em leilão pelo poder público;

II – posto fiscal e unidade móvel de fiscalização, para regularizar perante o Fisco Estadual, a:

a) prestação de serviço sujeita ao ICMS;

b) mercadoria objeto de autuação ou apreendida.

Art. 165-B. A NFA-e é emitida com base em leiaute estabelecido no Manual de Integração – Contribuinte, por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pela administração tributária, nos seguintes termos:

I – o arquivo digital é elaborado no padrão *Extended Markup Language* – XML;

II – a numeração é sequencial de 1 a 999.999.999 e reiniciada, com série distinta, ao atingir o limite ou anualmente, a critério do Fisco;

III – a NFA-e contém código numérico, que compõe a “chave de acesso” de identificação, juntamente com o CNPJ do emitente, o número e a série da nota;

IV – a assinatura digital é certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

V – a identificação da mercadoria comercializada contém o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

§1º A série da NFA-e é designada por algarismo arábico, em ordem crescente, vedada utilização de zero ou subsérie.

§2º Para NFA-e sem número de série, o código numérico a que se refere o inciso III deste artigo é gerado e preenchido com zeros.

Art. 165-C. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica –DANFE-a acompanha o trânsito da mercadoria acobertada por NFA-e.

Parágrafo único. O DANFE-a:

I – contém:

a) código de barras, conforme estabelecido no Manual de Integração – Contribuinte da NF-e;

b) a critério do Fisco, outros elementos gráficos que não prejudiquem o leitor óptico;

II – é impresso em:

a) papel A4, folhas soltas ou formulários de segurança, contínuo ou pré-impresso;

b) duas vias, da seguinte forma:

1. primeira via, acompanha a mercadoria ou o produto até o destino;

2. segunda via, anexada ao balancete.

Art. 165-D. É permitido cancelar ou sanar erros em campos específicos da NFA-e, da mesma forma que a NF-e, modelo 55.” (NR)

Art. 2º O Anexo XXVII ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo XXVII ao Regulamento do ICMS
Código de Situação Tributária
(art. 545 do RICMS, Convênio s/nº de 1970 e
Ajustes SINIEF 6/08 e 20/12)

	Código	Origem da Mercadoria ou Serviço
Tabela A	0	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5, desta tabela.
	1	Estrangeira – importação direta, exceto a indicada no código 6, desta tabela.
	2	Estrangeira – Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7, desta tabela.
	3	Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação superior a 40%.
	4	Nacional, cuja produção obedece os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei Federal 288/67, as Leis Federais 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07.
	5	Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação inferior ou igual a 40%.
	6	Estrangeira – importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.
	7	Estrangeira, adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.

Nota:

1. O código de Situação Tributária é composto de três dígitos, onde o primeiro indica a origem da mercadoria ou do serviço, com base na Tabela A, deste anexo, e os segundo e terceiro dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B;

2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3 e 5 da Tabela A, deste anexo, é aferido de acordo com normas editadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

3. A lista a que se refere à Resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A, deste anexo, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal 13/12, os bens ou mercadorias importados sem similar nacional.”(NR)

Art. 3º Revogam-se os incisos I ao VIII do art. 165 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, quanto ao disposto no art. 2º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013; 192º de Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

José Jamil Fernandes Martins
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 29 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso a Professora da Educação Básica FLÁVIA AMADEU MARSON, matrícula 863068-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 30 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso o Professor Assistente SEBASTIÃO PEREIRA AGUIAR, matrícula 143804-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 35 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins a Papiloscopista VERA LEICE FONSECA SOARES, matrícula 840557-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 36 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Dois Irmãos do Tocantins a Técnica em Enfermagem MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES, matrícula 892541-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 37 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 835472-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 38 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Assistente Administrativa SILVÂNIA ROCHA NUNES, matrícula 706523-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi o Assistente Administrativo EURÍPEDES FERNANDES CUNHA, matrícula 708364-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Espírito Santo a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 833171-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 41 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Peixe a Professora Normalista ROSELCK AZEVEDO BARROS, matrícula 842878-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 42 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, matrícula 891547-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 43 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Técnico em Extensão Rural ALISSON ALMEIDA ROLIM, matrícula 856094-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, pelo período de 16 de outubro de 2012 a 15 de outubro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Santa Tereza do Tocantins o Operador de Microcomputador DOUGLAS OLIVEIRA MENDES, matrícula 867073-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, pelo período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 45 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente de Polícia JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 856894-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 46 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Conceição do Tocantins o Professor da Educação Básica JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, matrícula 849310-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 47 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora Normalista, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem:

1. MARLENE BARROS MASCARENHAS, matrícula 125253-4;
2. RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE, matrícula 264334-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 63 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, Escrivã de Polícia, matrícula 853612-1;
2. MARCO AURÉLIO GIRALDE, Perito Criminal, matrícula 8171173-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 64 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA, matrícula 867689-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 65 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 841006-2;
2. SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 30988-5;
3. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 617075-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 66 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Auxiliar de Serviços Gerais JOÃO RUBIN PEREIRA DA SILVA, matrícula 824114-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 67 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CELMA BARBOSA PEREIRA, Assistente Administrativa, matrícula 829450-0;
2. MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, Economista, matrícula 862247-7;
3. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, Engenheira Civil, matrícula 696820-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 68 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, ocupantes do cargo de Assistente Administrativa, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, lotadas na Secretaria da Fazenda, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ELCIONE LEITE OLIVEIRA SILVA, matrícula 90000462-2;
2. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, matrícula 826823-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 69 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. EDWARD AFONSO KNEIPP, Engenheiro Eletricista, matrícula 833409-9;
2. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, Arquiteto, matrícula 833574-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 70 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, lotadas no Gabinete do Governador, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARA ROBERTA DE SOUZA, Jornalista, matrícula 827764-8;
2. MARISTELA ALVES REZENDE, Gestora Pública, matrícula 549916-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 71 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, Assistente Social, matrícula 893334-1;
2. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, Técnica em Laboratório, matrícula 719277-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 72 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 703117-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 73 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Administrativo WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 838696-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 74 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador, LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 868357-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa, MARIA JACKELLINE GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 838213-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria Geral do Estado, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 76 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LILY SANY SILVA LEITE, matrícula 838380-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Gestora Pública ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 840207-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 78 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista em Tecnologia da Informação FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 866895-7, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 79 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SARA SOUSA DA SILVA, matrícula 709506-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 86 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 906488-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 87 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 8162123-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 88 - NM.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

RENATO JUVÊNCIO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 89 - NM.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Taguatinga a Professora Normalista SAID DE QUEIROZ BRITO, matrícula 142387-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 93 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Taguatinga a Professora da Educação Básica ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS, matrícula 35718-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 94 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Ipueiras o Professor da Educação Básica WENDEANDRO AIRES ALVES, matrícula 835622-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 18 - EX, de 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LEILA GOMES DA SILVA BUIATI de suas funções, no cargo de Coordenador de Compras - CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 19 - DISP, de 17 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-7 a servidora SAID DE QUEIROZ BRITO, matrícula 828696-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE****PORTARIA CGE Nº 04, de 15 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

10 (dez) dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2013, ao servidor Weber Timoteo Dias, matrícula 855840-0, Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, relativas ao período aquisitivo 2011/2011, suspensas através da portaria CGE nº 182, de 25 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****DESPACHO Nº 5.942/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000064
INTERESSADA: ANTONINA FUMEIRO SOARES COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 40967-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antonina Fumeiro Soares Coelho, a partir de 06 de fevereiro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.107, de 17 de setembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.781, de 07 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.943/2012

PROCESSO Nº: 2012/2483/000215
INTERESSADA: GLAUCIA MARIA DA CRUZ BOTELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
MATRÍCULA: 70785-6
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Especial Estrela da Esperança – APAE - Convênio
MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora GlauCIA Maria da Cruz Botelho, a partir de 28 de janeiro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 1.874, de 22 de agosto de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.050, de 04 de setembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.945/2012

PROCESSO Nº: 2011/2483/000782
INTERESSADA: LUZIA EUNICE GOMES DE SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
MATRÍCULA: 172480-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Luzia Eunice Gomes de Santana, no período de 08.08.2011 a 04.07.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.463, de 04 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.782, de 07 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5944/2012

PROCESSO Nº: 2011/2483/001116
INTERESSADA: NEUSA MARIA PASSAMANI PELÚZIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 657727-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Neusa Maria Passamani Pelúzio, no período de 19.09.2011 a 20.11.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.449, de 03 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.778, de 07 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.497/2013

PROCESSO Nº: 2011/2483/000606
INTERESSADA: RAIMUNDA HÉLIA CERQUEIRA PAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 827139-9
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Raimunda Hélia Cerqueira Paes, no período de 08.02.2011 a 03.04.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 2.482, de 08 de outubro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.808, de 08 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.946/2012

PROCESSO Nº: 2011/2483/001166
INTERESSADA: ROSALINA SIMONETO SILVÉRIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 858963-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Rosalina Simoneto Silvério, no período de 07.08.2011 a 30.05.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.142, de 20 de setembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.783, de 07 de novembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS
LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 04/01/2013**

SERVIDOR(A): CARMELITA KRTIDI XERENTE
MATRÍCULA Nº: 874691-5
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC INDIGENA WAIKARNASE
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 06/11/2012 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): GEANE PEREIRA DAS NEVES
MATRÍCULA Nº: 902255-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST 1º DE JUNHO
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 01/11/2012 a 29/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA EURIDES BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 111821-8
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELEM
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/11/2012 a 09/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA MORAIS LIMA CASTRO
MATRÍCULA Nº: 835223-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST LIBERDADE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/12/2012 a 03/01/2013

SERVIDOR(A): MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 820098-0
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST OLAVO BILAC
MUNICÍPIO: SUCUPIRA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 14/11/2012 a 12/05/2013

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 07/01/2013

SERVIDOR(A): ALESANDRA SERGIO NOBRE
MATRÍCULA Nº: 891153-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 30/10/2012 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): ARIADNE DE MENEZES SANTOS ABREU
MATRÍCULA Nº: 877889-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ANTENOR BARREIRA
MUNICÍPIO: GOIANORTE
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 05/11/2012 a 03/05/2013

SERVIDOR(A): DAMASIA MARIA SILVA NUNES
MATRÍCULA Nº: 852448-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): ISANETE MARIA AIRES DA CUNHA
MATRÍCULA Nº: 76740-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ADOLFO SOARES
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/12/2012 a 22/12/2012

SERVIDOR(A): ROZANIA FONSECA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA Nº: 902366-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC PAROQUIAL LUIS AUGUSTO - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 01/11/2012 a 29/04/2013

SERVIDOR(A): TANIA BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 427608-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELEM
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/11/2012 a 13/12/2012

SERVIDOR(A): VANILDA PEREIRA DE BASTOS
MATRÍCULA Nº: 871684-6
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-5
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 01/01/2013

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 08/01/2013

SERVIDOR(A): ACIREMA DE AMANANCI ARAUJO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 901868-9
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: CIRETRAN II - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 24/12/2012

SERVIDOR(A): ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO
MATRÍCULA Nº: 833540-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/12/2012 a 15/01/2013

SERVIDOR(A): ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº: 828863-1
CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/12/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA
MATRÍCULA Nº: 499366-7
CARGO: PERITO CRIMINAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE PERICIA CRIMINAL - GUARÁI
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/12/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): FLAVIA LOPES SILVA
MATRÍCULA Nº: 427594-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP ESTRELA DA ESPERANÇA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 12/11/2012 a 16/11/2012

SERVIDOR(A): FLAVIA LOPES SILVA
MATRÍCULA Nº: 427594-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP ESTRELA DA ESPERANÇA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 19/11/2012 a 03/12/2012

SERVIDOR(A): ISAIRA SILVA CARVALHO NETA
MATRÍCULA Nº: 857855-9
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 01/12/2012 a 29/05/2013

SERVIDOR(A): IVANE GONCALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 844843-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO E TECN DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 01/01/2013

SERVIDOR(A): MAGALI VIOLATO MARTINS
MATRÍCULA Nº: 896808-0
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-3
ÓRGÃO: CASA MILITAR
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/12/2012 a 04/01/2013

SERVIDOR(A): MARCIA REJANE ALVES CORDEIRO
MATRÍCULA Nº: 842870-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/11/2012 a 12/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA ANISIA DE SOUSA JARDIM
MATRÍCULA Nº: 96547-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO RUI BRASIL CAVALCANTE
MUNICÍPIO: MIRANORTE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/12/2012 a 09/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 96601-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CRECHE LAR DAS CRIANÇAS M MADALENA - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 19/11/2012 a 28/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA COELHO GOMES
MATRÍCULA Nº: 103934-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST TRAJANO COELHO NETO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 13/12/2012 a 22/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS ALENCAR MARTINS
MATRÍCULA Nº: 104698-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SÃO JOSE OPERARIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 10/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE MIRANDA PORTO
MATRÍCULA Nº: 830383-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/01/2013 a 31/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DIVINA GONCALVES ABREU
MATRÍCULA Nº: 892908-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 17/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA ELIVAN MACENA LINO
MATRÍCULA Nº: 111252-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/12/2012 a 06/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA IRISNEIDE DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 906026-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARROS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 20/12/2012 a 17/06/2013

SERVIDOR(A): MARIA TEREZA GRANJA AGUIAR AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 643602-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARRAIAS
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/11/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): MARINA PEREIRA SOARES
MATRÍCULA Nº: 124095-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO ALENCAR LEAO
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/12/2012 a 01/01/2013

SERVIDOR(A): MARISA PATAN SOMMER
MATRÍCULA Nº: 825574-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 12/12/2012 a 31/12/2012

SERVIDOR(A): NAIZA GOMES DE ALMEIDA SANTANA
MATRÍCULA Nº: 825123-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST FELIX CAMOA II
MUNICÍPIO: IPUEIRAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 24/12/2012

SERVIDOR(A): SARA SANDRA CAMARGO SANTANA
MATRÍCULA Nº: 833993-7
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DAVID BARBOSA ROLINS
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/11/2012 a 10/12/2012

SERVIDOR(A): SARA SANDRA CAMARGO SANTANA
MATRÍCULA Nº: 833993-7
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DAVID BARBOSA ROLINS
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/12/2012 a 04/01/2013

SERVIDOR(A): TERESINHA PORTZ
MATRÍCULA Nº: 832378-0
CARGO: JORNALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE JORNALISMO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/12/2012 a 17/01/2013

SERVIDOR(A): ZELIA COSTA DE BRITO
MATRÍCULA Nº: 429279-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARECHAL RONDON
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/12/2012 a 03/02/2013

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 09/01/2013

SERVIDOR(A): ALIETE LEMOS PENNO
MATRÍCULA Nº: 35750-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/01/2013 a 16/02/2013

SERVIDOR(A): ANA ROSA SOUSA BARROS
MATRÍCULA Nº: 38970-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST WELDER MARIA DE ABREU SA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/12/2012 a 24/02/2013

SERVIDOR(A): ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA
MATRÍCULA Nº: 822822-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/12/2012 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): CLAUDEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA
MATRÍCULA Nº: 564419-4
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 2a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/12/2012 a 10/02/2013

SERVIDOR(A): DELZIRENE GALVAO ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 264318-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO FELIX CAMOA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 14/11/2012

SERVIDOR(A): DENIR MARIA DIAS
MATRÍCULA Nº: 52280-5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SAO JOSE OPERARIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 15/02/2013

SERVIDOR(A): ELIETE BARBOZA MARQUES
MATRÍCULA Nº: 60224-8
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: CASEARA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/11/2012 a 12/01/2013

SERVIDOR(A): GERCINA FRANCISCO GUIMARAES
MATRÍCULA Nº: 481661-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 17/12/2012

SERVIDOR(A): GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 69914-4
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PEDRO MACEDO
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 03/01/2013

SERVIDOR(A): GILDEZIA TURIBIO MASCARENHAS BRITO
MATRÍCULA Nº: 436291-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/11/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): IRACI ALVES DOS REIS
MATRÍCULA Nº: 600725-2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST BEIRA RIO
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/12/2012 a 30/12/2012

SERVIDOR(A): IVES MARIA VANZETTO NETO
MATRÍCULA Nº: 77810-9
CARGO: P-II
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ANTONIO ALÊNCAR LEAO
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 21/12/2012

SERVIDOR(A): IVONETE TAVARES SANTANA
MATRÍCULA Nº: 713856-3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/12/2012 a 30/12/2012

SERVIDOR(A): JOSENILDES REGO FLORES DE PAULA
MATRÍCULA Nº: 85340-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOANA BATISTA CORDEIRO
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/11/2012 a 29/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SA
MATRÍCULA Nº: 174262-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/12/2012 a 02/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA
MATRÍCULA Nº: 833143-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/12/2012 a 27/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA SILMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 857808-7
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOSE SEABRA LEMOS
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 11/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA SILMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 901540-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO V FILHO
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 11/03/2013

SERVIDOR(A): MARINA GOMES SOARES
MATRÍCULA Nº: 840945-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARRAIAS
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 10/12/2012 a 14/12/2012

SERVIDOR(A): MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA
MATRÍCULA Nº: 260134-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/10/2012 a 18/12/2012

SERVIDOR(A): MONICA GONCALVES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 897845-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST IRMAOS FILGUEIRAS
MUNICÍPIO: SAO BENTO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 29/10/2012 a 26/04/2013

SERVIDOR(A): NARA CRISTINA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 821514-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROF FLORENCIO AIRES
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/11/2012 a 19/12/2012

SERVIDOR(A): NILVA CIRILO PEREIRA REIS
MATRÍCULA Nº: 669822-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 10/01/2013

SERVIDOR(A): NILVA CIRILO PEREIRA REIS
MATRÍCULA Nº: 833151-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 10/01/2013

SERVIDOR(A): PASCOAL SALUSTIANO SALES
MATRÍCULA Nº: 133655-0
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RIO SONO
MUNICÍPIO: RIO SONO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/12/2012 a 22/01/2013

SERVIDOR(A): POLIANA DE ARAUJO SILVA
MATRÍCULA Nº: 895891-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ULTIMO DE CARVALHO
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 26/11/2012 a 24/05/2013

SERVIDOR(A): RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA
MATRÍCULA Nº: 836287-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA M DE PAULA
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/12/2012 a 25/12/2012

SERVIDOR(A): VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
MATRÍCULA Nº: 830458-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 22/11/2012 a 20/05/2013

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 10/01/2013

SERVIDOR(A): ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 461008-3
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES - SIOP
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/12/2012 a 06/01/2013

SERVIDOR(A): ALENE MENDES ROCHA
MATRÍCULA Nº: 884094-6
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 6a DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL-PARAÍSO DO TO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 06/12/2012 a 03/06/2013

SERVIDOR(A): BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO
MATRÍCULA Nº: 868836-2
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CADEIA PÚBLICA - PEDRO AFONSO
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/12/2012 a 17/01/2013

SERVIDOR(A): CLEONICE SANTANA FRANCISCO DOS ANJOS
MATRÍCULA Nº: 900008-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOUTOR ABNER ARAUJO PACINI
MUNICÍPIO: ALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/12/2012 a 20/12/2012

SERVIDOR(A): CRISTINA PRESTES
MATRÍCULA Nº: 859969-6
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/12/2012 a 15/12/2012

SERVIDOR(A): DARCI TAVARES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 228419-7
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/12/2012 a 23/01/2013

SERVIDOR(A): DEIZE CARNEIRO QUEIROS
MATRÍCULA Nº: 863722-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF CARMENIA MATOS MAIA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 04/12/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU
MATRÍCULA Nº: 897443-8
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NA REP A NARCOTICOS - DENARC
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/12/2012 a 24/12/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA
MATRÍCULA Nº: 856502-3
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMENTO A MULHER - GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): JAKELINE ALENCAR BRITO
MATRÍCULA Nº: 865262-7
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: UNIDADE PRISIONAL FEMININA - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 19/12/2012 a 16/06/2013

SERVIDOR(A): JANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 244120-9
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/12/2012 a 04/01/2013

SERVIDOR(A): JUSTINO BARREIRA MENDONCA
MATRÍCULA Nº: 20770-5
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - DAS-1
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/12/2012 a 31/12/2012

SERVIDOR(A): LACY TAVARES DE LIMA
MATRÍCULA Nº: 8151458-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/12/2012 a 07/01/2013

SERVIDOR(A): LILIAN BATISTA DOURADO
MATRÍCULA Nº: 901956-1
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 28/11/2012 a 27/12/2012

SERVIDOR(A): LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA
MATRÍCULA Nº: 883683-3
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMENTO A MULHER-PARAÍSO DO TO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/12/2012 a 05/01/2013

SERVIDOR(A): LUCAS STELLA FAION
MATRÍCULA Nº: 889523-6
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DA QUAL DE PROJ E DE PROC DE PARCERIAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): MARCIA RAMALHO SARDINHA
MATRÍCULA Nº: 904399-3
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/12/2012 a 09/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BASTOS
MATRÍCULA Nº: 672017-0
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/12/2012 a 25/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DIVINA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 906203-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/12/2012 a 17/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS DELURDES ANDRADE
MATRÍCULA Nº: 110477-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CONCEIÇÃO BRITO
MUNICÍPIO: FATIMA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/11/2012 a 13/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA GILVONEIDE LINS SILVA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA Nº: 176320-2
CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE REDE LABORATORIAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/10/2012 a 20/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 568562-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST TRAJANO COELHO NETO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/11/2012 a 22/12/2012

SERVIDOR(A): MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ
MATRÍCULA Nº: 831951-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: DIVISAO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/12/2012 a 04/01/2013

SERVIDOR(A): MARLY TOQUATO SILVA
MATRÍCULA Nº: 817685-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: 6º BPM
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 06/11/2012

SERVIDOR(A): NICE MARIA FERREIRA BORGES
MATRÍCULA Nº: 857410-3
CARGO: DIRETOR DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - CPC-III
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 26/11/2012 a 24/05/2013

SERVIDOR(A): ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 838329-4
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO II - TOCANTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/12/2012 a 16/01/2013

SERVIDOR(A): SANDOVAL LOPES DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 618969-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MAL ARTUR DA COSTA E SILVA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/11/2012 a 07/02/2013

SERVIDOR(A): SARA PEREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 897745-3
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 26/11/2012 a 24/05/2013

SERVIDOR(A): SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 874421-1
CARGO: COORDENADOR DE MUSEUS E MEMORIA - CPC-I
ÓRGÃO: SECRETARIA DA CULTURA
LOTAÇÃO: COORD DE MUSEUS E MEMORIAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/01/2013 a 18/01/2013

SERVIDOR(A): THAIS RAMOS ROCHA
MATRÍCULA Nº: 283606-8
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/12/2012 a 12/01/2013

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 08/01/2013

SERVIDOR(A): EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA
MATRÍCULA Nº: 223409-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELEM
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 05/12/2012 a 13/01/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O SERVIDOR JÁ ENCONTRA-SE AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES, POR MOTIVO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, NO PERÍODO DE 15/08/2011 A 14/08/2014.

SERVIDOR(A): MARCIA REJANE ALVES CORDEIRO
MATRÍCULA Nº: 842870-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 14/11/2012 a 12/01/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 15744, DE 10/12/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 09/01/2013

SERVIDOR(A): ANA PEREIRA DE BRITO
MATRÍCULA Nº: 38652-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CRECHE ESPIRITA JOANA DARC - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 17/10/2012 a 14/01/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 13/11/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 14268, DE 05/10/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARISTELA MARANHÃO SOUSA MEDEIROS
MATRÍCULA Nº: 609714-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE FILADÉLFIA
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 18/10/2012 a 01/11/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 14626, DE 14/11/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 10/01/2013

SERVIDOR(A): ANNA KAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 903664-4
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 22/09/2012 a 21/10/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 15426, DE 30/11/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ELIZABETE GABRIEL DE BARROS
MATRÍCULA Nº: 868050-7
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 26/09/2012 a 24/11/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 13991, DE 26/10/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIZETE MARIA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 897952-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DA 403 SUL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 30/09/2012 a 29/10/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA EM REFERÊNCIA FOI PROTOCOLADA PERANTE À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, 80 (OITENTA) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO, EM DESCUMPRIMENTO AO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 6, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): OSMARAN LOPES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 861511-0
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: AFRV - CONVÊNIO - GOIANORTE
MUNICÍPIO: GOIANORTE
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 23/10/2012 a 21/12/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 06/12/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 15214, DE 28/11/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor(a) JACKSON DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 839472-5, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período compreendido entre 07/01/13 a 05/02/13, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 10 (dez) dias de férias ao servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 827196-8, suspensas pelo Portaria Nº 36, de 02/07/2012, publicada no D.O.E. Nº 3.664, de 05/07/2012, relativas à 2011/2012, para usufruí-las no período de 07/01/13 a 16/01/13.

NOTIFICAÇÃO nº 001/2013 – TCE004-2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000307 - SEAGRO
INTERESSADO: DIONAL VIEIRA DE SENA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Coordenadora da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 004/2011, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 125, de 19 de setembro de 2011, publicada em 21 de setembro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.469, e, Considerando que a notificação enviada pelos correios retornou com o informe de que o notificado mudou-se e, não se tendo novo endereço do notificado; NOTIFICA o Senhor DIONAL VIEIRA DE SENA, para comparecer à sede da SEAGRO – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, para tomar ciência e desejando se manifestar acerca da Tomada de Contas Especial nº 004/2011, aberta com a finalidade de apurar fatos, quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis, referente ao convênio 008/2008.

Palmas, 16 de janeiro de 2013.

ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE
Coordenadora da Comissão – Setor de Convênio

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

PORTARIA GAB/SECT Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Síntia Magalhães Pires, matrícula nº 858794-9, Assistente Administrativo, nos períodos de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 218/Sect, de 13 de agosto de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 005/SECOM, 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e, ainda o disposto no art. 73, combinado com § 8º do artigo 15, todos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

ELISABETH HELOISA MARIA LACH, Coordenadora de Administração, matrícula 90000138-1 e como suplente THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR, Operador de Microcomputador, matrícula 829.789-4, para fiscalizar o contrato de Aquisição dos Serviços de Locação de Veículos, firmado com a empresa LOCÁVEL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.798.491/0001-33, Processo nº 2012/1101/0178, Contrato nº 018/2012.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO: 2012/1101/0178
PREGÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2012
CONTRATO Nº: 018/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CONTRATADA: LOCÁVEL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 63.798.490/0001-33
OBJETO: Aquisição dos Serviços de Locação de Veículos
VALOR: 126.240,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.1064.2414, elemento de despesa 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social
José Emílio Houat – Locável Serviços Ltda

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 223/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2700/000612
CONTRATANTE/LOCATÁRIA: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA/LOCADOR: Antônio Francisco da Silva Filho e Neuza Alves da Silva
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a INDENIZAÇÃO do valor relativo à reforma do imóvel objeto do Contrato de Locação nº. 0223/2009, de 16 de abril de 2009 e suas alterações - Processo Administrativo nº. 2009 2700 00612, bem como sobre o pagamento da locação referente aos meses que se encontram sem cobertura contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. A indenização do valor relativo à reforma visa cumprir a determinação constante na Cláusula 8ª, inciso II, do Contrato de Locação nº. 0223/2009, ou seja, a locatária deverá "restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal".
VALOR GLOBAL: R\$ 13.332,80 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2.330 – 3.3.90.36 - Fonte: 0101.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro 2012.
SIGNATÁRIOS:
DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO e NEUZA ALVES DA SILVA – Contratada/ Locador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 275 /2012

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 022/2012, conforme Processo nº 2012 2700 004919, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à construção de cobertura da quadra da Escola Estadual São José Operário, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, consubstanciado no Parecer Técnico DPME nº 002/2013 expedido pela unidade técnica, restou CLASSIFICADA a empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.822.476/0001-57, e DESCLASSIFICADAS as empresas CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 16.933.254/0001-00, COLAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.540.633/0001-46, CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, e EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.643.610/0001-64, Posto isto, DECLARA VENCEDORA a empresa classificada que ofertou o menor preço, CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.822.476/0001-57, pelo valor global de R\$ 155.806,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 275, de 28 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	HEBRON CALÇADOS LTDA	12.671.407/0001-20	29.426.784-0	26/12/2012
02	E. C. DOS SANTOS – ME	13.870.074/0001-20	29.432.727-4	26/12/2012
03	PEREIRA & CIA LTDA	06.251.660/0001-21	29.379.311-5	31/12/2012
04	M RIBEIRO SILVA	13.316.842/0001-07	29.431.584-5	27/12/2012
05	M M OLIVEIRA A VAREJISTA – ME	00.285.122/0001-71	29.007.398-7	27/12/2012
06	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	13.184.848/0080-63	29.440.566-6	02/01/2013
07	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	13.184.848/0062-81	29.435.693-2	02/01/2013
08	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	13.184.848/0081-44	29.439.220-3	02/01/2013
09	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	13.184.848/0038-51	29.433.557-9	02/01/2013
10	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	13.184.848/0037-70	29.433.484-0	02/01/2013
11	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	13.184.848/0010-50	29.430.135-6	02/01/2013
12	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.504.163/0087-56	29.429.242-0	02/01/2013
13	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.504.163/0086-75	29.427.172-4	02/01/2013
14	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.504.163/0085-94	29.427.177-5	02/01/2013
15	S. M. DA SILVA LIMA	14.732.243/0001-29	29.445.233-8	24/12/2012
16	AILTON FERREIRA CAMPOS - ME	09.196.402/0001-88	29.403.707-1	24/12/2012
17	CICERO PEREIRA DAS MERCES	37.421.542/0001-48	29.045.804-8	22/12/2012
18	MORENO & PEREIRA LTDA	00.511.684/0001-96	29.053.858-0	21/12/2012
19	DEOLINDA VELOSO MARTINS DE LIMA	06.213.030/0001-62	29.377.332-7	24/12/2012
20	J P R COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	14.366.536/0001-30	29.438.181-3	02/01/2013
21	NCM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	13.762.393/0001-12	29.432.315-5	01/01/2013
22	FAGUNDES & CORREIA LTDA – ME	12.559.349/0001-47	29.445.109-9	31/12/2012
23	JAÚ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E SUPERMERCADO LTDA	01.750.618/0001-31	29.058.709-3	29/12/2012
24	BR RURAL – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06.323.985/0001-72	29.379.937-7	28/12/2012
25	COSTA DA SILVA – ME	15.457.331/0001-22	29.441.496-7	28/12/2012
26	R. F. LIMA	15.008.347/0001-58	29.441.928-4	28/12/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 276, de 28 de dezembro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 276/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	PARAISO DOS FERROS LTDA EPP	17.288.245/0001-69	29.445.662-7	19.12.2012
02	MOURA & CAMPOS LTDA - ME	16.986.756/0001-91	29.445.654-6	19.12.2012
03	ARION FORESTS LTDA	17.263.266/0001-20	29.445.637-6	19.12.2012
04	NAGÔ EDITORA E LIVRARIA LTDA ME	12.077.831/0001-40	29.445.635-0	12.12.2012
05	E C FRANCO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	14.686.701/0001-30	29.445.624-4	21.12.2012
06	L S SOARES - ME	17.338.615/0001-25	29.445.742-9	27.12.2012
07	INTIMUS COSMETICOS ATACADO LTDA - EPP	17.227.334/0001-03	29.445.744-5	27.12.2012
08	VICTOR SANTIAGO ACESSORIOS-EIRELI	15.761.421/0001-02	29.445.679-1	26.12.2012
09	NOVA AURORA MINERAÇÃO LTDA	10.649.944/0001-48	29.445.622-8	26.12.2012
10	HLE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES, MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA ME	17.170.875/0001-34	29.445.576-0	26.12.2012

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 002, de 14 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER,

o gozo de (05) cinco dias das férias legais, da servidora Giselle Tavares Costa, matrícula nº. 897270-2, Assistente de Serviços de Saúde/Assessor Especial DAS-5, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 02/01/2013 a 11/01/2013, relativo ao período aquisitivo 2011/2012 e convocá-la a retornar as suas atividades a partir de 07/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

PORTARIA Nº 003, de 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores: Ludimila Pereira Barros Vila Verde – matrícula nº 905259-3, Márcio Greyck Costa Lima – matrícula nº 905591-6, Rafael Silva Batista – matrícula nº 906064-2, para sob a supervisão do primeiro, comporem a Comissão Inventariante Patrimonial de 2012, com a finalidade de realizar levantamento dos bens moveis por unidade administrativa e emitir relatório analítico, através do Sistema de Patrimônio (SISPAT), cumprindo os prazos determinados pela PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 03, de 11 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial nº 3.650, de 15 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria 220/2012, de 29 de agosto de 2012 publicada no D.O.E nº 3720, de 24 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 004, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER,

o gozo de (30) trinta dias das férias legais, do servidor Renato dos Passos Rodrigues, matrícula nº. 872466-1, Diretor de Administração e Finanças, o qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 15/01/2013 a 13/02/2013, relativo ao período aquisitivo 2012/2013 e convocá-lo a retornar as suas atividades a partir de 15/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2008

PROCESSO: 2008/3055/000141

CONTRATO: 0012/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 08 (oito) meses e alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.10692328000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100, conforme declaração de previsão orçamentária, às fls. 654.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012

SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE FERREIRAMASSUIA/P/CONTRATANTE

PAULO WERNEK BARROS MARTINS

SAMIR OLIVEIRA DA SILVA P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-458, trecho: Entroncamento TO-050 / Ipueiras, com 41,75 km de extensão, município de IPUEIRAS -TO, objeto do contrato de nº 00307/2008, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Forte incidência de índices pluviométricos.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2012.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Diretor Geral de Const. e Fiscal. Rodov.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, no município de SILVANÓPOLIS - TO, de conformidade com o contrato 00170/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Diretor Geral de Construção e Fiscal. Rodoviária.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTESSecretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012.**

PROCESSO: 2011.4301.000138

CONTRATO: 001/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/0001-03)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, e alterar o subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta, do Contrato Originário, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro 2012.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Paulo Wernek Barros Martins – Contratado

Samir Oliveira da Silva - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Replicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000263

CONVÊNIO: 043/2012

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Federação Tocantinense de Squash (CNPJ n.º 05.229.808/0001-69)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização do I COPA TOCANTINS DE SQUASH que ocorrerá na cidade de Palmas/TO no período de 20 a 23 de Dezembro, conforme Plano de Trabalho presente nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0104000014; ND: 2012ND01340 e NE: 2012NE0950.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma legal.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia De Oliveira Neto – Concedente

Ricardo Antônio Minikovski – Conveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA/SEPLAN Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado e do art. 7º, inciso XXIII da Lei nº 2.425/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ILDA CELESTE LOPES DA COSTA, Assessora Especial, Matrícula nº 693707-1, para implantar no âmbito da Secretaria da Saúde o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 44/2012

PROCESSO Nº: 2012/1301/000219

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Pinheiro e Gasparin LTDA

OBJETO: Aquisição de flores, buquês, vasos decorados, arranjos naturais e ornamentação em eventos

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 089 do Pregão Eletrônico nº 210/2012 da Secretaria da Educação do Município de Palmas

FISCAL DO CONTRATO: Marines Cruz da Silva, Analista Técnico Administrativo, Matrícula Funcional 846170-8.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012

VALOR: Valor estimado em R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 13010 - 0412210792325, natureza da despesa 33.90.30 fonte 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012

SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto – Contratante

José Evandir Gasparin – Rep. da Contratada.

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA - SRE Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, Assessor Especial, DAS-8, matrícula nº 831260-5, referente ao período aquisitivo de 14.1.2012 a 13.1.2013, previstas para 14.1.2013 a 12.2.2013 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGP/Nº 1.243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora YONE PEREIRA SUDRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 867611-9, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 24/12/2012 a 02/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.255, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 901431-4, para responder pela Gerência de Núcleo de Serviços Administrativos da ETSUS - Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, no período de 03/01/2013 a 01/02/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ALINE MOREIRA SOUSA, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº 881426-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROGES RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861422-9, para responder pela Gerência de Unidade de Faturamento do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 11/02/2013 a 12/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Auxiliar de Serviços de Saúde/ Gerente de Unidade – Hospital Porte III – CPC-I, matrícula nº 830859-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, para o servidor WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Assistente Administrativo/Coordenador de Sistema de Informações – CPC-I, matrícula nº 833239-8, lotado na Coordenadoria de Sistema de Informações, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 19/06/2012 a 18/07/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0543, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.652, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 06 (seis) dias no período de 01/12/2012 a 06/12/2012, das férias, da servidora OSMARIA RIBEIRO CAIXETA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 820550-7, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 31/12/2012 a 05/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2013 a 21/01/2013, para o servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar/Diretor Geral – Hospital Porte II – CPC-IV, matrícula nº 714950-6, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 09/07/2012 a 28/07/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0614, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NAYARA FONSECA MENDES, Enfermeiro, matrícula nº 852603-6, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/11/2012 a 09/12/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 10/07/2013 a 08/08/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 07(sete) dias no período de 19/01/2013 a 25/01/2013, das férias, da servidora ELIANE GROSSMANN, Enfermeiro/Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência – CPC-I, matrícula nº 893413-4, lotada na Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 07/01/2013 a 25/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, da servidora FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 165891-3, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/12/2012 a 01/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 07/01/2013 a 11/01/2013, para a servidora MARILENE COUTINHO BORGES, Assistente Administrativo/Função Comissionada – FC-8, matrícula nº 666785-6, lotada na Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/11/2012 a 09/11/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0975, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.736, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.284, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14(quatorze) dias no período de 17/12/2012 a 30/12/2012, das férias, do servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 848949-1, lotado no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Finanças CPC-I, matrícula nº 862494-1, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 19/12/2012 a 03/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Administrador/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – CPC-III matrícula nº 867542-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor apartir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada - FC-8, matrícula nº 901430-6, para responder pela Gerência de Núcleo de Processos de Diárias da Coordenadoria de Finanças, no período de 13/02/2013 a 14/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do servidor ADRIANO BECMAM LIMA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 881579-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor apartir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 10/12/2012 a 24/12/2012, para a servidora SORAIA ROGÉS JORDY SANT'ANA, Inspetor de Recursos Naturais/Diretor de Monitoramento e Avaliação da Gestão - CPC-III, matrícula nº 810169-8, lotada na Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0096, de 24 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.558, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 19/12/2012 a 02/01/2013, para o servidor BENEDITO MARTINIÃO DA COSTA NETO, Administrador/Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - CPC-III, matrícula nº 867542-2, lotado na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/06/2012 a 30/06/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 0583, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, para a servidora BEATRIZ BATISTA MARQUES, Assistente Social, matrícula nº 90002035-1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0001 de 02 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.541 de 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro/Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde - CPC-III, matrícula nº 702765-6, para responder interinamente pela Diretoria Geral de Vigilância e Promoção a Saúde, no período de 22/12/2012 a 28/12/2012, na ausência da titular RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA, Enfermeiro/Diretor Geral de Vigilância e Proteção a Saúde - CPC-IV, matrícula nº 719366-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 22/01/2013 a 31/01/2013, para o servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar/Diretor Geral - Hospital Porte II - CPC-IV, matrícula nº 714950-6, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 29/07/2012 a 07/08/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0615, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 852439-4, no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSIEL TORQUATO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 8811438-4, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/12/2012 a 01/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18(dezoito) dias no período de 15/12/2012 a 01/01/2013, das férias, da servidora GISEUDAALVES TITO BARBOSA, Assistente Social, matrícula nº 857846-0, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/12/2012 a 13/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 14/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 703079-7, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 18/12/2012 a 16/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0012, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0976, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.736, de 18 de outubro de 2012, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias do servidor MILTON FERREIRA CASTRO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Avaliação de Resultados - CPC-I, matrícula nº 864220-6, lotado no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DILZETH ALVES DOS REIS, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-6, matrícula nº 305480-2, lotada na Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 07/01/2013 a 21/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 11/03/2013 a 25/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0014, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora AUREA LUZIA PAES MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 219274-8, lotada na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 07/01/2013 a 21/01/2013 e de 01.07.2013 a 15.07.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0015, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10(dez) dias no período de 02/01/2013 a 11/01/2013, das férias, do servidor GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, Pesquisador Docente em Saúde Pública, matrícula nº 889367-5, lotado na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 16/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 10(dez) dias de férias no período de 16/01/2013 a 25/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0016, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Estágio – CPC-I, matrícula nº 862030-0, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/09/2012 a 29/09/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 15/02/2013 a 01/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0017, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ENEAS PEREIRA BARROS, Economista, matrícula nº 164798-9, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 11/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0018, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARAES, Enfermeiro/Coordenador do CIEVES – Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde – CPC-I, matrícula nº 230057-5, lotada na Coordenadoria do CIEVS – Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 10/12/2012 a 24/12/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0019, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FRANCISCA FEIRE FONSECA, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade – Hospital Porte III – CPC-I, matrícula nº 711349-8, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0020, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JACY AZEVEDO DO AMARAL, Médico, matrícula nº 862252-3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0021, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, para a servidora ELENALVES DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 843808-1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0977, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.736, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO, Coordenador da Central de Preços – CPC - I, matrícula nº 163589-1, lotado na Coordenadoria da Central de Preços, relativas ao período aquisitivo 2012/2013 previstas para o período de 14/01/2013 a 12/02/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0023, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, Administrador Hospitalar, matrícula nº 902542-1, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 06/01/2013 a 18/01/2013, na ausência do titular GIOVANI LUIS PADOA MERENDA, Diretor Geral - Hospital Porte III - CPC-IV, matrícula nº 853594-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0024, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 004/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora LADY GLAUCIALYRA VIEIRAASCKAR CAVENAGHI, Enfermeiro, matrícula nº 860654-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0025, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ RENATO PEDRA SA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – CPC-III, matrícula nº 905322-1, lotado no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/02/2013 a 05/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0027, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, para a servidora MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 891098-7, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/09/2012 a 02/10/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0788 de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.714 de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0028, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15(quinze) dias no período de 16/01/2013 a 30/01/2013, das férias, da servidora MARIA DE JESUS CASTRO, Enfermeiro, matrícula nº 848614-0, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011 previstas para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0029, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO SOUZA AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 874438-6, para responder cumulativamente pela Coordenadoria da Folha de Pagamento, no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora EDILENE BATISTA ALVES, Assistente Administrativo/Coordenador da Folha de Pagamento – CPC-I, matrícula nº 700215-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0031, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA, Médico, matrícula nº 839683-3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de janeiro de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0032, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES, Biomédico/Coordenador de Rede Laboratorial – CPC-I, matrícula nº 853937-5, para responder cumulativamente pela Diretoria do LACEN – Laboratório Central, no período de 14/01/2013 a 02/02/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Biomédico/Diretor do LACEN – Laboratório Central – CPC-III, matrícula nº 720011-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0033, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS ROGERIO LANDIM VALENTE, Farmacêutico - Bioquímico, matrícula nº 479713-2, para responder pela Gerência de Núcleo de Biologia Médica da Coordenadoria Técnica, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora RAYGORIA CABRAL SALES KELLERMANN, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 855332-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0034, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA COSTA BARROS, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada – FC-4, matrícula nº 862089-0, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Garantia da Qualidade, no período de 10/01/2013 a 08/02/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutico/Coordenador de Garantia da Qualidade – CPC-I, matrícula nº 716995-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0035, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Gestor em Saúde/Diretor de Projetos – CPC-III, matrícula nº 90002300-7, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Enfermeiro/Diretor Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico – CPC - IV, matrícula nº 524700-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0036, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN PAULA DE LIMA CRUVINEL, Biomédico, matrícula nº 862099-7, para responder pela Gerência de Núcleo de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes da Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, no período de 07/01/2013 a 21/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor EDIMAR TEODORO MOURAO SILINGOWSKI, Biomédico/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 827730-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0037, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS ABOL HOSN, Enfermeiro, matrícula nº 854950-8, para responder pela Gerência de Núcleo de Ambulatório da Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, no período de 02/01/2013 a 21/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ALCINAALVES LOPES, Enfermeiro/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 816333-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0039, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ADRIANA EDELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO, Médico, matrícula nº 885057-7, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDUZINDO a carga horária para 20(vinte) horas semanais, retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0040, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 049/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROSALÂNDIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor YOSHITAKA NISHIE, Médico, matrícula nº 535036-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0043, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da servidora LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS SILVA, Médico, matrícula nº 836083-9, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de novembro de 2012, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;
20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0044, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 07/01/2013 a 21/01/2013 e de 01/09/2013 a 15/09/2013, para a servidora MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, Cirurgião Dentista/Coordenador de Ensino – CPC-I, matrícula nº 683043-9, lotada na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.119 de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.759 de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0045, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora ALINE CAMPITELLI FERNANDES, Médico, matrícula nº 902115-9, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0046, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.128, de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.765, de 30 de novembro de 2012, que DESIGNA a servidora CYNTHIA BORGES PEREIRA, Assistente Social, matrícula nº 599336-9, para responder pela Gerência de Núcleo da Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional da Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora KARLA MAYA BARBOSA SILVA, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 170801-5.

Onde se lê: Art. 1º no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Leia-se: Art. 1º no período de 03/12/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0047, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0345, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.621, de 04 de maio de 2012, que REMOVE, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora ANA PAULA CHAVES DE ANDRADE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº. 903096-4, da Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína para a Diretoria Técnica da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Art. 1º da Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína para a Diretoria Técnica da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Leia-se: Art. 1º da Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0048, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IVONETE PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 827053-8, na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas, retroativo a 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0049, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 719269-0, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, retroativo a 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0050, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TANIA MARIA AIRES GOMES ROCHA, Psicólogo, matrícula nº 90002210-8, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0051, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DANNWIBIA LUCENA DA MOTA ARMONDES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 903185-5, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0052, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18724-1, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0054, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ, Enfermeiro, matrícula nº 857293-3, no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0055, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 897333-4, na Coordenadoria de Áreas Estratégicas, retroativo a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0056, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 893164-0, na Coordenadoria Técnica do SVO – Serviço de Verificação de Óbito - Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0057, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TANIA MARIA MOREIRA LIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 563650-7, na Coordenadoria de Garantia da Qualidade, retroativo a 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0058, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ENEAS PEREIRA BARROS, Economista/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 164798-9, na Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 12 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0059, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada – FC-7, matrícula nº 864106-4, na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas, retroativo a 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0060, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMAS-TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 836721-3, no Hospital de Referência de Dianópolis, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, retroativo a 1º de novembro de 2012, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Dianópolis;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Almas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0061, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROZICLEIDE DA SILVA BARBOSA TEIXEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 817188-2, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0062, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 028/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO, Enfermeiro, matrícula nº 849905-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão, retroativo a 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0063, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA, Psicólogo, matrícula nº 831054-8, na Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade, retroativo a 01 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0064, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARCIA FARIA E SILVA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 856626-7, na Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses, retroativo a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0065, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VALERIA VIERO AQUINO DE BARROS, Assistente Social, matrícula nº 710423-5, na Coordenadoria de Gestão da Vigilância, retroativo a 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0066, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ PAULO DA SILVEIRA, Médico, matrícula nº 172073-2, para responder interinamente pela UTI do Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0067, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 063/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA-TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor JORGE DE SOUZA ARRUDA, Médico, matrícula nº 8140910-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2012

PROCESSO: 2012.3055.000309

CONTRATO: 319/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: G2 COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação da Empresa especializada para realizar prestação de serviços de limpeza, capinagem, roçagem com aplicação e herbicida nos terrenos das unidades anexas da saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte: 0102 Nota de Dotação Nº 2012 ND07852.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 149/2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013

SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/CONTRATANTE

G2 COMERCIAL LTDA P/CONTRATADA

PROTOCOLO PROPOSTO PARA INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

1. Doença da Membrana Hialina

Conceito:

É o distúrbio respiratório mais freqüente nos RNPT, acometendo cerca de 10% a 15% dos recém nascidos com peso abaixo de 2,5 kg ao nascimento e 30% daqueles com menos de 34 semanas de gestação. É causado por uma deficiência quantitativa e qualitativa de surfactante.

Quadro Clínico e exames complementares:

Insuficiência respiratória de início precoce, imediatamente após o parto ou nas primeiras horas após o nascimento, com piora progressiva.

Dados Clínicos:

Taquipnéia (FR > 60 irpm), batimento de asa nasal, tiragem intercostal e subcostal, gemido expiratório e cianose central.

Ausculata respiratória – redução do murmúrio vesicular em ambos hemitórax.

Raio-x de tórax – padrão reticulogranular difuso em ambos os pulmões (vidro moído), com broncogramas aéreos superpostos, de intensidade variável.

Gasometria – acidose mista (respiratória e metabólica), hipóxia e hipercapnia (elevação da pCO₂).

Prioridade para a regulação:

Insuficiência respiratória moderada a grave.

Boletim de Silverman Andersen (BSA):

NOTA	RETRAÇÃO INTERCOSTAL		RETRAÇÃO XIFÓIDE	BATIMENTO DE ASA NASAL	GEMIDO EXPIRATÓRIO
	SUPERIOR	INFERIOR			
0	Sincronizado	Sem tiragem	Ausente	Ausente	Ausente
1	Declive inspiratório	Pouco visível	Pouco visível	Discreto	Audível com estetoscópio
2	Balancim	Marcada	Marcada	Marcado	Audível sem estetoscópio

*Notas acima de 4 traduzem dificuldade respiratória moderada a grave.

Valores normais da gasometria arterial:

pH	7,35 – 7,45
pO ₂	80 – 100 mmHg
pCO ₂	35 – 45 mmHg
BE	- 2 a + 2
HCO ₃	22 a 28 mEq/L
SatO ₂	> 95%

2. Síndrome da Aspiração de Mecônio

Conceito:

É uma patologia geralmente grave, associada a elevada morbidade, observada com maior freqüência em recém nascidos a termo, pós-termo (praticamente não ocorre em menores de 34 semanas de gestação) e naqueles com retardo do crescimento intra-uterino (RCIU). Deve-se à aspiração de mecônio intra-útero (em decorrência de movimentos respiratórios fetais tipo gasping) ou após o nascimento, no momento da primeira respiração, principalmente quando não há desobstrução rápida das vias aéreas.

O mecônio leva à insuficiência respiratória por dois mecanismos principais: a presença física nas vias de menor calibre, podendo determinar obstrução parcial ou total, e a pneumonite química que determina, em última instância, intenso processo inflamatório com inativação do surfactante pulmonar endógeno.

Quadro clínico e exames complementares:

História de líquido amniótico meconial, associado a algum sinal de provável sofrimento fetal (bradicardia fetal, depressão fetal, etc).

Dados clínicos:

Taquipnéia (FR > 60 irpm). Graus variados de insuficiência respiratória com retração de fúrcula, intercostal e subcostal. Cianose que não melhora com a oferta de oxigênio. Podem ocorrer características de pós-maturidade e sinais de impregnação de pele e unhas pelo mecônio.

Ausculata respiratória – variável, estertores subcrepantes grossos, médios e as vezes finos na proporção do grau de aspiração. Pode ser notado também tempo expiratório prolongado e sibilos.

Raio-x de tórax – infiltrados variando de formas em estria e pequenos nódulos a imagens nodulares grosseiras e estrias também grosseiras, bilaterais, podendo ser mais evidentes à direita. Podem também serem vistos derrame pleural e sinais de extravasamento de ar (pneumotórax e pneumomediastino).

Gasometria arterial – hipoxemia, hipercapnia, acidose mista.

Prioridade para a regulação:

Insuficiência respiratória moderada a grave.

3. Taquipnéia Transitória do Recém Nascido

Conceito:

Desconforto respiratório com intensidade leve a moderada, de aparecimento precoce após o nascimento, incidindo geralmente em recém nascidos próximos ao termo, ou a termo, com evolução autolimitada e benigna. Acredita-se que haja um retardo de absorção do líquido intersticial e alveolar pelo sistema linfático, levando a uma redução da complacência pulmonar.

Quadro clínico e exames complementares:

Desconforto respiratório de leve a moderado de início logo após o nascimento.

Dados clínicos:

Taquipnéia (FR > 60 irpm), batimento de asas nasais, gemido expiratório, retração intercostal e cianose de graus variados.

Ausulta respiratória -

Raio-x de tórax – hiperexpansão dos campos pulmonares com rebaixamento do diafragma; infiltrado pulmonar difuso dos hilos para a periferia com aumento mais acentuado da trama broncovascular; imagem de líquido nos septos interlobares e as vezes no espaço pleural; discreto aumento da área cardíaca em alguns casos.

Prioridade para a regulação:

Insuficiência respiratória moderada a grave.

4. Hipertensão Pulmonar Persistente Neonatal

Conceito:

Entidade clínica caracterizada por resistência vascular pulmonar aumentada, produzindo pressão elevada da artéria pulmonar, curto circuito direita-esquerda de sangue não oxigenado através do canal arterial patente e/ou forame oval e hipoxemia sistêmica grave. Ocorre sempre que a transição da circulação pulmonar fetal não se instala normalmente ao nascimento.

Quadro clínico e exames complementares:

A maioria dos recém nascidos é de termo ou pós-termo e podem apresentar histórico de asfixia perinatal e líquido amniótico meconial. Apresentam insuficiência respiratória progressiva com início nas primeiras horas de vida.

Dados clínicos:

Taquipnéia (FR > 60 irpm), cianose, graus variados de insuficiência respiratória com retração de fúrcula, intercostal e subcostal. Sinais de insuficiência cardíaca e choque. Apresentam sinais clínicos da doença de base que podem dominar o quadro clínico (ex. síndrome de aspiração de mecônio, hérnia diafragmática, etc.).

Ausulta respiratória – em geral dominada pela patologia de base.

Raio-x de tórax – Se primária, campos pulmonares bem aerados e pobres em vasos. Se secundária predominam os achados da doença de base.

Prioridade para a regulação:

Insuficiência respiratória moderada a grave.

Instabilidade hemodinâmica.

5. Apnéia da Prematuridade

Conceito:

É definida usualmente como parada respiratória de aproximadamente 20 segundos ou mais, acompanhada de complicações como: cianose central, palidez, hipotonia ou bradicardia.

Quadro clínico:

Dados clínicos:

Bradicardia, quedas de saturação, hipoatividade, cianose central, palidez, hipotonia.

O recém nascido costuma estar assintomático entre os episódios de apnéia.

Obs: recém nascidos independente da idade gestacional podem apresentar apnéia em vigência de hipoglicemia, anemia, infecções, hemorragias cerebrais. A apnéia da prematuridade ocorre sem nenhuma patologia associada.

Prioridade para a regulação:

Necessidade de assistência ventilatória (CPAP, ventilação mecânica).

6. Cardiopatias Congênitas

Quadro clínico e exames complementares:

Dados clínicos:

Cianose central (queda da saturação arterial de oxigênio)

Insuficiência cardíaca congestiva

Taquipnéia (FR > 60 irpm), aumento do esforço respiratório, taquicardia, hepatomegalia, sudorese, dificuldade de sucção, sinais de choque ou colapso cardiovascular (tempo enchimento capilar aumentado, amplitude de pulsos diminuída) e edema generalizado (hidropsia fetal).

Sopro cardíaco

Arritmia

Radiografia do tórax – a área cardíaca pode estar normal (TGA, ventrículo único, Tetralogia de fallot), aumentada (cardiopatias com shunt E – D, insuficiência valvar, disfunção miocárdica e derrame pericárdico) ou diminuída (conexão anômala total das veias pulmonares e atresia pulmonar). A trama vascular pulmonar pode estar diminuída ou aumentada.

ECC – pode mostrar sinais de sobrecarga ventricular esquerda (patognômico de cardiopatia), arritmias, desvios de eixo do QRS, etc.

Gasometria – sinais de hipoxia e acidose metabólica.

Prioridade para a regulação:

Instabilidade hemodinâmica;

Necessidade de assistência ventilatória.

6. Distúrbios Metabólicos do RN

Introdução

Principais distúrbios metabólicos do recém nascido:

Hipoglicemia (concentração de glicose plasmática abaixo de 40 mg/dl).

Hipocalcemia (cálcio sérico menor que 8 mg/dl ou cálcio iônico menor que 4,4 mg/dl – em prematuros considera-se cálcio sérico total menor 7 mg/dl).

Hipercalcemia (cálcio total maior que 10,5 mg/dl ou cálcio iônico maior que 4,5 mg/dl).

Hipomagnesemia (magnésio sérico total menor que 1,6 mg/dl ou magnésio ionizado menor que 0,97 mg/dl).

Hiperglicemia (glicemia plasmática maior que 150 mg/dl com glicosúria positiva).

Erros inatos do metabolismo.

Quadro clínico e exames complementares

Sintomas gerais: vômitos, perda ou ganho insuficiente de peso, taquicardia, taquipnéia, edema, choro fraco ou agudo, hipotermia ou hipertermia, cianose, recusa alimentar, desidratação, etc.

Sintomas neurológicos: hipotonia, letargia, excitabilidade neuromuscular, irritabilidade, etc.

Sintomas respiratórios: apnéia, depressão respiratória, etc.

Sintomas gastrointestinais: hipomotilidade intestinal, retardo na eliminação do mecônio, constipação, etc.

Sintomas urinários: poliúria, retenção urinária, etc.

História de prematuridade ou diabetes materna.

Exames complementares – dosagem sérica de eletrólitos (vide acima).

Prioridades para a regulação

Necessidade de assistência ventilatória.

Instabilidade hemodinâmica.

Alterações neurológicas (ex. crises convulsivas).

Risco potencial de desenvolvimento de insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica.

7. Icterícia Neonatal

Conceito:

É a coloração amarelada da pele, mucosas e escleróticas devido a uma elevação de bilirrubinas séricas. Apresenta etiologias variadas (isoimunização ABO, Rh, esferocitose, hematomas, policitemia, drogas, jejum prolongado, sangue deglutido, obstrução intestinal, etc.).

Quadro clínico e exames complementares:

Icterícia fisiológica

Características:

- Inicia-se após as 24 h de vida.

RN a termo

níveis séricos até 13 mg %

pico entre 3º e 5º dia de vida

duração de 1 semana

RN pré-termo

níveis séricos até 15 mg%

pico entre o 5º e 7º dia de vida

duração até 2 semanas

Icterícia hemolítica

Quadro clínico – presença de icterícia graduada em intensidade (por cruzes) e pela abrangência (zonas de Kramer).

Hidropsia fetal (causada pela hipoalbuminemia devido à redução da capacidade de síntese do fígado pela distorção do cordão de células hepáticas. A intensa hemólise resulta em aumento das ilhotas de eritropoiese que causam alteração da arquitetura hepática).

Kernicterus (Encefalopatia bilirrubínica)

Fase I: hipotonia, letargia e reflexo de sucção débil nos primeiros 2 a 3 dias;

Fase II: espasticidade, opistótono e febre;

Fase III: aparente melhora, instalando-se, geralmente, no fim da primeira semana, com diminuição da espasticidade;

Fase IV: incide, geralmente, aos 2 a 3 meses de vida, com sinais sugestivos de paralisia cerebral.

Exames complementares - Tipagem sanguínea materna e Coombs indireto;

Tipagem sanguínea do RN e Coombs direto;

Dosagem de bilirrubina direta e indireta;

Hemograma;

Reticulócitos.

A critério médico – investigação de outras causas de icterícia (ex. erro inato do metabolismo).

Prioridades para a regulação:

Indicação de exsanguíneotransfusão;

Sinais clínicos de Kernicterus.

Presença de icterícia graduada pelas zonas de Kramer

Zona I de Kramer: coloração cutânea amarelada restrita à cabeça (face) e pescoço.

Zona II de Kramer: coloração cutânea amarelada até porção proximal de membros superiores e inferiores. No tronco, envolve até a região da cicatriz umbilical.

Zona III de Kramer: coloração cutânea amarelada até joelhos e cotovelos. Envolve toda a extensão do tronco.

Zona IV de Kramer: coloração cutânea amarelada até tornozelos e punhos.

Zona V de Kramer: coloração cutânea amarelada até planta dos pés e palma das mãos.

Recomendações da Academia Americana de Pediatria sobre o uso de fototerapia e exsanguíneotransfusão:

Fototerapia

Peso	< 48h de vida	> ou = a 48h de vida
> ou = 2000 – 2500g	8 – 10 mg/dl	12 – 14 mg/dl
> ou = 1500 – 2000g	8 mg/dl	10 mg/dl
> ou = 1000 – 1500g	6 mg/dl	8 mg/dl
< 1000g	5 mg/dl	6 mg/dl

Exsanguíneotransfusão

Peso	
> 2500g	> 18 mg/dl
> ou = 2000 – 2500g	17 mg/dl
> ou = 1500 – 2000g	15 mg/dl
> ou = 1000 – 1500g	13 mg/dl
< 1000g	10 mg/dl

Faixa etária	Frequência respiratória normal	Taquipnéia
0 a 2 meses	40 – 60 irpm	> 60 irpm
2 a 12 meses	25 – 40 irpm	> 50 irpm
1 a 5 anos	20 – 30 irpm	> 40 irpm
Maior que 5 anos	15 – 25 irpm	> 20 irpm

Indicação de internação em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
Necessidade de assistência ventilatória (ventilação não invasiva ou ventilação mecânica).

1.1.1.1. Laringite

História clínica

Tosse – características, intensidade, duração.

Febre – intensidade, duração.

Sintomas gripais – descrição, intensidade, duração.

Episódios anteriores.

Dispnéia – características, duração.

Exame físico

Estado geral, hidratação, perfusão periférica, frequência respiratória, padrão respiratório, presença de cianose, nível de consciência, intensidade do estridor.

Aparelho respiratório – inspeção, ausculta respiratória.

Oximetria de pulso, se disponível.

Exames complementares

Raio-x – a critério (ex. suspeita de aspiração de corpo estranho, diagnóstico diferencial em caso de suspeita de epigloteite, etc).

Indicação de internação em enfermaria

Suspeita de epigloteite.

Estridor progressivo.

Estridor intenso em repouso.

Dificuldade respiratória.

Sinais de hipoxemia (alteração do nível de consciência, cianose, alteração da oximetria de pulso).

Sinais de toxemia.

Indicação de internação em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

Necessidade de suporte ventilatório (ventilação não invasiva, ventilação mecânica).

1.1.1.2 Pneumonia Adquirida na Comunidade

História clínica

Febre (duração, intensidade, frequência).

Tosse (tipo, frequência).

Dispnéia (duração, intensidade).

Aspecto da expectoração, se presente.

Dor torácica, se presente.

Dor abdominal, se presente.

Aceitação da dieta.

Uso de medicações prévias.

Exame físico

Estado geral, hidratação, perfusão periférica, frequência respiratória, temperatura, frequência cardíaca, padrão respiratório (taquipnéia, dispnéia, taquidispnéia, gemência).

Exame físico do aparelho respiratório (pelo menos ausculta)

Exames complementares

Raio-x de tórax (incidências AP e perfil).

Hemograma.

Indicação de exames de alta complexidade

Tomografia computadorizada do tórax – indicada se houver suspeita de cavitações, abscessos, bronquiectasias ou aspiração de corpo estranho.

Indicação de internação em enfermaria

Idade menor ou igual a 3 meses.

Insuficiência respiratória iminente (gemência, retrações subdiafragmática ou supraclaviculares, cianose.).

Toxemia (alterações do sensório, sinais de má perfusão).

Saturação de oxigênio < 92%.

Associação com asma (analisar caso a caso).

Dificuldades familiares em manter o tratamento domiciliar (analisar caso a caso).

Intolerância à medicação oral.

Imunodepressão associada.

Uso de antibiótico oral sem resposta adequada.

Doenças debilitantes associadas (analisar caso a caso).

Presença de derrame pleural, atelectasia, pneumatocele, pneumonia extensa.

Indicação de internação em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

Necessidade de assistência ventilatória (ventilação não invasiva, ventilação mecânica).

Toxemia.

Sinais clínicos de choque.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE

Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR

Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

Protocolo para consultas

Cardiologia

Motivos para encaminhamento:

- Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) de difícil controle;
- Avaliação cardiológica para populações acima de 45 anos (sexo masculino) e 50 anos (sexo feminino);
- Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC);
- Insuficiência Coronariana;
- Dor Torácica/Precordialgia;
- Sopros/ Valvulopatias estabelecidas;
- Parecer Cardiológico – Pré-Operatório;
- Miocardiopatias;
- Arritmias.

Obs: Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar.

Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) de difícil controle

HDA – Encaminhar os pacientes com HAS moderada ou severa, sem controle clínico, associado com a presença de alterações em órgão-alvo ou aqueles com co-morbidades, devendo o médico que solicitar a avaliação, justificar com clareza o que deseja do encaminhamento.

Encaminhar os pacientes hipertensos acima de 60 anos independente de complicações pelo menos duas consultas anuais.

Observações: Pacientes com HAS de diagnóstico recente, leve, sem complicações ou doenças associadas, deverão ser acompanhados pelo clínico ou generalista em Unidade Básica de Saúde.

Exame Físico - Medida da pressão arterial associada a relatos importantes (descrever as alterações de ausculta cardíaca e respiratória, edema, visceromegalias, etc.)

Exames Complementares Necessários - Hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina sérica, ácido úrico, sumário de urina, uréia, sódio, potássio, eletrocardiograma (ECG) e RX de tórax.

Caso tenha feito outros exames (ex: Ecocardiograma, espirometria, ultra-sonografia de abdômen) orientar o paciente a levar para a consulta.

Prioridade para a Regulação - HAS severa com sinais de doenças associadas descompensada (ICC, diabetes mellitus (DM), doenças vascular periférica, doenças cérebro-vascular (acidente isquêmico e hemorrágico.), coronariopatias (pós-cirurgia cardíaca), Insuficiência Renal Crônica (IRC)).

Avaliação cardiológica para pessoas acima de 45 anos (sexo masculino) e 50 anos (sexo feminino).

HDA – Encaminhar os pacientes com idade ≥ 45 anos para os homens e 50 anos para as mulheres, com ou sem fator de risco para doença cardiovascular.

Exame Físico - Medida da pressão arterial + relatos importantes (descrever as alterações de ausculta cardíaca e respiratória, edema, visceromegalias, etc.).

Exames Complementares Necessários - Hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina sérica, ácido úrico, sumário de urina, uréia e potássio. Caso tenha feito outros exames (ex: eletrocardiograma, Ecocardiograma, raio X de tórax, espirometria, ultra-sonografia de abdômen) orientar o paciente a levar para a consulta.

O usuário deve levar a primeira consulta com o especialista o ECG e RX de tórax.

Prioridade para a Regulação – Paciente com história de Diabetes Mellitus (DM) e/ou dois fatores de risco maiores para Doença Arterial Coronariana (DAC).

Insuficiência Cardíaca Congestiva

HDA – Encaminhar todos os pacientes com ICC.

Especificar os motivos de encaminhamento ao especialista, descrevendo os sinais e sintomas que justifiquem o encaminhamento.

Exame Físico – Medida da pressão arterial e relatos importantes da ausculta cardio-respiratória. Descrever a presença de dispnéia, visceromegalias e edema de MMII.

Exames Complementares Necessários: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Colesterol Total e frações, triglicerídeos, creatinina sérica, uréia, potássio, raio X e ECG. Caso tenha feito outros exames tais como ECO, ergométrico, cateterismo, orientar o paciente a levar ao especialista.

Prioridade para a Regulação - ICC de difícil controle e/ou presença de doenças associadas com sinais de descompensação (HAS, DM, IRC).

ICC independente de classe, apresentando uma ou mais patologias associadas: DM, obesidade, arritmia, IRC.

Insuficiência Coronariana

HDA – Doenças Coronarianas (DC) estabelecida (pós-Infarto Agudo do Miocárdio, pós-revascularização do miocárdio, pós-angioplastia)

Prioridades para regulação: dor torácica de início recente (em esforço ou repouso)

Exame Físico – Medida da pressão arterial e relatos importantes. Presença visceromegalias importantes.

Exames Complementares Necessários – Hemograma com Plaquetas, Glicemia de Jejum, Colesterol Total e frações, triglicerídeos, creatinina sérica, uréia, sódio, potássio, Rx de tórax e ECG. Caso tenha feito outros exames tais como, ECO, Ergométrico, Dosagem de Enzimas Cardíacas ou Cateterismo, orientar o paciente a levar ao especialista.

Prioridade para a Regulação – Pacientes pós-infarto, pós-revascularização e pós-angioplastia.

Obs: Angina Instável e Insuficiência Coronária Aguda, com suspeita de Infarto agudo do Miocárdio, são situações que requerem avaliação de urgência em serviço de cardiologia.

Dor Torácica e Precordialgia

HDA – Caracterizar a Dor Precordial se típica ou atípica, de acordo com os sintomas descritos pelo paciente. Descrever a presença ou não de Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal, Pneumopatia, Obesidade, Hipertensão Arterial, Dislipidemias e Tabagismo.

Exame Físico – Medida da pressão arterial e relatos importantes. Presença de dispnéia, visceromegalias importantes e edema de MMII.

Exames Complementares Necessários – Hemograma com Plaquetas, Glicemia de Jejum, Colesterol Total e frações, triglicerídeos, creatinina sérica, uréia, potássio, Rx de tórax e ECG.

Caso tenha feito outros exames tais como, Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Dosagem de Enzimas Cardíacas ou Cateterismo, orientar o paciente a levar ao especialista.

Prioridade para a Regulação - Dor torácica com características de Angina estável.

Obs: Angina Instável e Insuficiência Coronária Aguda, com suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), são situações que requerem avaliação de urgência em serviço de cardiologia.

Sopros/Valvulopatias estabelecidas

HDA – Encaminhar os pacientes com alterações de ausculta, excluindo causas clínicas como anemia. Encaminhar os pacientes com diagnóstico de valvulopatia pré-estabelecida.

Exame Físico – Medida da pressão arterial e relatos importantes. Presença de dispnéia, cianose e visceromegalias importantes. Informar as características do sopro.

Obs: em crianças, se o sopro for observado durante episódio febril, reavaliar após febre.

Exames Complementares Necessários – Caso tenha feito exames tais como Rx de Tórax, ECG, ECO, orientar o paciente a levar ao especialista. Prioridade para a Regulação - Pacientes com sinais de descompensação cardíaca.

Parecer Cardiológico – Pré-operatório / Avaliação do Risco Cirúrgico.

Paciente com indicação cirúrgica já confirmada será avaliado pelo cardiologista, para realização do parecer.

Exames Complementares Necessários: Hemograma, coagulograma, glicemia de jejum, uréia e creatinina sérica, TGO, TGP, ECG e raio X de tórax. Se existirem outros exames específicos realizados (ECO, Cateterismo), orientar o paciente a levar ao especialista.

Prioridade para a Regulação - pacientes com indicação cirúrgica eletiva e de grande porte.

Miocardiopatias

HDA: Informar a procedência do paciente e os antecedentes morbidos importantes e o tratamento realizado. Encaminhar os pacientes que necessitam de esclarecimento diagnóstico ou aqueles que apresentam sinais de descompensação cardíaca (exceto os casos de descompensação grave, que devem ser encaminhados para o Serviço de Emergência).

Exame Físico: Medida da pressão arterial, características da ausculta cardíaca, presença de visceromegalias e demais dados relevantes do exame físico.

Exames Complementares – Caso tenha feito exames tais como, raio-x de tórax, hemograma, ASLO, ECG, ECO, uréia, creatinina sérica, potássio, sorologia para Chagas orientar o paciente a levar ao especialista.

Prioridade para a Regulação - Paciente com sinais clínicos de descompensação cardíaca (desde que não se enquadrem nos citados anteriormente).

Arritmias

HDA – Encaminhar os pacientes com diagnóstico estabelecido de arritmia cardíaca, síncope ou pré-síncope, história de marcapasso permanente.

Exame Físico - Medida da pressão arterial e relatos importantes (descrever as alterações de ausculta cardíaca e respiratória, edema e visceromegalias, etc.)

Exames Complementares Necessários - Hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos e creatinina, ácido úrico, sumário de urina, uréia, sódio e potássio.

Caso tenha feito outros exames, ex: Eletrocardiograma, Ecocardiograma, raio-x de tórax, espirometria, ultra-sonografia de abdômen, orientar o paciente a levar para a consulta.

O usuário deve levar a primeira consulta do especialista o ECG e RX.

Prioridade para a Regulação – Pacientes com diagnóstico de Insuficiência Cardíaca ou Insuficiência Coronariana associada.

Caterismo Cardíaco**• Indicações:**

- Identificação da natureza e a gravidade do defeito mecânico*;
- Indicação de terapêutica cirúrgica*;
- Visualizar as artérias coronarianas;
- Pós-operatório em caso de sintomas residuais*;
- Avaliar o funcionamento de prótese valvular*;
- Avaliar lesão residual do miocárdio ventricular*;
- Pesquisa de lesões valvares;
- Múltiplos êmbolos pulmonares;
- Avaliar presença de lesões potencialmente susceptíveis de curas cirúrgicas: insuficiência mitral, coronariopatia, pericardite constrictiva, estenose subaórtica hipertrófica;
- ECG com presenças de áreas extensas de comprometimento;
- Cintilografia com lesão isquêmica;
- Angina após revascularização.

*Exame obrigatórios para estas indicações.

• Pré – requisitos:

- História Clínica;
- Exame Físico;
- Raio-x de tórax;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma.

• Profissionais solicitantes:

- Cardiologista;
- Cirurgião cardiovascular.

• Prioridades:

- Pós-operatório de Revascularização do Miocárdio;
- Angina instável com dor em repouso e pós infarto;
- Pós-operatório e Angioplastia Transcateter (STENT).

Tomografia Computadorizada de Tórax**• Indicações**

- Trauma torácico;
- Sangramentos (vias aéreas);
- Tumores (diagnóstico e estadiamento);
- Metástases (detecção e acompanhamento);
- Nódulos (avaliação e acompanhamento);
- Pneumopatias Intersticiais;
- Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
- Bronquiectasias (acompanhamento);
- Síndrome de compressão da veia cava superior;
- Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
- Troboembolismo pulmonar;
- Investigar comprometimento de órgãos devido: micose sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
- Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

• Pré-requisitos

- História clínica e exame físico (dados relevantes);
- Tratamentos já realizados;
- Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
- Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

• Profissionais solicitantes:

- Pneumologista;
- Oncologista;
- Cirurgião Geral;
- Cirurgião torácico.
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Dermatologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Pediatra
- Clínico geral

• Prioridades:

- Trauma torácico;
- Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior**• Indicações**

- Abscessos
- Aneurismas da aorta
- Traumatismos
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Processos expansivos
- Ruptura de órgãos (suspeita)
- Metástases
- Pancreatites
- (Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante)
- Investigar comprometimento de órgãos (micose sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
- Linfonodomegalia
- Cálculo renal
- Hemangioma hepático
- Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
- Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
- Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
- Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
- Cistos hepáticos
- Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
- Com alterações das provas de função hepática;
- Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
- Doença hepática policística
- Doença de Caroli
- Dúvida diagnóstica ao ultrassom

• Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Laudo de exame radiológico do abdome
- Laudo da USG (se houver)
- Laudo de CT prévia (se houver)

• Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral

• Prioridades

- Abdome agudo
- Pancreatite necro-hemorrágica
- Cálculo renal em rim único
- Suspeita de aneurisma

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecação, fistulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Cirurgião Vascular
 - Cirurgião Cardíaco
 - Cirurgião Torácico
 - Cirurgião Pediátrico
 - Nefrologista
 - Hematologista
- Prioridades
 - Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário
- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Cardiovascular

- Procedimentos SAI/SUS:
 - Angiografia Radioisotópica
 - Quantificação de "Shunt" Periférico
 - Cintilografia para Avaliação de Fluxo Venoso (Angiologista)
 - Cintilografia para Avaliação de Fluxo Venoso das Extremidades (Angiologista)
 - Venografia Radioisotópica (Angiologista)
 - Cintilografia do Miocárdio (Necroses)
 - Cintilografia Sincronizada das Câmaras Cardíacas
 - Cintilografia do Miocárdio em Stress
 - Cintilografia do Miocárdio em Repouso
 - Cintilografia para Quantificação de "Shunt" da direita para a esquerda
 - Estudo do "Shunt" de Lee Veen
- Indicações:
 - Avaliação terapêutica:
 - Avaliação da terapêutica medicamentosa:
 - Função ventricular: ventriculografia radioisotópica (grau de recomendação B1 nível de evidência 3);
 - Perfusão miocárdica: cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 3);
 - Identificação de isquemia em pacientes sintomáticos após revascularização miocárdica:
 - Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 2);
 - Avaliação de pacientes assintomáticos após a revascularização miocárdica, com teste de esforço anormal ou ECG basal alterado:
 - Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 1);
 - Avaliação de rotina em pacientes assintomáticos após revascularização miocárdica:
 - Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação C, nível de evidência 3)
 - Pacientes nos quais haja dificuldades para a interpretação adequada do teste ergométrico (testes inconclusivos):
 - Presença de desnivelamentos significativos de ST durante manobras respiratórias e alterações posturais;
 - Sobrecarga ventricular esquerda;
 - Bloqueios de ramo (particularmente o BRE);
 - Presença de áreas extensas eletricamente inativas;
 - Uso de fármacos que alteram a repolarização ventricular ou dificultam a interpretação eletrocardiográfica (digitálicos, betabloqueadores, antiarrítmicos, antidepressivos);
 - Moléstias cardíacas e não cardíacas associadas a alterações eletrocardiográficas basais.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Resultados dos exames realizados previamente, que levaram à indicação do exame solicitado (ECG, raio-x, teste ergométrico, ecocardiograma, estudo hemodinâmico prévio, etc).

- Contra-indicações
 - Fraturas simples (detecção),
 - Tendinites e sinovites,
 - Implantes metálicos.

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologia,
 - Cirurgião Cardíaco,
 - Cirurgião vascular
 - Hemodinamicista,

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Pós - infarto

Procedimentos de Alta Complexidade

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.

Profissionais solicitantes

- Cirurgião cardíaco
- Nefrologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião vascular
- Oncologista
- Cirurgião Pediátrico
- Neurologista
- Neurocirurgião

Observações:

- No estudo das lesões aorto-iliacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
- Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

Angioplastias de urgência

Angioplastia de urgência na angina instável e no infarto sem supra de ST

- Indicações:
 - Uma abordagem percutânea invasiva precoce (em geral em janela de tempo de até 48h) está indicada para artéria responsável, nas seguintes situações:
 - Isquemia recorrente a despeito de terapia anti-isquêmica intensiva;
 - Elevação significativa dos níveis de troponina;
 - Instabilidade elétrica e/ou alterações adicionais de ST-T, elevação de ST, aparecimento de onda Q, surgimento de novo bloqueio de ramo;
 - Sintomas de ICC ou depressão acentuada e aguda da função sistólica do VE;
 - Regurgitação mitral aguda;
 - Instabilidade hemodinâmica;
 - Intervenção percutânea para a mesma lesão nos últimos 6 meses;
 - Cirurgia de revascularização miocárdica prévia.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados - ECG, cateterismo, ecocardiograma (se necessário);
 - Exames laboratoriais pertinentes.

Profissionais solicitantes

- Cardiologista

Angioplastia coronária de urgência no IAM com supra de ST

- Indicações:
 - Deve ser considerada em pacientes menores de 75 anos com IAM com supra ST que desenvolveram choque cardiogênico até 36 horas após o IAM, e que possam ser submetidos ao procedimento até 18 horas após o início do choque, a menos que contra-indicada a intervenção coronariana primária (ICP);
 - É razoável a realização de ICP primária nos casos com início dos sintomas até 12 a 24 horas e com:
 - ICC severa ou edema pulmonar (Killip classe 3);
 - Instabilidade hemodinâmica ou elétrica – aparecimento de onda Q, surgimento de bloqueio de ramo;
 - Evidências clínicas de isquemia persistente.
 - A ICP não deve ser realizada em pacientes que se tornaram assintomáticos num prazo maior que 12 horas após o IAM com supra de ST e que estejam estáveis sob os pontos de vista hemodinâmico e elétrico.

Pré-requisitos:

- História Clínica;
- Exame Físico;
- Laudo de exames realizados - ECG, cateterismo, ecocardiograma (se necessário);
- Exames laboratoriais pertinentes.

Profissionais solicitantes

- Cardiologista

Angioplastia coronária de salvamento (após fibrinólise sem sucesso)

Indicação:

- Aplica-se nos casos em que não houve sucesso na fibrinólise e que se enquadram nas situações mencionadas acima (associados a choque cardiogênico ou instabilidade hemodinâmica ou elétrica ou isquemia persistente).

Profissionais solicitantes

- Cardiologista

Pré-requisitos:

- História Clínica;
- Exame Físico;
- Laudo de exames realizados - ECG, cateterismo, ecocardiograma (se necessário);
- Exames laboratoriais pertinentes.

Angioplastia coronária após fibrinólise bem sucedida

Comentário:

- Nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (II edição – 2008) foram mostradas evidências demonstrando a eficácia e segurança do método intervencionista aplicado sistematicamente após a realização de fibrinólise com sinais de reperfusão positivos (menor que 24 horas), proporcionando redução significativa dos desfechos adversos tardios (morte e reinfarto) quando cotejado a uma estratégia de observação ou de busca ativa de isquemia miocárdica. No entanto comparação com retardos maiores (maior que 96 horas) ainda não foi consumada, não sendo possível rotular como incorreto retardo um pouco maior para efetivação da cinecoronariografia e da possível ICP.

Angioplastias eletivas

- Indicações:
 - Oclusão coronária crônica
 - Após ocorrência de IAM para completar a revascularização miocárdica;
 - Oferecer uma alternativa à cirurgia de revascularização do miocárdio, com a eficaz oferta, por meio do tratamento percutâneo, de fluxo anterógrado em todos os vasos coronários gravemente comprometidos;
 - Presença de sinais e sintomas de isquemia miocárdica e viabilidade funcional na área afetada pela oclusão do vaso epicárdico.
 - Angina limitante (inaceitável para o paciente) a despeito de tratamento medicamentoso otimizado em pacientes uni ou multiarteriais, com anatomia favorável à intervenção coronária percutânea e com baixo risco de complicações.
- Importante: programar um procedimento eletivo e jamais na sequência imediata à cinecoronariografia
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados - ECG, cateterismo, ecocardiograma (se necessário);
 - Exames laboratoriais pertinentes.

Estudo Eletrofisiológico seguido ou não de ablação

- Indicações:
 - Portador de Síndrome de Wolf-Parkinson-White recuperado de morte súbita ou taquiarritmia mal tolerada que tenha gerado internação em UTI e/ou necessidade de cardioversão elétrica;
 - Pacientes recuperados de parada cardíaca onde a hipótese diagnóstica seja de arritmia maligna;
 - Criança internada com taquiarritmia que surgira síndrome de pré-excitação, arritmias ventriculares ou síndromes do QT longo;
 - Pacientes internados que apresentem bradiarritmia sintomática ou não e que ao ECG apresentem BAV (Bloqueio Atrio Ventricular) do segundo grau ou BAV 2:1;
 - Pacientes internados com taquiarritmia hemodinamicamente mal tolerada na qual se suspeite de um mecanismo de reentrada passível de ablação por radiofrequência.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista

Implante de Marcapasso Cardíaco

Marcapasso de câmara única

- Indicações:
 -
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissional solicitante:
 - Cardiologista

Marcapasso de câmara dupla

- Indicações:
 - Bloqueio Atrio-Ventricular Total
 - Assintomáticos: na ausência de uso de drogas depressoras do sistema de condução ou outras causas removíveis como hipercalemia, somente se FC abaixo de 40 bpm em repouso ou QRS largo (130 mseg) ou chagásico;
 - Sintomáticos: na ausência de drogas depressoras do sistema de condução ou causas removíveis, independente da FC em repouso.
- Bradicardias
- Frequências cardíacas menores que 50bpm sintomáticas (síncope, convulsões, tonturas, hipotensão ou choque, ou em uso de marcapasso provisório ou dependente de drogas como atropina, dobutamina, dopamina, adrenalina).
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista

Marcapasso multissítio

- Indicações:
 - Pacientes com fração de ejeção menor ou igual a 35%, em ritmo sinusal, com bloqueio completo de ramo esquerdo, classe funcional III ou IV (pacientes ambulatoriais) apesar de terapia médica recomendada otimizada (incluindo betabloqueadores, sempre que possível), em acompanhamento em ambulatório de referência por pelo menos 3 (três) meses, com dissincronia cardíaca, evidenciada por QRS de duração superior a 0,12 segundos e comprovada ao ecocardiograma.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissional solicitante:
 - Cardiologista

Troca de geradores e troca ou reposicionamento de eletrodos de marcapassos cardíacos

- Indicações:
 - Infecção da loja do gerador (sinais flogísticos no local do marcapasso associados ou não à presença de secreção purulenta e até extrusão, e ainda sinais e sintomas sistêmicos como febre, dor e toxemia);
 - Falência de gerador em pacientes dependentes do marcapasso/ CDI/ ressinchronizador;
 - Fim da vida nominal do gerador em pacientes dependente de estimulação cardíaca artificial, confirmada à telemetria;
 - Fratura de cabo eletrodo ou outra disfunção do cabo que impeça seu funcionamento adequado no paciente dependente de estimulação cardíaca artificial ou do CDI/ ressinchronizador;
 - A extrusão de gerador e/ou cabo será avaliada individualmente, mas a princípio indica troca imediata de todo o sistema.
 - Obs: O término da garantia do marcapasso pelo fabricante, na ausência de disfunção confirmada à telemetria, não configura urgência ou emergência.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista

CDI e Ressinchronizadores

- Indicações:
 - Recuperados de parada cardíaca documentada devido à taquicardia ou fibrilação ventricular de causa não-reversível, com fração de ejeção menor ou igual a 35% ou com cardiopatia estrutural;
 - Taquicardia ventricular sustentada, espontânea, de causa não reversível, com fração de ejeção menor ou igual a 35%;
 - Síncope de origem indeterminada com indução ao estudo eletrofisiológico de taquicardia ventricular sustentada, hemodinamicamente instável ou fibrilação ventricular, clinicamente relevante, com fração de ejeção menor ou igual a 35% ou com cardiopatia estrutural.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista

Cardiodesfibrilador multissítio implantável

- Indicações:
 - Pacientes que apresentam indicações tanto para o cardiodesfibrilador implantável como para o marcapasso multissítio.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica;
 - Exame Físico;
 - Laudo de exames realizados – ECG e demais relevantes.
- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Protocolo para Exames

Tomografia computadorizada de face e seios da face

- Indicações
 - Sinusopatia crônica
 - Trauma facial
 - Pólipos mal caracterizados por radiografias dos seios da face
 - Tumores

- Pré - requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo do exame radiológico dos seios da face

- Profissionais solicitantes
 - Otorrinolaringologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Cirurgião bucomaxilofacial

- Prioridades
 - Trauma de face
 - Tumores

Ressonância Magnética Nuclear das articulações

- Indicações:
 - Traumatismos articulares
 - Derrames articulares (suspeita)
 - Fraturas ocultas
 - Tumores
 - Alterações de partes moles (Lesões musculares, ligamentares, tendíneas, meniscais,)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - RX simples com laudo
 - USG articular com laudo (quando indicado)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Contra-indicações
 - Fraturas simples (detecção),
 - Tendinites e sinovites,
 - Implantes metálicos.

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Reumatologista
 - Neurologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de tórax
 - Cirurgião bucomaxilofacial

- Prioridades
 - Alterações de partes moles (lesões ligamentares, nervos)
 - Traumatismos articulares
 - Fraturas ocultas
 - Programação cirúrgica
 - Derrames articulares (suspeita)

Cintilografia das Articulações

- Indicações:
 - Necrose da Cabeça do Fêmur,
 - Processos Expansivos Gerais,
 - Piorartrites.

- Contra-indicações:
 - Lesões ligamentares, condrais ou dos meniscos (vistas na RMN),
 - Fraturas (Diagnóstico).

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US Articulação,
 - RMN Articulação (inconclusiva).

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Infectologista.
 - Cirurgião Bucomaxilofacial

- Prioridades
 - Processos expansivos

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA DERMATOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA DERMATOLOGIA

Protocolo para Consultas

Dermatologia

Motivos para o encaminhamento:

- Micoses;
- Prurido/Eczema;
- Dermatite de Contato;
- Neoplasias Cutâneas / Diagnóstico Diferencial de Lesões Infiltradas;
- Herpes Zoster;
- Discromias (Vitiligo, Melasma);
- Hanseníase;
- Urticária Crônica;
- Dermatoses Eritemato-Escamosas (Psoríase, Líquen-Plano, Pitiríase Rosa);
- Farmacodermias;
- Buloses (Pêfigo, Penfigóide, Dermatite Herpetiforme);
- Lesões ulceradas (leishmaniose);
- Micoses profundas (lobomicoses, cromomicoses, Jorge-lobo, esporomicoses, paracoccidioidomicose e tuberculose cutânea);
- DSTs.

Obs: Lembrar que os pacientes com lesões dermatológicas tratadas sem sucesso, deverão suspender as medicações tópicas antes da consulta. Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar.

Micoses

HDA: Encaminhar os pacientes tratados clinicamente sem melhora das queixas ou em casos de suspeita de micose profunda (cromomicose, lobomicose, etc), descrevendo a história sucinta constando data do início, evolução e tratamento instituído.

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões. Informar outros achados importantes.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com queixas, lesões sugestivas e com resistência ao tratamento.

Prurido / Eczema

HDA – Encaminhar os pacientes com queixas de prurido de difícil resolução, já afastadas possíveis causas orgânicas, de acordo com exame clínico. Ex: icterícia de causa medicamentosa, escabiose etc. Encaminhar paciente com história sucinta constando início dos sinais e sintomas, localização, fatores desencadeantes, tratamentos instituídos e exames complementares (se houver).

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões. Informar outros achados importantes.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com quadros extensos e/ou graves.

Dermatite de Contato

HDA – Encaminhar somente casos sem causas definidas. Referir data do início dos sintomas, localização, fatores desencadeantes, frequência, intensidade das crises, medidas de prevenção adotadas e tratamentos instituídos.

Exame físico – Descrever aspecto e localização da lesão.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com queixas e com lesões extensas e/ou graves.

Neoplasias Cutâneas / Diagnóstico Diferencial de Lesões Infiltradas

HDA – Encaminhar os pacientes com lesões sugestivas. Ex: lesões com história de aumento progressivo, alteração das características iniciais (cor, aumento de espessura, bordas irregulares), presença de prurido e / ou sangramento.

Exame Físico – Descrever o aspecto, localização das lesões e presença de linfonodos aumentados.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com suspeita de melanoma e enfartamento ganglionar.

Herpes Zoster

HDA – Encaminhar somente casos graves com comprometimento do estado geral ou pacientes imunodeprimidos. Informar tratamentos instituídos previamente.

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões.

Discromias

Exame físico – descrever o aspecto e localização das lesões.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com suspeita clínica de vitiligo.

Hanseníase

HDA – Encaminhar os pacientes que apresentem dificuldade de diagnóstico, lesões extensas, resistência ao tratamento inicial ou complicações (comprometimento neurológico e reações hansênicas). Informar tratamento instituído e reações apresentadas.

Obs: Lembrar que o paciente portador de Hanseníase é um paciente com necessidade de acompanhamento multidisciplinar, devendo ser encaminhado a outras especialidades quando necessário, tais como: cirurgião plástico, oftalmologista, neurologista, psicólogo, entre outros.

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões (tamanho, características e localização) e exame dermatoneurológico (palpação, teste de sensibilidade).

Prioridade para a Regulação - Pacientes com reação hansênica.

Urticária Crônica

HDA – Encaminhar os pacientes com queixas de prurido e / ou placas pelo corpo, com episódios de repetição e naqueles com quadros prolongados, sem melhora com tratamentos realizados por mais de 90 dias. Relatar medidas de prevenção adotadas.

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões.

Dermatoses Eritemato-Escamosas (Psoríase, Líquen-Plano, Pitiríase Rosa, Ictioses)

HDA – Encaminhar paciente com quadro clínico sugestivo e relatar tratamentos instituídos.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com quadros extensos.

Farmacodermias

HDA – Encaminhar os pacientes com queixas de lesões de pele, associadas ao uso de medicações. Relatar frequência e intensidade das crises, descrevendo todos os medicamentos usados e o tempo de uso.

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com queixas lesões na mucosa e sintomas sistêmicos.

Buloses (Pênfigo, Penfigóide, Dermatite Herpetiforme)

Prioridade para a Regulação - Pacientes com quadro extenso e/ou com comprometimento de mucosas.

Lesões ulceradas (leishmaniose)

HDA – Encaminhar os pacientes com suspeita de lesões típicas de leishmaniose (com bordas elevadas, endurecidas que não cicatrizam há mais de 30 dias, mesmo instituído tratamento com antibioticoterapia).

Exame Físico – Descrever o aspecto das lesões e evolução.

Prioridade para a Regulação - Pacientes com queixas.

DST (condiloma, DIP, úlcera genital)

HDA - Encaminhar pacientes com lesões sugestivas.

Exame físico: Descrever aspecto da lesão.

Prioridade para regulação - Pacientes com lesões graves e/ou extensas e/ou gestantes.

Outros motivos frequentes de encaminhamento

Acne: encaminhar com história sucinta, relatando os medicamentos empregados, se for o caso, e enumerar as doenças de base.

Problemas estéticos – (melasma, cicatrizes de acne) evitar encaminhamento por este motivo ao dermatologista, avaliando-se obviamente, o grau de repercussão psico-social do problema.

Protocolo para cirurgias ambulatoriais**Motivos para encaminhamento**

Nevus: encaminhar pacientes que apresentam nevus com aumento de tamanho, mudança da cor, sangramento, ulceração, com comprometimento funcional, com lesões pigmentares palmo-plantar e congênitos > 6 cm.

Verrugas: encaminhar pacientes com resistência ao tratamento clínico usual.

Câncer de pele: encaminhar pacientes com qualquer lesão sugestiva.

Lipoma: encaminhar pacientes com lipomas dolorosos e com tamanho de até 5 cm.

Cistos sebáceos: Não encaminhar cisto com processo inflamatório, tratar antes.

Fibromas moles: encaminhar pacientes com fibromas localizados em áreas de trauma.

Onicocriptose: encaminhar casos recidivantes de unha encravadas.

Quelóides: encaminhar todos os casos.

Protocolo para Exames**Tomografia Computadorizada de Tórax****• Indicações**

- Trauma torácico;
- Sangramentos (vias aéreas);
- Tumores (diagnóstico e estadiamento);
- Metástases (detecção e acompanhamento);
- Nódulos (avaliação e acompanhamento);
- Pneumopatias Intersticiais;
- Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
- Bronquiectasias (acompanhamento);
- Síndrome de compressão da veia cava superior;
- Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
- Tirobolismo pulmonar;
- Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
- Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

• Pré-requisitos

- História clínica e exame físico (dados relevantes);
- Tratamentos já realizados;
- Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
- Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

• Profissionais solicitantes:

- Pneumologista,
- Oncologista,
- Cirurgião Geral,
- Cirurgião torácico.
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Dermatologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Pediatra
- Clínico geral
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião Pediátrico

• Prioridades:

- Trauma torácico;
- Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

• Indicações

- Abscessos
- Aneurismas da aorta
- Traumatismos
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Processos expansivos
- Ruptura de órgãos (suspeita)
- Metástases
- Pancreatites
- Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
- Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
- Linfonodomegalia
- Cálculo renal
- Hemangioma hepático
- Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isco de coagulação intravascular disseminada e ICC)
- Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
- Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
- Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
- Cistos hepáticos
- Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
- Com alterações das provas de função hepática;
- Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
- Doença hepática policística
- Doença de Caroli
- Dúvida diagnóstica ao ultrassom

• Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Laudo de exame radiológico do abdome
- Laudo da USG (se houver)
- Laudo de CT prévia (se houver)

• Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista

• Prioridades

- Abdome agudo
- Pancreatite necro-hemorrágica
- Cálculo renal em rim único
- Suspeita de aneurisma

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

• Indicações:

- Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
- Glasgow < 15;
- Presença de déficit neurológico;
- Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
- Cefaléia/ vômitos persistentes;
- Crise convulsiva;
- Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
- Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
- Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
- Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
- Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
- Meningismo;
- Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
- História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
- Equimose palpebral, retroauricular;
- Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
- Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
- Primária que não responde ao tratamento;
- Com apresentação atípica;
- De início súbito e de forte intensidade;
- Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
- Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
- Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
- Relacionada com trauma crânio-encefálico;
- Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
- Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
- Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
- Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
- Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
- Presença de febre associada;
- Traumatismo de crânio recente;
- Cefaléia;
- Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
- Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
- Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
- Crises não classificadas;
- Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem;
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:

- Pneumologista,
- Oncologista,
- Cirurgião Geral,
- Cirurgião torácico.
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Dermatologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Pediatra
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista
- Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hiliares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia do Sistema Endócrino

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia com ou sem Captação
 - Cintilografia com teste de Supressão (T3 ou T4)
 - Cintilografia com teste de Estímulo (TSH)
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Plumer
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Graves
 - Cintilografia de Paratireóide

- Indicações:
 - Diagnóstico de bólios nodulares hiperfuncionantes – palpação tireoidiana alterada e TSH suprimido;
 - Investigação do hipertireoidismo subclínico com palpação da tireóide normal ou alterada (TSH suprimido e T4 livre normal);
 - Hipertireoidismo em pacientes usando amiodarona;
 - Pesquisa de restos tireoidianos pós-cirúrgicos para quantificação de tecidos remanescentes no caso de planejamento de reoperação, em especial no carcinoma da tireóide;
 - Suspeita clínica e laboratorial de tireoidite subaguda;
 - Pesquisa de tireóide ectópica.
 - Cirurgias minimamente invasivas, em especial as cirurgias por vídeo, quando a localização prévia é obrigatória;
 - Nos pacientes submetidos à cirurgia(s) prévia (s), sem sucesso;
 - No diagnóstico diferencial de nódulos tireoidianos detectados ao ultrassom e cujas características sugerem aumento da glândula paratireóide (localização e aspecto ecográfico);

- Situações clínicas em que o exame não contribui para o diagnóstico ou conduta:
 - Hipotireoidismo laboratorial e/ou clínico (exceto no hipotireoidismo na infância);
 - Bólio difuso hiperfuncionante devido à Doença de Graves, sem dúvidas quanto ao diagnóstico e na ausência de nódulos tireoidianos detectados ao exame clínico;
 - Tireoidite de Hashimoto diagnosticada com o paciente em eutireoidismo ou hipotireoidismo;
 - Diagnóstico diferencial entre nódulos benignos e malignos;
 - No cálculo de dose terapêutica para o tratamento com iodo radioativo: não há evidência de que a dose administrada através da quantificação por este método seja superior à dose empírica em relação aos resultados;
 - Hiperparatireoidismo secundário;
 - Dosagens de cálcio repetidamente normais e sem outras alterações.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico (em especial a palpação da tireóide com descrição da forma e ocorrência de nódulos);
 - Exames de imagem (se disponível);
 - Cintilografia de tireóide
 - Exames laboratoriais recentes: T4 livre, TSH e anticorpos antitireoidianos (anti-TPO e TRAB);
 - Cintilografia das paratireóides
 - Dosagem de cálcio total (no mínimo duas dosagens demonstrando hipercalcemia);
 - Dosagem do PTH (paratormônio);
 - Creatinina sérica;
 - Cálcio na urina de 24 horas;
 - Vitamina D (25 OH)- em algumas situações e nos idosos;
 - Densitometria óssea. *

* exames não obrigatórios

- Profissionais solicitantes
 - Endocrinologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Pediátrico
- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Digestivo

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Esofágico (líquidos)
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Esofágico (sólidos)
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Gástrico
 - Cintilografia para Pesquisa de Refluxo Gástrico-Esofágico
- Indicações:
 - Análise do Transito Esofágico e Gástrico para Esvaziamento e Refluxo;
 - Gastroparesia (diabéticos).
- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico
- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico,
 - Pediatra.
- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Baço, Fígado e das Vias Biliares

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia do Fígado e Baço
 - Cintilografia de Vias Biliares
 - Cintilografia do Fluxo Sanguíneo Hepático (quantitativo e qualitativo)
- Contra-indicações:
 - Cálculos Biliares;
 - Colecistite Infecciosa.
- Indicações:
 - Traumas e Cirurgias Hepáticas com suspeita de perda da integridade das Vias Biliares;
 - Detectar Escapes Biliares por trauma ou cirurgia;
 - Disfunção dos esfíncteres.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US do Abdome Superior,
 - TC (conforme o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico,
 - Pediatra,
 - Neonatologista.
- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia com Gálio 67

- Procedimentos SAI/SUS
 - Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67
 - Cintilografia de Pulmão com Gálio 67
 - Cintilografia de Coração com Gálio 67
 - Cintilografia de Rim com Gálio 67
 - Cintilografia de Osso com Gálio 67
- Indicações:
 - Infecções,
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Febre de Origem Obscura.
 - HAS secundária/ revascularização

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX simples,
 - Exames Laboratoriais,
 - TC ou RMN (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Infectologista,
 - Oncologista.
 - Cardiologista
 - Nefrologista
 - Ortopedista
 - Cirurgião geral
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Infecções
 - Tumores

Cintilografia para pesquisa de Divertículo de Meckel

- Indicações:
 - Suspeita de Divertículo sangrante.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US de Abdome (não conclusivo),
 - RX contrastado (não conclusivo ou não indicado).
- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião Geral,
 - Proctologista.

Cintilografia Testicular (bolsa escrotal)

- Indicações:
 - Diagnóstico diferencial entre torção testicular e orquiepididimite
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - USG inconclusivo.
- Profissionais solicitantes
 - Urologista
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião pediátrico

Uretrocistografia Miccional

- Indicações:
 - Nefropatia de Refluxo (sinais),
 - Lesão Medular (seguimento),
 - Pré-Operatório de Transplante Renal,
 - Lesões Obstrutivas da Bexiga ou Uretra,
 - Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US do Aparelho Urinário ou Pelve (se houver),
 - RX Contrastado (se houver).

- Profissionais solicitantes
 - Urologista,
 - Nefrologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico.

- Prioridades:
 - Candidato a transplante renal
 - Paciente com seqüela de AVC apresentando perda de função renal
 - Trauma de uretra

- Contra-indicações:
 - Hemorragia
 - Traumas Perineais
 - Pielonefrite

Protocolos para procedimentos de alta complexidade

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.
- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião cardíaco
 - Nefrologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião vascular
 - Oncologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pneumologista
- Observações:
 - No estudo das lesões aorto-ilíacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
 - Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem;
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)
- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)
- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatra
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico
- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.
- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico
- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia do Sistema Endócrino

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia com ou sem Captação
 - Cintilografia com teste de Supressão (T3 ou T4)
 - Cintilografia com teste de Estímulo (TSH)
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Plumer
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Graves
 - Cintilografia de Paratireóide

- Indicações:
 - Diagnóstico de bócios nodulares hiperfuncionantes – palpação tireoidiana alterada e TSH suprimido;
 - Investigação do hipertireoidismo subclínico com palpação da tireóide normal ou alterada (TSH suprimido e T4 livre normal);
 - Hipertireoidismo em pacientes usando amiodarona;
 - Pesquisa de restos tireoidianos pós-cirúrgicos para quantificação de tecidos remanescentes no caso de planejamento de reoperação, em especial no carcinoma da tireóide;
 - Suspeita clínica e laboratorial de tireoidite subaguda;
 - Pesquisa de tireóide ectópica.
 - Cirurgias minimamente invasivas, em especial as cirurgias por vídeo, quando a localização prévia é obrigatória;
 - Nos pacientes submetidos à cirurgia(s) prévia (s), sem sucesso;
 - No diagnóstico diferencial de nódulos tireoidianos detectados ao ultrassom e cujas características sugerem aumento da glândula paratireóide (localização e aspecto ecográfico);

- Situações clínicas em que o exame não contribui para o diagnóstico ou conduta:
 - Hipotireoidismo laboratorial e/ou clínico (exceto no hipotireoidismo na infância);
 - Bócio difuso hiperfuncionante devido à Doença de Graves, sem dúvidas quanto ao diagnóstico e na ausência de nódulos tireoidianos detectados ao exame clínico;
 - Tireoidite de Hashimoto diagnosticada com o paciente em eutireoidismo ou hipotireoidismo;
 - Diagnóstico diferencial entre nódulos benignos e malignos;
 - No cálculo de dose terapêutica para o tratamento com iodo radioativo: não há evidência de que a dose administrada através da quantificação por este método seja superior à dose empírica em relação aos resultados;
 - Hiperparatireoidismo secundário;
 - Dosagens de cálcio repetidamente normais e sem outras alterações.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico (em especial a palpação da tireóide com descrição da forma e ocorrência de nódulos);
 - Exames de imagem (se disponível);
 - Cintilografia de tireóide
 - Exames laboratoriais recentes: T4 livre, TSH e anticorpos antitireoidianos (anti-TPO e TRAB);
 - Cintilografia das paratireóides
 - Dosagem de cálcio total (no mínimo duas dosagens demonstrando hipercalcemia);
 - Dosagem do PTH (paratormônio);
 - Creatinina sérica;
 - Cálcio na urina de 24 horas;

- Vitamina D (25 OH)- em algumas situações e nos idosos;
 - Densitometria óssea. *
- * exames não obrigatórios

- Profissionais solicitantes
 - Endocrinologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Digestivo

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Esofágico (líquidos)
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Esofágico (sólidos)
 - Cintilografia para Avaliação do Esvaziamento Gástrico
 - Cintilografia para Pesquisa de Refluxo Gástrico-Esofágico
- Indicações:
 - Análise do Transito Esofágico e Gástrico para Esvaziamento e Refluxo;
 - Gastroparesia (diabéticos).

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico,
 - Pediatra.

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Baço, Fígado e das Vias Biliares

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia do Fígado e Baço
 - Cintilografia de Vias Biliares
 - Cintilografia do Fluxo Sanguíneo Hepático (quantitativo e qualitativo)

- Contra-indicações:
 - Cálculos Biliares;
 - Colecistite Infecciosa.

- Indicações:
 - Traumas e Cirurgias Hepáticas com suspeita de perda da integridade das Vias Biliares;
 - Detectar Escapes Biliares por trauma ou cirurgia;
 - Disfunção dos esfíncteres.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US do Abdome Superior,
 - TC (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico,
 - Pediatra,
 - Neonatologista.

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia com Gálio 67

- Procedimentos SAI/SUS
 - Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67
 - Cintilografia de Pulmão com Gálio 67
 - Cintilografia de Coração com Gálio 67
 - Cintilografia de Rim com Gálio 67
 - Cintilografia de Osso com Gálio 67

- Indicações:
 - Infecções,
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Febre de Origem Obscura.
 - HAS secundária/ revascularização

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX simples,
 - Exames Laboratoriais,
 - TC ou RMN (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Infectologista,
 - Oncologista.
 - Cardiologista
 - Nefrologista
 - Ortopedista
 - Cirurgião geral
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Infecções
 - Tumores

Cintilografia para pesquisa de Divertículo de Meckel

- Indicações:
 - Suspeita de Divertículo sangrante.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US de Abdome (não conclusivo),
 - RX contrastado (não conclusivo ou não indicado).

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião Geral,
 - Proctologista.

Cintilografia Testicular (bolsa escrotal)

- Indicações:
 - Diagnóstico diferencial entre torção testicular e orquiepididimite

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - USG inconclusivo.

- Profissionais solicitantes
 - Urologista
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião pediátrico

Uretrocistografia Miccional

- Indicações:
 - Nefropatia de Refluxo (sinais),
 - Lesão Medular (seguimento),
 - Pré-Operatório de Transplante Renal,
 - Lesões Obstrutivas da Bexiga ou Uretra,
 - Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US do Aparelho Urinário ou Pelve (se houver),
 - RX Contrastado (se houver).

- Profissionais solicitantes
 - Urologista,
 - Nefrologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico.

- Prioridades:
 - Candidato a transplante renal
 - Paciente com seqüela de AVC apresentando perda de função renal
 - Trauma de uretra

- Contra-indicações:
 - Hemorragia
 - Traumas Perineais
 - Pielonefrite

Cintilografia Renal

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia renal qualitativa e/ou quantitativa
 - Determinação da filtração glomerular com radioisótopos
 - Determinação do fluxo plasmático com radioisótopos
 - Renograma
 - Cistocintilografia indireta
 - Cistocintilografia direta
 - Estudo renal dinâmico com ou sem diurético
- Indicações:
 - Cintilografia Renal Dinâmica (DTPA)
 - Obstrução uretero-pélvica ou uretero-vesical;
 - Hidronefrose de diagnóstico pré-natal, excluindo-se a causada pelo Refluxo Vésico-Ureteral;
 - Avaliação pós-cirúrgica de um sistema previamente dilatado (6 meses após a cirurgia);
 - Avaliação de complicações do rim transplantado.
 - Cintilografia Renal Estática (DMSA)
 - Avaliação e seguimento da nefropatia do refluxo: de 2/2 anos até os 5 anos de idade no refluxo primário, e de 4/4 anos nas faixas etárias superiores. Intervalos menores devem ser justificados;
 - Avaliação de traumatismo renal;
 - Detecção de massa renal funcionante relativa;
 - Tecido renal ectópico ou solitário;
 - Avaliação em pacientes com alergia a contraste iodado;
 - Avaliação renal na disfunção vesical;
- Obs.: Aconselha-se a realização do DMSA, com ausência de ITU há 3 meses.
- Cintilografia renal dinâmica com Captopril
 - Hipertensão severa ou abrupta;
 - Hipertensão resistente à terapia medicamentosa em paciente aderido à mesma;
 - Sopros abdominais ou em flancos;
 - Azotemia inexplicada em um paciente hipertenso idoso;
 - Piora da função renal durante terapia com inibidores da ECA;
 - Retinopatia hipertensiva graus 3 ou 4;
 - Doença oclusiva em outros leitos vasculares;
 - Início de hipertensão antes dos 30 anos ou após a idade de 55 anos (hipertensão de difícil controle sem história familiar de hipertensão arterial).
- Obs.: O estudo estimulado é feito primariamente e, sendo normal, dispensa a repetição sem Captopril.
- Cintilografia radioisotópica em crianças
 - Avaliação da evolução do refluxo vésico-ureteral, no controle clínico ou após cirurgia antirrefluxo;
 - Avaliação seriada de refluxo em disfunção vesical.
- Obs.: o seguimento do refluxo vésico-ureteral primário deve ser feito de 2/2 anos até os 5 anos. Caso não haja cura do mesmo, de 4/4 anos após esta idade e também após realização de cirurgia corretiva.
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - Função renal (creatinina sérica);
 - Exames de imagem (Urografia excretora, Ultrassom ou Tomografia) que mostrem assimetria renal ou outras alterações anatômicas;
 - Se possível, anexar Doppler de artérias renais nas solicitações de DTPA com Captopril.
 - Uretrocistografia miccional prévia (na cintilografia radioisotópica para crianças).
- Profissionais solicitantes
 - Urologista
 - Nefrologista
 - Pediatra
 - Nefropediatra
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Infecção urinária de repetição (avaliar cicatrizes renais)
 - Seguimento de crianças com refluxo vesico- uretral

Protocolos para procedimentos de alta complexidade

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.
- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião cardíaco
 - Nefrologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião vascular
 - Oncologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pneumologista
- Observações:
 - No estudo das lesões aorto-iliacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
 - Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR

Protocolo para Exames

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (risco de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Cirurgião Vascular

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Oncologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)

- Profissionais solicitantes

- Cardiologista
- Cirurgião Vascular
- Cirurgião Cardíaco
- Cirurgião Torácico
- Cirurgião Pediátrico
- Nefrologista
- Hematologista
- Intensivista

- Prioridades

- Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
- Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Cardiovascular

- Procedimentos SAI/SUS:

- Angiografia Radioisotópica
- Quantificação de "Shunt" Periférico
- Cintilografia para Avaliação de Fluxo Venoso (Angiologista)
- Cintilografia para Avaliação de Fluxo Venoso das Extremidades (Angiologista)
- Venografia Radioisotópica (Angiologista)
- Cintilografia do Miocárdio (Necroses)
- Cintilografia Sincronizada das Câmaras Cardíacas
- Cintilografia do Miocárdio em Stress
- Cintilografia do Miocárdio em Repouso
- Cintilografia para Quantificação de "Shunt" da direita para a esquerda
- Estudo do "Shunt" de Lee Veen

- Indicações:

- Avaliação terapêutica:
 - Avaliação da terapêutica medicamentosa;
- Função ventricular: ventriculografia radioisotópica (grau de recomendação B1 nível de evidência 3);
- Perfusão miocárdica: cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 3);
 - Identificação de isquemia em pacientes sintomáticos após revascularização miocárdica;
- Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 2);
 - Avaliação de pacientes assintomáticos após a revascularização miocárdica, com teste de esforço anormal ou ECG basal alterado;
- Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação A, nível de evidência 1);
 - Avaliação de rotina em pacientes assintomáticos após revascularização miocárdica;
- Cintilografia miocárdica de perfusão rep/esf (grau de recomendação C, nível de evidência 3)
 - Pacientes nos quais haja dificuldades para a interpretação adequada do teste ergométrico (testes inconclusivos):

- Presença de desnivelamentos significativos de ST durante manobras respiratórias e alterações posturais;
- Sobrecarga ventricular esquerda;
- Bloqueios de ramo (particularmente o BRE);
- Presença de áreas extensas eletricamente inativas;
- Uso de fármacos que alteram a repolarização ventricular ou dificultam a interpretação eletrocardiográfica (digitálicos, betabloqueadores, antiarrítmicos, antidepressivos);
- Moléstias cardíacas e não cardíacas associadas a alterações eletrocardiográficas basais.

- Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Resultados dos exames realizados previamente, que levaram à indicação do exame solicitado (ECG, raio-x, teste ergométrico, ecocardiograma, estudo hemodinâmico prévio, etc).

- Contra-indicações

- Fraturas simples (detecção),
- Tendinites e sinovites,
- Implantes metálicos.

- Profissionais solicitantes

- Cardiologia,
- Cirurgião Cardíaco,
- Cirurgião vascular
- Hemodinamista,

- Prioridades

- Pacientes internados em unidades hospitalares
- Pós - infarto

1.1. Linfocintilografia

- Indicações:

- Linfedema pós-cirúrgico oncológico,
- Linfedema de outras causas,
- DOPPLER negativo para patologia venosa.

- Pré-requisitos:

- História Clínica,
- Exame Físico,
- DOPPLER Venoso (se for o caso).

- Profissionais solicitantes

- Oncologista,
- Angiologista,
- Cirurgião Vascular.

Protocolos para procedimentos de alta complexidade

Arteriografia

- Indicações:

- Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
- Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
- Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
- Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
- Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.

- Pré-requisitos:

- História Clínica,
- Exame Físico,
- Resultado de exames prévios realizados.

- Profissionais solicitantes

- Cirurgião cardíaco
- Nefrologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião vascular
- Oncologista
- Cirurgião Pediátrico
- Neurologista
- Neurocirurgião
- Pneumologista

- Observações:

- No estudo das lesões aorto-ilíacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
- Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
 - Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
 - Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
 - Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
 - Hemorragias
 - Crises convulsivas
 - Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
 - Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem;
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatra
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Otorrinolaringologista

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Oncologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas

- Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
- Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
- Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.

- Crises convulsivas
- Refratariedade das crises;
- Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
- Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
- Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
- História clínica
- Dados positivos do exame físico
- CT de crânio (se previamente realizada)
- Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
- Neurologista
- Neurocirurgião
- Endocrinologista
- Oncologista
- Cirurgião de cabeça e pescoço
- Oftalmologista
- Infectologista
- Hematologista
- Intensivista
- Otorrinolaringologista
- Clínico Geral

- Prioridades
- Lesão orbitária
- Tumores cerebrais

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
- Patologias mediastinais complexas;
- Lesões de partes moles da parede torácica;
- Patologias pleurais (ocasionalmente)
- Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
- Avaliação das Artérias Pulmonares,
- Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
- Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
- Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
- História Clínica
- Exame Físico
- Laudo do exame radiológico do tórax
- Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
- Pneumologista
- Oncologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião Torácico
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião Pediátrico
- Clínico Geral

- Prioridades
- Suspeita clínica de neoplasias
- Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
- Metástase Hepática
- Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
- Avaliação vascular hepática
- Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
- Adenoma de Supra-renal,

- Caracterização dos tumores hepáticos
- Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
- Suspeita de metástase em veia cava inferior
- Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
- Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
- Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
- Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
- História Clínica
- Exame Físico
- Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
- Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
- Gastroenterologista
- Cirurgião geral
- Oncologista
- Cirurgião pediátrico
- Endocrinologista
- Urologista
- Hematologista
- Cirurgião Pediátrico
- Intensivista
- Clínico Geral

- Prioridades
- Suspeita clínica de neoplasias
- Programação cirúrgica
- Pacientes internados em unidades hospitalares
- Patologias pancreáticas obstrutivas.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
- Trauma torácico;
- Sangramentos (vias aéreas);
- Tumores (diagnóstico e estadiamento);
- Metástases (detecção e acompanhamento);
- Nódulos (avaliação e acompanhamento);
- Pneumopatas Intersticiais;
- Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
- Bronquiectasias (acompanhamento);
- Síndrome de compressão da veia cava superior;
- Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
- Tiroboembolismo pulmonar;
- Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
- Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:

- Pneumologista,
- Oncologista,
- Cirurgião Geral,
- Cirurgião torácico.
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Dermatologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Pediatra
- Clínico geral
- Hematologista

- Prioridades:

- Trauma torácico;
- Sangramento (vias aéreas).

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecação, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
- Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes

- Cardiologista
- Pneumologista
- Intensivista
- Cirurgião vascular
- Cirurgião cardíaco
- Clínico geral
- Hematologista

- Prioridades

- Pacientes internados nas unidades hospitalares
- Pacientes acima de 60 anos

1.1. Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos

- História Clínica
- Exame Físico
- Laudo do exame radiológico do tórax
- Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes

- Pneumologista
- Oncologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião Torácico
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Hematologista

- Prioridades

- Suspeita clínica de neoplasias
- Pacientes internados em unidades hospitalares

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túcica

- Indicações:

- Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;
 - Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
 - Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
 - Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
 - Crianças com crise convulsiva febril típica;
 - Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
 - Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
 - Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
 - Aneurismas
 - Hidrocefalia
 - Distúrbio do comportamento
 - Demência

- o Idade menor que 65 anos;
- o Declínio cognitivo rápido ou atípico;
- o Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
- o Distúrbio de marcha;
- o Incontinência urinária precoce no curso da demência;
- o Uso de anticoagulantes;
- o História de câncer.
- Estudo da hipótese
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - o História clínica
 - o Exame físico
 - o Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - o Neurologista
 - o Neurocirurgião
 - o Pediatra
 - o Clínico Geral
 - o Oncologista
 - o Infectologista
 - o Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - o Endocrinologista
 - o Cirurgião Geral
 - o Psiquiatra
 - o Geriatria
 - o Hematologista

- Prioridades:
 - o Pesquisa de metástase cerebral;
 - o Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - o Traumatismo crânio encefálico;
 - o Doenças cérebro-vasculares;
 - o Hipertensão intracraniana;
 - o Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - o Trauma torácico;
 - o Sangramentos (vias aéreas);
 - o Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - o Metástases (detecção e acompanhamento);
 - o Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - o Pneumopatias Intersticiais;
 - o Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - o Bronquiectasias (acompanhamento);
 - o Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - o Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - o Tirobolismo pulmonar;
 - o Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - o Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - o História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - o Tratamentos já realizados;
 - o Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - o Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - o Pneumologista,
 - o Oncologista,
 - o Cirurgião Geral,
 - o Cirurgião torácico.
 - o Cardiologista
 - o Cirurgião cardíaco
 - o Dermatologista
 - o Ortopedista
 - o Otorrinolaringologista
 - o Pediatra
 - o Clínico geral

- Prioridades:
 - o Trauma torácico;
 - o Sangramento (vias aéreas).

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - o Trauma torácico;
 - o Sangramentos (vias aéreas);
 - o Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - o Metástases (detecção e acompanhamento);
 - o Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - o Pneumopatias Intersticiais;
 - o Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - o Bronquiectasias (acompanhamento);
 - o Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - o Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - o Tirobolismo pulmonar;
 - o Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - o Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - o História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - o Tratamentos já realizados;
 - o Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - o Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - o Pneumologista,
 - o Oncologista,
 - o Cirurgião Geral,
 - o Cirurgião torácico.
 - o Cardiologista
 - o Cirurgião cardíaco
 - o Dermatologista
 - o Ortopedista
 - o Otorrinolaringologista
 - o Pediatra
 - o Clínico geral
 - o Hematologista

- Prioridades:
 - o Trauma torácico;
 - o Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - o Abscessos
 - o Aneurismas da aorta
 - o Traumatismos
 - o Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - o Processos expansivos
 - o Ruptura de órgãos (suspeita)
 - o Metástases
 - o Pancreatites
 - o Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - o Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - o Linfonodomegalia
 - o Cálculo renal
 - o Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - o Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral
 - Hematologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
 - Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Cirurgião Vascular
 - Cirurgião Cardíaco
 - Cirurgião Torácico
 - Cirurgião Pediátrico
 - Nefrologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário
- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)
- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista
- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia do Sistema Hematológico

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia para pesquisa de Hemorragia não Ativa
 - Cintilografia para pesquisa de Hemorragia Ativa
 - Demonstração do Sequestro de Hemácias pelo Baço em Radioisótopos
 - Demonstração da Volemia com Radioisótopos
 - Determinação da Sobrevida das Hemácias com Radioisótopos
 - Determinação do Volume Eritrocitário com Radioisótopos
 - Determinação do Volume Plasmático com Radioisótopos

- Contra-indicações:
 - Hemorragia esôfago-gástrica,
 - AVC Isquêmico.

- Indicações:
 - Visualizar e quantificar hemorragia em qualquer órgão ou segmento com determinação da volemia,
 - Hemorragias de origem obscura,
 - AVC Hemorrágico,
 - Sequestro de hemácias,
 - Determinar tempo de sobrevida das hemácias.

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - Exames laboratoriais,
 - TC do crânio (AVC),
 - RMN (se indicado).

- Profissionais solicitantes
 - Hematologista,
 - Angiologista,
 - Nefrologista,
 - Neurocirurgião,
 - Pediatra.

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Respiratório

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia Pulmonar (Inalação)
 - Cintilografia Pulmonar para Pesquisa de Aspiração
 - Cintilografia Pulmonar (Perfusão)

- Contra-indicações:
 - Pneumopatas Inflamatórias simples,
 - Tumores (Diagnóstico).

- Indicações:
 - Suspeita de TEP (realizar, se possível, nas primeiras 24 horas);
 - Avaliação funcional para ressecção de tumores pulmonares;
 - Exame pré-operatório em pneumoplastia redutora;
 - Avaliação para Transplante Pulmonar;
 - Avaliação perfusional em suspeita de obstrução extrínseca da artéria pulmonar;
 - Avaliação da viabilidade perfusional de áreas a serem ressecadas (bronquiectasia, sequelas de TBC, etc);
 - Avaliação de Hipertensão Pulmonar.

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - RX do Tórax PA/Perfil com Laudo,
 - TC do Tórax (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Corpo Inteiro

- Indicações:
 - Tumores (Diagnóstico e Estadiamento),
 - Metástases (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Osteomielite (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Necroses Ósseas,
 - Fratura de Stress,
 - Avaliar Integridade de Próteses Articulares,
 - Dores Ósseas (Diagnóstico),
 - Doença de Paget.

- Contra-indicações:
 - Processos alérgicos às substâncias farmacológicas utilizadas no procedimento

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico
 - TC (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Endocrinologista,
 - Infectologista.
 - Hematologista

- Prioridades
 - Tumores

Mielocintilografia

- Indicações:
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Infecções.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - TC e/ou RMN (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista,
 - Neurocirurgião,
 - Oncologista,
 - Infectologista.
 - Hematologista

Linfocintilografia

- Indicações:
 - Linfedema pós-cirúrgico oncológico,
 - Linfedema de outras causas,
 - DOPPLER negativo para patologia venosa.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - DOPPLER Venoso (se for o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Oncologista,
 - Angiologista,
 - Cirurgião Vascular.
 - Hematologista

Cintilografia com Gálio 67

- Procedimentos SAI/SUS
 - Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67
 - Cintilografia de Pulmão com Gálio 67
 - Cintilografia de Coração com Gálio 67
 - Cintilografia de Rim com Gálio 67
 - Cintilografia de Osso com Gálio 67

- Indicações:
 - Infecções,
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Febre de Origem Obscura.
 - HAS secundária/ revascularização

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX simples,
 - Exames Laboratoriais,
 - TC ou RMN (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Infectologista,
 - Oncologista.
 - Cardiologista
 - Nefrologista
 - Ortopedista
 - Cirurgião geral
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Infecções
 - Tumores

Imunocintilografia

- Indicações:
 - Neoplasias (identificação e mapeamento)

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Exames comprobatórios de tumor.

- Profissional solicitante
 - Hematologista
 - Oncologista

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
 - Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
 - Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).

- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
- Cefaléia;
- Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
- Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;
 - Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
 - Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
 - Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
- Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)
- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)
- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.
- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
 - Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
 - Infectologista
- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear da Coluna Vertebral

- Indicações:
 - Mielopatias em anomalias congênitas (pode ser necessária a complementação com a TC para estudo da parte óssea);
 - Processos expansivos;
 - Suspeita de infecção;
 - Metástases;
 - Investigação de tuberculose extra-pulmonar;
 - Complicações pós-operatórias;
 - Esclerose múltipla;
 - Lesões medulares e radiculares;
 - Doenças degenerativas;
 - Hérnia de disco;
 - Trauma raquimedular (para pesquisa de lesões medulares e radiculares).
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Infectologista
 - Reumatologista
 - Pneumologista
- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Déficit neurológico progressivo ou grave

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista
 - Infectologia

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia das Articulações

- Indicações:
 - Necrose da Cabeça do Fêmur,
 - Processos Expansivos Gerais,
 - Piorartrites.
- Contra-indicações:
 - Lesões ligamentares, condrais ou dos meniscos (vistas na RMN),
 - Fraturas (Diagnóstico).
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US Articulação,
 - RMN Articulação (inconclusiva).
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Infectologista.
- Prioridades
 - Processos expansivos

Cintilografia do Corpo Inteiro

- Indicações:
 - Tumores (Diagnóstico e Estadiamento),
 - Metástases (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Osteomielite (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Necroses Ósseas,
 - Fratura de Stress,
 - Avaliar Integridade de Próteses Articulares,
 - Dores Ósseas (Diagnóstico),
 - Doença de Paget.
- Contra-indicações:
 - Processos alérgicos às substâncias farmacológicas utilizadas no procedimento
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico
 - TC (se houver)
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Endocrinologista,
 - Infectologista.

- Prioridades
- Tumores

Mielocintilografia

- Indicações:
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Infecções.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - TC e/ou RMN (conforme o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Neurologista,
 - Neurocirurgião,
 - Oncologista,
 - Infectologista.

Cintilografia com Gálio 67

- Procedimentos SAI/SUS
 - Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67
 - Cintilografia de Pulmão com Gálio 67
 - Cintilografia de Coração com Gálio 67
 - Cintilografia de Rim com Gálio 67
 - Cintilografia de Osso com Gálio 67
- Indicações:
 - Infecções,
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Febre de Origem Obscura.
 - HAS secundária/ revascularização
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX simples,
 - Exames Laboratoriais,
 - TC ou RMN (conforme o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Infectologista,
 - Oncologista.
 - Cardiologista
 - Nefrologista
 - Ortopedista
 - Cirurgião geral
 - Hematologista
- Prioridades:
 - Infecções
 - Tumores

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA

Protocolo para consultas

Nefrologia

Motivos Para Encaminhamento:

- Alteração de exame de urina;
- Edema a esclarecer com sedimento urinário alterado;
- Lesão renal em Diabetes, Hipertensão, doenças reumatológicas e auto-imune.

Alteração do exame de urina

HDA – Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas.

Exame Físico – Relatar os achados importantes, inclusive medida da pressão arterial e volume urinário diário.

Exames Complementares Necessários - Sumário de urina, uréia, creatinina, glicemia de jejum, hemograma completo, colesterol total e frações e triglicerídeos.

Prioridade para a Regulação – Oligúria e/ou creatinina $\geq 2,0$ mg/dl

Edema a esclarecer com sedimento urinário alterado

HDA – Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas.

Exame Físico – Relatar os achados importantes, inclusive medida da pressão arterial.

Exames Complementares Necessários - Sumário de urina I, uréia, creatinina e glicemia de jejum.

Prioridade para a Regulação – Hematúria maciça.

Lesão renal em diabetes, hipertensão, doenças reumatológicas e auto-imunes.

HDA – Historia sucinta constando tempo de evolução, história pregressa e doenças associadas.

Exame Físico – Relatar os achados importantes, inclusive medida da pressão arterial.

Exames Complementares Necessários - Sumário de urina I, uréia, creatinina e glicemia de jejum.

Prioridade para a Regulação – creatinina $\geq 2,0$ mg/dl.

Outros motivos frequentes de encaminhamento: Encaminhamento anual de diabéticos e hipertensos, Hematúria, Infecções urinárias de repetição e Cálculo Renal.

Protocolo para exames

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - (Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante)
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Cirurgião Vascular
 - Cirurgião Cardíaco
 - Cirurgião Torácico
 - Cirurgião Pediátrico
 - Nefrologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia Renal

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia renal qualitativa e/ou quantitativa
 - Determinação da filtração glomerular com radioisótopos
 - Determinação do fluxo plasmático com radioisótopos
 - Renograma
 - Cistocintilografia indireta
 - Cistocintilografia direta
 - Estudo renal dinâmico com ou sem diurético

- Indicações:
 - Cintilografia Renal Dinâmica (DTPA)
 - Obstrução uretero-pélvica ou uretero-vesical;
 - Hidronefrose de diagnóstico pré-natal, excluindo-se a causada pelo Refluxo Vésico-Ureteral;
 - Avaliação pós-cirúrgica de um sistema previamente dilatado (6 meses após a cirurgia);
 - Avaliação de complicações do rim transplantado.

- Cintilografia Renal Estática (DMSA)
 - Avaliação e seguimento da nefropatia do refluxo: de 2/2 anos até os 5 anos de idade no refluxo primário, e de 4/4 anos nas faixas etárias superiores. Intervalos menores devem ser justificados;
 - Avaliação de traumatismo renal;
 - Detecção de massa renal funcionante relativa;
 - Tecido renal ectópico ou solitário;
 - Avaliação em pacientes com alergia a contraste iodado;
 - Avaliação renal na disfunção vesical;
- Obs.: Aconselha-se a realização do DMSA, com ausência de ITU há 3 meses.

- Cintilografia renal dinâmica com Captópril
 - Hipertensão severa ou abrupta;
 - Hipertensão resistente à terapia medicamentosa em paciente aderido à mesma;
 - Sopros abdominais ou em flancos;
 - Azotemia inexplicada em um paciente hipertenso idoso;
 - Piora da função renal durante terapia com inibidores da ECA;
 - Retinopatia hipertensiva graus 3 ou 4;
 - Doença oclusiva em outros leitos vasculares;
 - Início de hipertensão antes dos 30 anos ou após a idade de 55 anos (hipertensão de difícil controle sem história familiar de hipertensão arterial).
- Obs.: O estudo estimulado é feito primariamente e, sendo normal, dispensa a repetição sem Captópril.

- Cintilografia radioisotópica em crianças
 - Avaliação da evolução do refluxo vésico-ureteral, no controle clínico ou após cirurgia antirrefluxo;
 - Avaliação seriada de refluxo em disfunção vesical.
- Obs.: o seguimento do refluxo vésico-ureteral primário deve ser feito de 2/2 anos até os 5 anos. Caso não haja cura do mesmo, de 4/4 anos após esta idade e também após realização de cirurgia corretiva.

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - Função renal (creatinina sérica);
 - Exames de imagem (Urografia excretora, Ultrassom ou Tomografia) que mostrem assimetria renal ou outras alterações anatômicas;
 - Se possível, anexar Doppler de artérias renais nas solicitações de DTPA com Captopril.
 - Uretrocistografia miccional prévia (na cintilografia radioisotópica para crianças).

- Profissionais solicitantes

- Urologista
- Nefrologista
- Pediatria
- Nefropediatra

- Prioridades

- Infecção urinária de repetição (avaliar cicatrizes renais)
- Seguimento de crianças com refluxo vesico- uretral

Uretrocistografia Miccional

- Indicações:

- Nefropatia de Refluxo (sinais),
- Lesão Medular (seguimento),
- Pré-Operatório de Transplante Renal,
- Lesões Obstrutivas da Bexiga ou Uretra,
- Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior.

- Pré-requisitos:

- História Clínica,
- Exame Físico,
- US do Aparelho Urinário ou Pelve (se houver),
- RX Contrastado (se houver).

- Profissionais solicitantes

- Urologista,
- Nefrologista,
- Cirurgião Geral,
- Cirurgião Pediátrico.

- Prioridades:

- Candidato a transplante renal
- Paciente com seqüela de AVC apresentando perda de função renal
- Trauma de uretra

- Contra-indicações:

- Hemorragia
- Traumas Perineais
- Pielonefrite

Arteriografia

- Indicações:

- Aortografias
- Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
- Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
- Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
- Controle pós-operatório;
- Propedêutica de vasculites sistêmicas;
- Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
- Arteriografia dos troncos supra-aórticos
- Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
- Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
- Controle pós-operatório.
- Arteriografia visceral

- Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
- Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
- Propedêutica da isquemia mesentérica;
- Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
- Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
- Arteriografia dos membros inferiores
- Avaliação de tumores e malformações congênitas;
- Trauma, estudo de lesões agudas;
- Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
- Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
- Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
- Venografias
- Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
- Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
- Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
- Estudo pré-operatório de malformações venosas.

- Pré-requisitos:

- História Clínica,
- Exame Físico,
- Resultado de exames prévios realizados.

- Profissionais solicitantes

- Cirurgião cardíaco
- Nefrologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião vascular
- Oncologista
- Cirurgião Pediátrico
- Neurologista
- Neurocirurgião

- Observações:

- No estudo das lesões aorto-iliacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
- Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

Protocolos para Terapia Renal Substitutiva

- Estadiamento da doença renal crônica:

- A doença renal crônica é dividida em seis estágios funcionais, de acordo com o grau de função renal do paciente:
 - Fase de função renal normal – estágio 0: ritmo de filtração renal normal, sem lesão, inclui pessoas de grupo de risco para o desenvolvimento de doença renal crônica (hipertensos, diabéticos, etc.);
 - Fase de lesão com função renal normal – estágio 1: corresponde às fases iniciais de lesão renal com filtração glomerular preservada (ritmo de filtração glomerular acima de 90ml/min/1,73m²);
 - Fase de insuficiência renal funcional ou leve – estágio 2: Nesta fase os níveis de uréia e creatinina plasmáticos ainda estão normais, e somente métodos acurados de avaliação da função do rim (métodos de depuração) irão detectar estas anormalidades. Compreende um ritmo de filtração glomerular entre 60 e 89ml/min/1,73m²);
 - Fase de insuficiência renal moderada – estágio 3: corresponde a um ritmo de filtração glomerular compreendido entre 30 e 59ml/min/1,73m²;
 - Fase de insuficiência renal clínica ou severa – estágio 4: corresponde a ritmo de filtração glomerular entre 15 e 29ml/min/1,73m². O paciente já apresenta sinais e sintomas de uremia;
 - Fase de insuficiência renal crônica “terminal” – estágio 5: corresponde a ritmo de filtração glomerular inferior a 15ml/min/1,73m². Nesta fase o paciente encontra-se bastante sintomático.

- Indicação de terapia dialítica:

- Presença de manifestações da síndrome urêmica associada a clearance de creatinina menor ou igual a 10ml/min/1,73m² (exceto em diabéticos e crianças, em que a terapia dialítica estará indicada com clearance de creatinina menor ou igual a 15ml/min/1,73m²).
- Manifestações da síndrome urêmica:
 - Pericardite urêmica;
 - Hipervolemia refratária a diuréticos;

- Hipertensão arterial refratária a drogas hipotensoras;
- Sinais e sintomas de encefalopatia;
- Sangramentos atribuídos à uremia;
- Náuseas e vômitos persistentes;
- Hiperpotassemia não controlada;
- Acidose metabólica não controlada;
- Sinais de desnutrição protéico-energética (como redução espontânea da ingestão protéica diária, hipoalbuminemia, redução da massa corporal magra), na ausência de comorbidades que justifiquem esse quadro, sem resposta às medidas de orientação dietética.

- Pré-requisitos:
 - Relatório médico completo (história clínica, dados positivos do exame físico, condutas)
 - Exames laboratoriais (inclusive cálculo do clearance de creatinina)

- Prioridades:
 - Candidato a transplante renal
 - Paciente com seqüela de AVC apresentando perda de função renal
 - Trauma de uretra

- Profissionais solicitantes:
 - Nefrologista

- Prioridades:
 - Sintomas urêmicos graves;
 - Clearance de creatinina < ou = 10ml/min para renais crônicos em geral;
 - Clearance de creatinina < ou = 15ml/min para diabéticos e crianças.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE NEUROCIRURGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE NEUROCIRURGIA

Protocolo para consultas

Neurologia

Motivos para o encaminhamento:

- Cefaléia;
- Epilepsia, convulsões e síncope;
- Distúrbios de aprendizagem e retardo psicomotor;
- Alterações do perímetro cefálico.

Cefaléia

HDA – História sucinta informando localização, característica, evolução e patologias associadas.

Exames Complementares Necessários: Orientar o paciente a levar os exames que já possuir, tais como, radiografias (crânio, seios da face), eletroencefalograma, tomografia e outros.

Exame Físico – Relatar achados importantes e informar pressão arterial.

Epilepsia, Convulsões e Síncope.

HDA – Relato sucinto da história informando características, evolução e doenças associadas (em especial diabetes e hipertensão arterial).

Exames Complementares Necessários: Orientar o paciente a levar os exames que já possuir, tais como, radiografias (crânio, seios da face), eletroencefalograma, tomografia e outros.

Exame Físico – Relatar achados importantes.

Distúrbios de Aprendizagem e Retardo Psicomotor

HDA – História sucinta especificando qual o atraso do desenvolvimento neuropsicomotor que foi observado, qual o distúrbio do comportamento, o tempo de evolução e dados sobre o parto e o primeiro ano de vida.

Exame Físico – Relatar achados importantes.

Alterações do perímetro cefálico

HDA – Relatar dados relevantes da história clínica (dados referentes ao período perinatal, progressão do aumento do perímetro cefálico, alterações neurológicas e outras patologias associadas).

Exame físico – Relatar achados importantes do exame físico e informar dados da curva de perímetro cefálico.

Nervosismo

Habitualmente, não há razão para encaminhar ao neurologista, exceto quando presente sinais ou sintomas de lesão orgânica no SNC. Avaliar conforme o caso e encaminhar a saúde mental.

Seqüela de AVC

A prescrição e o acompanhamento de reabilitação fisioterápica devem ser feitos pelo neurologista. Mesmo a avaliação de déficit motores de seqüelas de AVC ou trauma para fins de obtenção de benefícios ou passe livre deve ser feita pelo neurologista.

Manifestações Psicossomáticas

Manifestações orgânicas ou queixas subjetivas que compõe síndrome depressiva ou ansiedade devem ser motivos para encaminhamento a saúde mental e não ao neurologista.

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
 - Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
 - Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
- Cefaléia;
- Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
- Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;

- Crises não classificadas;
- Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;
- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatria
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia computadorizada da coluna vertebral

- Indicações
 - Fratura (suspeita)
 - Estenose do canal medular (suspeita)
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Metástases (detecção e acompanhamento)
 - Processos expansivos
 - Hérnia discal
 - Má formação congênita (hemi-vértebras)

- Pré-requisitos
 - Descrição objetiva do histórico e exame físico do paciente;
 - Descrever os achados das radiografias convencionais (casos excepcionais devem ser devidamente justificados)
 - Descrever outros exames porventura existentes, que possam auxiliar no procedimento de autorização (ultra-som, tomografias prévias)
 - Descrever a hipótese diagnóstica e o objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Oncologista
 - Reumatologista
 - Mastologista

- Prioridades
 - Processo expansivo
 - Estenose do canal medular (suspeita)

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
- Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença aterosclerótica extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Cirurgião Vascular
 - Cirurgião Cardíaco
 - Cirurgião Torácico
 - Cirurgião Pediátrico
 - Nefrologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear da Coluna Vertebral

- Indicações:
 - Mielopatias em anomalias congênitas (pode ser necessária a complementação com a TC para estudo da parte óssea);
 - Processos expansivos;
 - Suspeita de infecção;
 - Metástases;
 - Investigação de tuberculose extra-pulmonar;
 - Complicações pós-operatórias;
 - Esclerose múltipla;
 - Lesões medulares e radiculares;
 - Doenças degenerativas;
 - Hérnia de disco;
 - Trauma raquimedular (para pesquisa de lesões medulares e radiculares).

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Infectologista
 - Reumatologista
 - Pneumologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Déficit neurológico progressivo ou grave

Cintilografia do Sistema Neurológico

- Procedimento SIA/SUS
 - Fluxo Sanguíneo Cerebral
 - Cintilografia Cerebral
 - Cisternocintilografia
 - Pesquisa de Fístula Liquórica
 - Pesquisa de Transito Liquórico
 - Mielocintilografia
 - Ventriculocintilografia de Perfusão Cerebral

- Indicações:
 - Detectar Isquemia,
 - Fluxo Liquórico,
 - Doenças Degenerativas,
 - Avaliar Extensão de AVC,
 - Pós-Carotidoangioplastia (controle).

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - EEG com Laudo (se disponível)
 - Laudo da TC e/ou RMN.

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Oncologista

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial renovascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião cardíaco
 - Nefrologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião vascular
 - Oncologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Neurologista
 - Neurocirurgião

- Observações:
 - No estudo das lesões aorto-iliacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
 - Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowski

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowski

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Protocolo para Consultas

1.1. Oftalmologia

Motivos para o encaminhamento:

- Déficit Visual;
- Cefaléia;
- Retinopatia Diabética / Hipertensiva;
- Inflamação Ocular;
- Catarata;
- Glaucoma;
- Estrabismo infantil.

Obs: Todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que encaminhou e a ele deve voltar.

Déficit Visual

HDA – Encaminhar os pacientes com relato de déficit visual ou queixas oculares (prurido, lacrimejamento, hiperemia ocular, etc.). Encaminhar com história sucinta, citando presença de outras patologias (diabetes, hipertensão, etc.).

OBS: os pacientes com queixa de déficit visual devem ser submetidos pelo médico clínico ou outro profissional habilitado ao teste de Snellen.

Exame Físico – citar os achados significativos.

Prioridade para Regulação – Priorizar pacientes entre 0 a 9 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª. Vez.

Cefaléia

HDA – Encaminhar os pacientes com cefaléia persistente, frontal (após período escolar ou após esforços visuais), sem outras causas aparentes (ex: sinusite, inflamações dentárias, enxaquecas, cefaléias tensionais).

Obs.: Cefaléia Matinal ou no meio da noite não está relacionada a problemas oculares. Pacientes com queixas agudas, de forte intensidade com sintomas associados, deverão ser sempre encaminhados às urgências clínicas para avaliação inicial. Em caso suspeito de meningite realizar a notificação compulsória.

Exame Físico – aferição da Pressão Arterial.

Prioridade para Regulação – Priorizar pacientes entre 0 a 7 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª. Vez.

Pacientes com Diabetes/Hipertensão

HDA – descrever história clínica, tempo de evolução e complicações.

Exame Físico – relatar os achados importantes. Informar o valor da pressão arterial.

Exames Complementares – Diabetes: glicemia, triglicerídeos e colesterol (até 30 dias). Para Diabetes e Hipertensão, o paciente deve levar ao especialista os exames e relatórios oftalmológicos prévios.

Prioridade para Regulação – paciente diabético juvenil e outros com doença acima de 3 anos de duração.

Inflamação Ocular

HDA – Encaminhar os pacientes com relato de ardor ou dor, secreção, hiperemia ocular, diplopia.

Exame Físico – citar os achados significativos.

Prioridade para Regulação – pacientes com dor e maior tempo de evolução.

Catarata

HDA – Encaminhar os pacientes com faixa etária > 50 anos com queixa de baixa progressiva da visão, vista embaçada, com piora da acuidade para longe e melhora para perto. Também estão incluídos cataratas traumáticas e de origem metabólica e Leucocoria (pupila esbranquiçada), independente da idade.

Exame Físico – citar os achados significativos e relatar a presença ou não de leucocoria.

Prioridade para Regulação – paciente de olho único, com insucesso no uso de lentes corretivas.

Glaucoma

HDA – Encaminhar os pacientes com história familiar de glaucoma ou diagnóstico prévio.

Exame Físico – citar os achados significativos.

Prioridade para Regulação – pacientes com história familiar, mesmo que assintomático, acima de 35 anos.

Estrabismo

HDA – Encaminhar pacientes com desvio ocular e compensação do estrabismo pela posição de cabeça (diagnóstico diferencial do torcicolo congênito).

Exame Físico – citar os achados significativos.

Prioridade para Regulação – menores de 7 anos.

Protocolos para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
- Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
- Idade menor que 65 anos;
- Declínio cognitivo rápido ou atípico;
- Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
- Distúrbio de marcha;
- Incontinência urinária precoce no curso da demência;
- Uso de anticoagulantes;
- História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Otorrinolaringologista
 - Oftalmologia

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia computadorizada de face e seios da face

- Indicações
 - Sinusopatia crônica
 - Trauma facial
 - Pólipos mal caracterizados por radiografias dos seios da face
 - Tumores

- Pré - requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo do exame radiológico dos seios da face

- Profissionais solicitantes
 - Otorrinolaringologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Cirurgião bucomaxilofacial
 - Oftalmologista

- Prioridades
 - Trauma de face
 - Tumores

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
 - Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Otorrinolaringologista
 - Clínico Geral

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Cintilografia das Glândulas Lacrimais

- Indicações:
 - Obstrução das vias lacrimais excretoras (diagnóstico).

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX de seios da face.

- Profissional solicitante
 - Oftalmologista

- Prioridades:
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
 - Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem;
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Tiroboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:

- Pneumologista,
- Oncologista,
- Cirurgião Geral,
- Cirurgião torácico.
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Dermatologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Pediatra
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista
- Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:

- Trauma torácico;
- Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada da coluna vertebral

- Indicações
 - Fratura (suspeita)
 - Estenose do canal medular (suspeita)
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Metástases (detecção e acompanhamento)
 - Processos expansivos
 - Hérnia discal
 - Má formação congênita (hemi-vértebras)

- Pré-requisitos

- Descrição objetiva do histórico e exame físico do paciente;
- Descrever os achados das radiografias convencionais (casos excepcionais devem ser devidamente justificados)
- Descrever outros exames porventura existentes, que possam auxiliar no procedimento de autorização (ultra-som, tomografias prévias)
- Descrever a hipótese diagnóstica e o objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes

- Ortopedista
- Neurocirurgião
- Neurologista
- Oncologista
- Reumatologista
- Mastologista

- Prioridades

- Processo expansivo
- Estenose do canal medular (suspeita)

Tomografia computadorizada de face e seios da face

- Indicações
 - Sinusopatia crônica
 - Trauma facial
 - Pólipos mal caracterizados por radiografias dos seios da face
 - Tumores

- Pré - requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Laudo do exame radiológico dos seios da face

- Profissionais solicitantes

- Otorrinolaringologista
- Oncologista
- Cirurgião de cabeça e pescoço
- Cirurgião bucomaxilofacial

- Prioridades

- Trauma de face
- Tumores

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações

- Abscessos
- Aneurismas da aorta
- Traumatismos
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Processos expansivos
- Ruptura de órgãos (suspeita)
- Metástases
- Pancreatites
- Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
- Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
- Linfonodomegalia
- Cálculo renal
- Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
- Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
- Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Laudo de exame radiológico do abdome
- Laudo da USG (se houver)
- Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista

- Prioridades

- Abdome agudo
- Pancreatite necro-hemorrágica
- Cálculo renal em rim único
- Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações

- Traumatismos
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Processos expansivos
- Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Tomografia computadorizada das articulações

- Considerações importantes
 - É o exame ideal para o estudo do tecido ósseo e, associada ao contraste, permite a visualização do tecido mole adjacente e seus contornos (exame de escolha para a estenose do canal vertebral). Oportuno observar que não é exame necessário para o diagnóstico das osteoartrites (artroses), a não ser quando em programação cirúrgica, pelo profissional que irá executá-la. A radiografia convencional é suficiente para o diagnóstico das osteoartroses, na grande maioria dos casos.

- Indicações
 - Caracterizar a extensão de fraturas, localização de fragmentos ósseos e diagnóstico das fraturas intra-articulares
 - Tumores (diagnóstico e programação cirúrgica)
 - Excluir suspeita clínica de fraturas não visualizadas nas radiografias convencionais
 - Avaliação da localização de corpo estranho (fragmentos de projétil de arma de fogo)
 - Suspeita de metástases ósseas, principalmente nas neoplasias primárias de mama e próstata.
 - Lesões osteocondrais do joelho
 - Diagnóstico da necrose asséptica da cabeça femoral em fases mais tardias
 - Processos expansivos
 - Má formação congênita

- Pré-requisitos
 - Descrição objetiva do histórico e exame físico
 - Laudo de radiografias convencionais realizadas (casos excepcionais deverão ser justificados) e outros exames porventura existentes, que possam auxiliar no procedimento de autorização (ultrassom, TC ou RNM prévias)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Reumatologista

- Prioridades
 - Má formação congênita
 - Processos expansivos
 - Fraturas cominutivas

1.1. Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Oncologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
 - Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista
 - Intensivista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear da Coluna Vertebral

- Indicações:
 - Mielopatias em anomalias congênitas (pode ser necessária a complementação com a TC para estudo da parte óssea);
 - Processos expansivos;
 - Suspeita de infecção;
 - Metástases;
 - Investigação de tuberculose extra-pulmonar;
 - Complicações pós-operatórias;
 - Esclerose múltipla;
 - Lesões medulares e radiculares;
 - Doenças degenerativas;
 - Hérnia de disco;
 - Trauma raquimedular (para pesquisa de lesões medulares e radiculares).

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Infectologista
 - Reumatologista
 - Pneumologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Déficit neurológico progressivo ou grave

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia do Sistema Neurológico

- Procedimento SIA/SUS
 - Fluxo Sanguíneo Cerebral
 - Cintilografia Cerebral
 - Cisternocintilografia
 - Pesquisa de Fístula Liquórica
 - Pesquisa de Transito Liquórico
 - Mielocintilografia
 - Ventriculocintilografia de Perfusão Cerebral

- Indicações:
 - Detectar Isquemia,
 - Fluxo Liquórico,
 - Doenças Degenerativas,
 - Avaliar Extensão de AVC,
 - Pós-Carotidoangioplastia (controle).

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - EEG com Laudo (se disponível)
 - Laudo da TC e/ou RMN.

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Oncologista

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Endócrino

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia com ou sem Captação
 - Cintilografia com teste de Supressão (T3 ou T4)
 - Cintilografia com teste de Estímulo (TSH)
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Plumer
 - Cintilografia para Tratamento de Hipertireoidismo Tipo Graves
 - Cintilografia de Paratireóide

- Indicações:
 - Diagnóstico de bólios nodulares hiperfuncionantes – palpação tireoidiana alterada e TSH suprimido;
 - Investigação do hipertireoidismo subclínico com palpação da tireóide normal ou alterada (TSH suprimido e T4 livre normal);
 - Hipertireoidismo em pacientes usando amiodarona;
 - Pesquisa de restos tireoidianos pós-cirúrgicos para quantificação de tecidos remanescentes no caso de planejamento de reoperação, em especial no carcinoma da tireóide;
 - Suspeita clínica e laboratorial de tireoidite subaguda;
 - Pesquisa de tireóide ectópica.
 - Cirurgias minimamente invasivas, em especial as cirurgias por vídeo, quando a localização prévia é obrigatória;
 - Nos pacientes submetidos à cirurgia(s) prévia (s), sem sucesso;
 - No diagnóstico diferencial de nódulos tireoidianos detectados ao ultrassom e cujas características sugerem aumento da glândula paratireóide (localização e aspecto ecográfico);

- Situações clínicas em que o exame não contribui para o diagnóstico ou conduta:
 - Hipotireoidismo laboratorial e/ou clínico (exceto no hipotireoidismo na infância);
 - Bólio difuso hiperfuncionante devido à Doença de Graves, sem dúvidas quanto ao diagnóstico e na ausência de nódulos tireoidianos detectados ao exame clínico;
 - Tireoidite de Hashimoto diagnosticada com o paciente em eutireoidismo ou hipotireoidismo;
 - Diagnóstico diferencial entre nódulos benignos e malignos;
 - No cálculo de dose terapêutica para o tratamento com iodo radioativo: não há evidência de que a dose administrada através da quantificação por este método seja superior à dose empírica em relação aos resultados;
 - Hiperparatireoidismo secundário;
 - Dosagens de cálcio repetidamente normais e sem outras alterações.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica
 - Exame Físico (em especial a palpação da tireóide com descrição da forma e ocorrência de nódulos);
 - Exames de imagem (se disponível);
 - Cintilografia de tireóide
 - Exames laboratoriais recentes: T4 livre, TSH e anticorpos antitiroídianos (anti-TPO e TRAB);
 - Cintilografia das paratireóide
 - Dosagem de cálcio total (no mínimo duas dosagens demonstrando hipercalcemia);
 - Dosagem do PTH (paratormônio);
 - Creatinina sérica;
 - Cálcio na urina de 24 horas;
 - Vitamina D (25 OH)- em algumas situações e nos idosos;
 - Densitometria óssea. *
- * exames não obrigatórios

- Profissionais solicitantes
 - Endocrinologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral.
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Respiratório

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia Pulmonar (Inalação)
 - Cintilografia Pulmonar para Pesquisa de Aspiração
 - Cintilografia Pulmonar (Perfusão)
- Contra-indicações:
 - Pneumopatias Inflamatórias simples,
 - Tumores (Diagnóstico).
- Indicações:
 - Suspeita de TEP (realizar, se possível, nas primeiras 24 horas);
 - Avaliação funcional para ressecção de tumores pulmonares;
 - Exame pré-operatório em pneumoplastia redutora;
 - Avaliação para Transplante Pulmonar;
 - Avaliação perfusional em suspeita de obstrução extrínseca da artéria pulmonar;
 - Avaliação da viabilidade perfusional de áreas a serem ressecadas (bronquiectasia, sequelas de TBC, etc);
 - Avaliação de Hipertensão Pulmonar.
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - RX do Tórax PA/Perfil com Laudo,
 - TC do Tórax (conforme o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Oncologista
- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia das Articulações

- Indicações:
 - Necrose da Cabeça do Fêmur,
 - Processos Expansivos Gerais,
 - Piorartrites.
- Contra-indicações:
 - Lesões ligamentares, condrais ou dos meniscos (vistas na RMN),
 - Fraturas (Diagnóstico).
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US Articulação,
 - RMN Articulação (inconclusiva).

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Infectologista.

- Prioridades
 - Processos expansivos

Cintilografia do Corpo Inteiro

- Indicações:
 - Tumores (Diagnóstico e Estadiamento),
 - Metástases (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Osteomielite (Diagnóstico e Acompanhamento),
 - Necroses Ósseas,
 - Fratura de Stress,
 - Avaliar Integridade de Próteses Articulares,
 - Dores Ósseas (Diagnóstico),
 - Doença de Paget.
- Contra-indicações:
 - Processos alérgicos às substâncias farmacológicas utilizadas no procedimento
- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico
 - TC (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista,
 - Oncologista,
 - Endocrinologista,
 - Infectologista.

- Prioridades
 - Tumores

Mielocintilografia

- Indicações:
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Infecções.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - TC e/ou RMN (conforme o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Neurologista,
 - Neurocirurgião,
 - Oncologista,
 - Infectologista.

Linfocintilografia

- Indicações:
 - Linfedema pós-cirúrgico oncológico,
 - Linfedema de outras causas,
 - DOPPLER negativo para patologia venosa.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - DOPPLER Venoso (se for o caso).
- Profissionais solicitantes
 - Oncologista,
 - Angiologista,
 - Cirurgião Vascular.

Cintilografia da Mama

- Indicações:
 - Detectar Linfonodo Sentinela em Câncer de Mama,
 - Nódulos inconclusivos no US ou mamografia.

- Contra-indicações:
 - Menopausadas (prevenção de Câncer de Mama).

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - USG,
 - Mamografia.

- Profissionais solicitantes
 - Oncologista,
 - Ginecologista.

Cintilografia com Gálio 67

- Procedimentos SAI/SUS
 - Cintilografia de Corpo Inteiro com Gálio 67
 - Cintilografia de Pulmão com Gálio 67
 - Cintilografia de Coração com Gálio 67
 - Cintilografia de Rim com Gálio 67
 - Cintilografia de Osso com Gálio 67

- Indicações:
 - Infecções,
 - Tumores,
 - Metástases,
 - Febre de Origem Obscura.
 - HAS secundária/ revascularização

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - RX simples,
 - Exames Laboratoriais,
 - TC ou RMN (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Infectologista,
 - Oncologista.
 - Cardiologista
 - Nefrologista
 - Ortopedista
 - Cirurgião geral
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Infecções
 - Tumores

Imunocintilografia

- Indicações:
 - Neoplasias (identificação e mapeamento)

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Exames comprobatórios de tumor.

- Profissional solicitante
 - Hematologista,
 - Oncologista.

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;

- Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião cardíaco
 - Nefrologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião vascular
 - Oncologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pneumologista

- Observações:
 - No estudo das lesões aorto-ilíacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
 - Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

**PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS
NA ÁREA DE ORTOPEDIA**

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Tiroboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.
- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.
- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada da coluna vertebral

- Indicações
 - Fratura (suspeita)
 - Estenose do canal medular (suspeita)
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Metástases (detecção e acompanhamento)
 - Processos expansivos
 - Hérnia discal
 - Má formação congênita (hemi-vértebras)
- Pré-requisitos
 - Descrição objetiva do histórico e exame físico do paciente;
 - Descrever os achados das radiografias convencionais (casos excepcionais devem ser devidamente justificados)
 - Descrever outros exames porventura existentes, que possam auxiliar no procedimento de autorização (ultra-som, tomografias prévias)
 - Descrever a hipótese diagnóstica e o objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Oncologista
 - Reumatologista
 - Mastologista
- Prioridades
 - Processo expansivo
 - Estenose do canal medular (suspeita)

Tomografia computadorizada das articulações

- Considerações importantes
 - É o exame ideal para o estudo do tecido ósseo e, associada ao contraste, permite a visualização do tecido mole adjacente e seus contornos (exame de escolha para a estenose do canal vertebral). Oportuno observar que não é exame necessário para o diagnóstico das osteoartrites (artroses), a não ser quando em programação cirúrgica, pelo profissional que irá executá-la. A radiografia convencional é suficiente para o diagnóstico das osteoartroses, na grande maioria dos casos.
- Indicações
 - Caracterizar a extensão de fraturas, localização de fragmentos ósseos e diagnóstico das fraturas intra-articulares
 - Tumores (diagnóstico e programação cirúrgica)
 - Excluir suspeita clínica de fraturas não visualizadas nas radiografias convencionais
 - Avaliação da localização de corpo estranho (fragmentos de projétil de arma de fogo)
 - Suspeita de metástases ósseas, principalmente nas neoplasias primárias de mama e próstata.
 - Lesões osteocondrais do joelho
 - Diagnóstico da necrose asséptica da cabeça femoral em fases mais tardias
 - Processos expansivos
 - Má formação congênita
- Pré-requisitos
 - Descrição objetiva do histórico e exame físico
 - Laudo de radiografias convencionais realizadas (casos excepcionais deverão ser justificados) e outros exames porventura existentes, que possam auxiliar no procedimento de autorização (ultrassom, TC ou RNM prévias)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Reumatologista
- Prioridades
 - Má formação congênita
 - Processos expansivos
 - Fraturas cominutivas

Ressonância Magnética Nuclear da Coluna Vertebral

- Indicações:
 - Mielopatias em anomalias congênitas (pode ser necessária a complementação com a TC para estudo da parte óssea);
 - Processos expansivos;
 - Suspeita de infecção;
 - Metástases;
 - Investigação de tuberculose extra-pulmonar;
 - Complicações pós-operatórias;
 - Esclerose múltipla;
 - Lesões medulares e radiculares;
 - Doenças degenerativas;
 - Hérnia de disco;
 - Trauma raquimedular (para pesquisa de lesões medulares e radiculares).
- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)
- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Oncologista
 - Neurocirurgião
 - Neurologista
 - Infectologista
 - Reumatologista
 - Pneumologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Déficit neurológico progressivo ou grave

Ressonância Magnética Nuclear das articulações

- Indicações:
 - Traumatismos articulares
 - Derrames articulares (suspeita)
 - Fraturas ocultas
 - Tumores
 - Alterações de partes moles (Lesões musculares, ligamentares, tendíneas, meniscais,)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - RX simples com laudo
 - USG articular com laudo (quando indicado)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Contra-indicações
 - Fraturas simples (detecção),
 - Tendinites e sinovites,
 - Implantes metálicos.

- Profissionais solicitantes
 - Ortopedista
 - Reumatologista
 - Neurologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de tórax
 - Cirurgião bucomaxilofacial

- Prioridades
 - Alterações de partes moles (lesões ligamentares, nervos)
 - Traumatismos articulares
 - Fraturas ocultas
 - Programação cirúrgica
 - Derrames articulares (suspeita)

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowski

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowski

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;

- Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
- Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
- Cefaléia;
- Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
- Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;
 - Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
 - Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
 - Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
- Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
 - Crianças com crise convulsiva febril típica;
 - Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
 - Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
 - Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
- Idade menor que 65 anos;
- Declínio cognitivo rápido ou atípico;
- Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
- Distúrbio de marcha;
- Incontinência urinária precoce no curso da demência;
- Uso de anticoagulantes;
- História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)

- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)

- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Otorrinolaringologista

- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia computadorizada de face e seios da face

- Indicações
 - Sinusopatia crônica
 - Trauma facial
 - Pólipos mal caracterizados por radiografias dos seios da face
 - Tumores
- Pré - requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo do exame radiológico dos seios da face
- Profissionais solicitantes
 - Otorrinolaringologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Cirurgião bucomaxilofacial
- Prioridades
 - Trauma de face
 - Tumores

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.
- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião Pediátrico

- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas
 - Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
 - Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
 - Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.
 - Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Otorrinolaringologista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowski

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowski

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA**Protocolo para Exames****Tomografia Computadorizada de Tórax**

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Tiroboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.
- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.

- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista

- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Oncologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião Torácico
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Hematologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Cintilografia do Sistema Respiratório

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia Pulmonar (Inalação)
 - Cintilografia Pulmonar para Pesquisa de Aspiração
 - Cintilografia Pulmonar (Perfusão)

- Contra-indicações:
 - Pneumopatias Inflamatórias simples,
 - Tumores (Diagnóstico).

- Indicações:
 - Suspeita de TEP (realizar, se possível, nas primeiras 24 horas);
 - Avaliação funcional para ressecção de tumores pulmonares;
 - Exame pré-operatório em pneumoplastia redutora;
 - Avaliação para Transplante Pulmonar;
 - Avaliação perfusional em suspeita de obstrução extrínseca da artéria pulmonar;
 - Avaliação da viabilidade perfusional de áreas a serem ressecadas (bronquiectasia, sequelas de TBC, etc);
 - Avaliação de Hipertensão Pulmonar.

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - RX do Tórax PA/Perfil com Laudo,
 - TC do Tórax (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes
 - Pneumologista
 - Hematologista
- Prioridades
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Protocolos para procedimentos de alta complexidade

Arteriografia

- Indicações:
 - Aortografias
 - Suspeita de malformações congênitas: aortografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de aneurismas da aorta: arteriografia torácica, abdominal ou ambas;
 - Avaliação pré-operatória de dissecções da aorta;
 - Controle pós-operatório;
 - Propedêutica de vasculites sistêmicas;
 - Portadores de doença arterial obstrutiva periférica em propedêutica pré-operatória: arteriografia abdominal.
 - Arteriografia dos troncos supra-aórticos
 - Propedêutica dos casos de AVC isquêmico;
 - Estudo pré-operatório de lesões agudas, congênitas ou crônicas;
 - Controle pós-operatório.
 - Arteriografia visceral
 - Propedêutica de sangramentos e no planejamento de embolização terapêutica;
 - Propedêutica final, pré-intervenção, na hipertensão arterial reno-vascular;
 - Propedêutica da isquemia mesentérica;
 - Estudo pré-operatório ou pré-intervenção em malformações e tumores;
 - Acompanhamento do resultado de procedimentos cirúrgicos e endovasculares.
 - Arteriografia dos membros inferiores
 - Avaliação de tumores e malformações congênitas;
 - Trauma, estudo de lesões agudas;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos agudos;
 - Estudo pré-intervenção (cirurgia aberta ou endovascular) na doença arterial obstrutiva periférica;
 - Controle per e pós-operatório de tratamento cirúrgico aberto ou endovascular.
 - Venografias
 - Planejamento e controle de procedimentos endovasculares;
 - Propedêutica de fenômenos tromboembólicos de repetição;
 - Realização de procedimentos em que se necessita de coleta seletiva de sangue venoso;
 - Estudo pré-operatório de malformações venosas.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - Resultado de exames prévios realizados.
- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião cardíaco
 - Nefrologista
 - Cirurgião Geral
 - Cirurgião vascular
 - Oncologista
 - Cirurgião Pediátrico
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pneumologista
- Observações:
 - No estudo das lesões aorto-iliacas e distais o código a ser empregado é 0210010096, que contempla o estudo de toda a região, evitando a autorização de procedimentos isolados;
 - Nas urgências, a arteriografia encontra indicação mais liberal, tanto no diagnóstico quanto no per e pós-operatório, para verificar o resultado terapêutico.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE PSQUIATRIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE PSQUIATRIA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
 - Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
 - Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
 - Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
 - Hemorragias
 - Crises convulsivas
 - Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;

- Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
- Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
- Crises não classificadas;
- Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;
- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
- Casos sem indicação de diagnóstico de imagem:
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
- Idade menor que 65 anos;
- Declínio cognitivo rápido ou atípico;
- Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
- Distúrbio de marcha;
- Incontinência urinária precoce no curso da demência;
- Uso de anticoagulantes;
- História de câncer.
- Estudo da hipótese
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)
- Pré-requisitos:
- História clínica
- Exame físico
- Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)
- Profissionais solicitantes:
- Neurologista
- Neurocirurgião
- Pediatra
- Clínico Geral
- Oncologista
- Infectologista
- Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
- Endocrinologista
- Cirurgião Geral
- Psiquiatra
- Geriatria
- Hematologista
- Prioridades:
- Pesquisa de metástase cerebral;
- Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
- Traumatismo crânio encefálico;
- Doenças cérebro-vasculares;
- Hipertensão intracraniana;
- Processos expansivos.

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Sinara Mayena B. Cabral Silingowschi

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR
Anette Silingowschi

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA

Protocolo para Exames

Tomografia Computadorizada de Crânio e Sela Túrcica

- Indicações:
 - Traumatismo Crânio-encefálico (TCE)
 - Glasgow < 15;
 - Presença de déficit neurológico;
 - Sinais de fratura ao raio-x de crânio;
 - Cefaléia/ vômitos persistentes;
 - Crise convulsiva;
 - Glasgow = 15 com perda de consciência prolongada no momento do trauma (> 5 minutos);
 - Pacientes com TCE leve (Glasgow 15 - 14) com risco aumentado ou moderado.
- Risco aumentado:
 - Criança espancada, gestante, portador de discrasia sanguínea (ex. hemofílico);
 - Fístula líquórica (rino ou otoliquorréia);
 - Petéquias sugestivas de embolia gordurosa;
 - Meningismo;
 - Ferimento por arma branca;
- Risco moderado:
 - História não confiável (suspeita de criança ou idoso espancado);
 - Equimose palpebral, retroauricular;
 - Intoxicação aguda por álcool ou drogas ilícitas;
 - Idade menor que 2 anos (exceto em traumatismo muito trivial).
- Cefaléia
 - Primária que não responde ao tratamento;
 - Com apresentação atípica;
 - De início súbito e de forte intensidade;
 - Crônica progressiva ou com mudança no padrão de dor;
 - Associada a qualquer alteração ao exame neurológico;
 - Início após os 50 anos, cujo diagnóstico não seja Arterite Temporal;
 - Relacionada com trauma crânio-encefálico;
 - Em pacientes HIV - positivo, com câncer, em uso de anticoagulante ou imunossuprimidos;
 - Iniciada após esforço físico ou que piora com manobra de Valsava.
- Hemorragias
- Crises convulsivas
- Na urgência:
 - Crise caracterizada como parcial, com ou sem generalização secundária;
 - Pacientes com déficits focais não transitórios ao exame neurológico;
 - Estado de consciência persistentemente alterado, após a crise;
 - Presença de febre associada;
 - Traumatismo de crânio recente;
 - Cefaléia;
 - Portadores de câncer, imunossupressão ou em uso de anticoagulantes;
 - Crise de início após os 40 anos de idade.
- Investigação ambulatorial:
 - Crise, em qualquer idade, com evidências de início parcial, seja na história ou no EEG;
 - Crises não classificadas;
 - Crises aparentemente generalizadas ocorridas no primeiro ano de vida ou no adulto;

- Evidência de um déficit focal ao exame neurológico ou neuropsicológico;
- Dificuldades em obter o controle das crises com drogas antiepilépticas de primeira linha;
- Perda do controle das crises com drogas antiepilépticas ou com mudança no padrão de crises pré-existentes.
 - Casos sem indicação de diagnóstico de imagem;
- Crianças com crise convulsiva febril típica;
- Crises recorrentes naqueles pacientes portadores de epilepsia já investigada;
- Como critério para suspensão de drogas antiepilépticas em pacientes já tratados (nestes casos o exame de escolha é o EEG);
- Quando existe um diagnóstico eletroclínico definitivo de uma Epilepsia Generalizada Idiopática (Epilepsia Mioclônica Benigna da Infância, Epilepsia Tipo Ausência, Epilepsia Mioclônica Juvenil), ou na Epilepsia Benigna da Infância com pontas centro-temporais (Epilepsia Rolândica).
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Metástases (detecção e acompanhamento)
- Processos Expansivos
- Doenças cérebro-vasculares (Acidente Vascular Cerebral, aneurismas, vasculites, etc.)
- Doenças Degenerativas do Encéfalo
- Aneurismas
- Hidrocefalia
- Distúrbio do comportamento
- Demência
 - Idade menor que 65 anos;
 - Declínio cognitivo rápido ou atípico;
 - Sintomas ou sinais neurológicos localizados;
 - Distúrbio de marcha;
 - Incontinência urinária precoce no curso da demência;
 - Uso de anticoagulantes;
 - História de câncer.
- Estudo da hipófise
- Encefalopatias
- Malformações do sistema Nervoso Central
- Edema cerebral
- Processos infecciosos (a depender de análise criteriosa da Regulação)
- Pré-requisitos:
 - História clínica
 - Exame físico
 - Líquido cefalorraquidiano (quando indicado)
- Profissionais solicitantes:
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Pediatra
 - Clínico Geral
 - Oncologista
 - Infectologista
 - Cirurgião de Cabeça e Pescoço.
 - Endocrinologista
 - Cirurgião Geral
 - Psiquiatra
 - Geriatria
 - Hematologista
 - Intensivista
- Prioridades:
 - Pesquisa de metástase cerebral;
 - Crise convulsiva a esclarecer de origem recente;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Doenças cérebro-vasculares;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Processos expansivos.

Tomografia Computadorizada de Tórax

- Indicações
 - Trauma torácico;
 - Sangramentos (vias aéreas);
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento);
 - Metástases (detecção e acompanhamento);
 - Nódulos (avaliação e acompanhamento);
 - Pneumopatias Intersticiais;
 - Mediastino, Hilos, Pleura (avaliação);
 - Bronquiectasias (acompanhamento);
 - Síndrome de compressão da veia cava superior;
 - Doenças da aorta (aneurisma/dissecção);
 - Troboembolismo pulmonar;
 - Investigar comprometimento de órgãos devido: micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses;
 - Fraturas de costelas com lesão pulmonar ou pleural.

- Pré-requisitos
 - História clínica e exame físico (dados relevantes);
 - Tratamentos já realizados;
 - Objetivos do exame: diagnóstico, prognóstico, estadiamento;
 - Laudo do exame radiológico do tórax e de outros exames relevantes já realizados.
- Profissionais solicitantes:
 - Pneumologista,
 - Oncologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião torácico.
 - Cardiologista
 - Cirurgião cardíaco
 - Dermatologista
 - Ortopedista
 - Otorrinolaringologista
 - Pediatra
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Intensivista
- Prioridades:
 - Trauma torácico;
 - Sangramento (vias aéreas).

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações
 - Abscessos
 - Aneurismas da aorta
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Ruptura de órgãos (suspeita)
 - Metástases
 - Pancreatites
 - Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
 - Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
 - Linfonodomegalia
 - Cálculo renal
 - Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
 - Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
 - Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
 - Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom
- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Laudo de exame radiológico do abdome
 - Laudo da USG (se houver)
 - Laudo de CT prévia (se houver)
- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião pediátrico
 - Gastroenterologista
 - Oncologista
 - Endocrinologista
 - Proctologista
 - Nefrologista
 - Urologista
 - Dermatologista
 - Hematologista
 - Intensivista
 - Cirurgião pediátrico
 - Clínico geral
 - Hematologista
 - Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Urologista

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Angiotomografia do tórax

- Indicações
 - Tromboembolismo pulmonar
 - Dilatação, dissecção, fístulas e sub-oclusão de Aorta, Ilíacas, Carótidas e Vasos Supra-Aórticos.
 - Doenças da aorta e seus ramos

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - Raio-x de tórax (patologias pulmonares)
 - Doppler de vasos (se realizado)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Pneumologista
 - Intensivista
 - Cirurgião vascular
 - Cirurgião cardíaco
 - Clínico geral
 - Hematologista

- Prioridades
 - Pacientes internados nas unidades hospitalares
 - Pacientes acima de 60 anos

Ressonância Magnética Nuclear do crânio

- Indicações:
 - Avaliação do tronco cerebral e da fossa cerebral posterior
 - Malformações encefálicas e vasculares (considerar angiorressonância)
 - Doença metabólica na criança com repercussão no SNC
 - Suspeita de infartos cerebrais múltiplos
 - Lesões orbitárias ou do trato visual
 - Suspeita de Cisticercose intraventricular
 - Diagnóstico de tumores
 - Avaliação da hipófise (puberdade precoce, acromegalia, etc.)
 - Acidente vascular Cerebral
 - A tomografia computadorizada de crânio é o exame de escolha na avaliação inicial de pacientes com suspeita de AVC, sendo suficiente para diferenciar lesão isquêmica de hemorrágica;
 - Deve ser considerada em situações clínicas específicas de dúvidas diagnósticas

- Sintomatologia sugestiva de lesão do tronco cerebral (território vertebro-basilar), quando a TC for normal e/ou existirem dúvidas diagnósticas quanto à etiologia das lesões encontradas;
- Achados clínicos ou tomográficos sugestivos de outra etiologia que não primariamente vascular, tais como: neoplasias, infecção do SNC, processo inflamatório e doença desmielinizante;
- Achados clínicos ou tomográficos suspeitos de mal-formação arterio-venosa.

- Crises convulsivas
 - Refratariedade das crises;
 - Comprometimento progressivo das funções cognitivas;
 - Lesão estrutural à tomografia (para melhor definição diagnóstica);
 - Avaliação para cirurgia de epilepsia.

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Dados positivos do exame físico
 - CT de crânio (se previamente realizada)
 - Outros exames correlatos se previamente realizados

- Profissionais solicitantes
 - Neurologista
 - Neurocirurgião
 - Endocrinologista
 - Oncologista
 - Cirurgião de cabeça e pescoço
 - Oftalmologista
 - Infectologista
 - Hematologista
 - Intensivista

- Prioridades
 - Lesão orbitária
 - Tumores cerebrais

Angiorressonância

- Indicações:
 - Detecção de obstrução vascular nos acidentes vasculares cerebrais;
 - Aneurismas, suspeitas de malformações vasculares;
 - Investigação de doença ateromatosa extracraniana: estudo das artérias carótidas, mesentérica superior, artéria ilíaca e femoral;
 - Estudo das doenças estenóticas e oclusivas das artérias cervicais, arco aórtico e aneurisma da aorta abdominal e torácica;
 - Hipertensão arterial grave ou forte suspeita de origem renal.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Doppler de carótidas alterado (se houver)
 - USG com Doppler (se houver)

- Profissionais solicitantes
 - Cardiologista
 - Cirurgião Vascular
 - Cirurgião Cardíaco
 - Cirurgião Torácico
 - Cirurgião Pediátrico
 - Nefrologista
 - Hematologista
 - Intensivista

- Prioridades
 - Portador de hipertensão severa < 16 anos ou > 55 anos
 - Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear do Tórax

- Indicações:
 - Patologias mediastinais complexas;
 - Lesões de partes moles da parede torácica;
 - Patologias pleurais (ocasionalmente)
 - Avaliação de massas intra-cardíacas, patologias pericárdicas, avaliação funcional do miocárdio;
 - Avaliação das Artérias Pulmonares,
 - Avaliação de Massas Hilares, Parenquimatosas e Pleurais,
 - Avaliação das Anomalias do Arco Aórtico e aorta descendente
 - Tumores Neurais e Mediastinais.

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo do exame radiológico do tórax
 - Laudo da CT de tórax, se necessário

- Profissionais solicitantes

- Pneumologista
- Oncologista
- Cirurgião Geral
- Cirurgião Torácico
- Cardiologista
- Cirurgião cardíaco
- Hematologista
- Intensivista

- Prioridades

- Suspeita clínica de neoplasias
- Pacientes internados em unidades hospitalares

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:

- Metástase Hepática
- Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
- Avaliação vascular hepática
- Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
- Adenoma de Supra-renal,
- Caracterização dos tumores hepáticos
- Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
- Suspeita de metástase em veia cava inferior
- Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
- Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
- Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
- Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos

- História Clínica
- Exame Físico
- Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
- Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes

- Gastroenterologista
- Cirurgião geral
- Oncologista
- Cirurgião pediátrico
- Endocrinologista
- Urologista
- Hematologista
- Intensivista

- Prioridades

- Suspeita clínica de neoplasias
- Programação cirúrgica
- Pacientes internados em unidades hospitalares
- Patologias pancreáticas obstrutivas.

Cintilografia do Sistema Respiratório

- Procedimento SIA/SUS

- Cintilografia Pulmonar (Inalação)
- Cintilografia Pulmonar para Pesquisa de Aspiração
- Cintilografia Pulmonar (Perfusão)

- Contra-indicações:

- Pneumopatia Inflamatória simples,
- Tumores (Diagnóstico).

- Indicações:

- Suspeita de TEP (realizar, se possível, nas primeiras 24 horas);
- Avaliação funcional para ressecção de tumores pulmonares;
- Exame pré-operatório em pneumoplastia redutora;
- Avaliação para Transplante Pulmonar;
- Avaliação perfusional em suspeita de obstrução extrínseca da artéria pulmonar;
- Avaliação da viabilidade perfusional de áreas a serem ressecadas (bronquiectasia, seqüela de TBC, etc.);
- Avaliação de Hipertensão Pulmonar.

- Pré-requisitos:

- História clínica,
- Exame físico,
- RX do Tórax PA/Perfil com Laudo,
- TC do Tórax (conforme o caso).

- Profissionais solicitantes

- Pneumologista
- Hematologista
- Intensivista

- Prioridades

- Pacientes internados em unidades hospitalares

PROTOCOLO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE UROLOGIA

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

José Wilson Siqueira Campos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Vanda Maria Gonçalves Paiva

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE

Morgana Martins dos Santos

DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Sinara Mayena B. Cabral Silingowski

COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR

Anette Silingowski

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Dra. Patrícia Crisanto Guedes Silva

PROTOCOLOS PROPOSTOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE UROLOGIA

Protocolo para Exames

Tomografia computadorizada do abdome superior

- Indicações

- Abscessos
- Aneurismas da aorta
- Traumatismos
- Tumores (diagnóstico e estadiamento)
- Processos expansivos
- Ruptura de órgãos (suspeita)
- Metástases
- Pancreatites
- Hemorragias pós cirurgia, pós cateterismo, pós tratamento anticoagulante
- Investigar comprometimento de órgãos (micoses sistêmicas, colagenoses e sarcoidoses)
- Linfonodomegalia
- Cálculo renal
- Hemangioma hepático
 - Lesões ultrassonográficas suspeitas de hemangiomas em crianças (isico de coagulação intravascular disseminada e ICC)
 - Lesões diagnosticadas por ultrassom, sintomáticas e/ou com provas de função hepática alteradas ou plaquetopenia
- Pacientes com nódulos ao ultrassom portadores de hepatites virais, cirroses, hemocromatose, neoplasia renal prévia;
- Obs: demais situações não contempladas acima serão avaliadas individualmente desde que devidamente justificadas.
- Cistos hepáticos
 - Quando forem acompanhados de sinais e sintomas compressivos;
 - Com alterações das provas de função hepática;
 - Suspeita de malignidade ao ultrassom (cistadenocarcinoma)
 - Doença hepática policística
 - Doença de Caroli
 - Dúvida diagnóstica ao ultrassom

- Pré-requisitos

- História clínica
- Exame físico
- Laudo de exame radiológico do abdome
- Laudo da USG (se houver)
- Laudo de CT prévia (se houver)

- Profissionais solicitantes

- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Gastroenterologista
- Oncologista
- Endocrinologista
- Proctologista
- Nefrologista
- Urologista
- Dermatologista
- Hematologista
- Intensivista
- Cirurgião pediátrico
- Clínico geral
- Hematologista
- Infectologista

- Prioridades
 - Abdome agudo
 - Pancreatite necro-hemorrágica
 - Cálculo renal em rim único
 - Suspeita de aneurisma

Tomografia computadorizada da pelve (abdome inferior)

- Indicações
 - Traumatismos
 - Tumores (diagnóstico e estadiamento)
 - Processos expansivos
 - Metástases (detecção e acompanhamento)

- Pré-requisitos
 - História clínica
 - Exame físico
 - USG da pelve

- Profissionais solicitantes
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Ginecologista
 - Clínico geral
 - Intensivista
 - Hematologista
 - Infectologista
 - Urologista

- Prioridades
 - Traumatismos
 - Tumores
 - Processos expansivos

Ressonância Magnética Nuclear de Abdome Superior e Pelve

- Indicações:
 - Metástase Hepática
 - Método complementar nos casos não característicos de lesão hepática
 - Avaliação vascular hepática
 - Técnica complementar em patologias pancreáticas, se necessário;
 - Adenoma de Supra-renal,
 - Caracterização dos tumores hepáticos
 - Doenças dos ductos pancreáticos e vias biliares,
 - Suspeita de metástase em veia cava inferior
 - Avaliação dos tumores pélvicos (extensão e estadiamento)
 - Definição diagnóstica em suspeita de endometriomas
 - Definição de pequenas lesões em rins e vias urinárias
 - Processos Inflamatórios, Linfoproliferativos ou Indefinidos no RX, US ou TC

- Pré-requisitos
 - História Clínica
 - Exame Físico
 - Laudo de exames de imagem previamente realizados (US, CT, raio-x)
 - Hipótese diagnóstica e objetivo do exame (se para diagnóstico e/ou programação cirúrgica)

- Profissionais solicitantes
 - Gastroenterologista
 - Cirurgião geral
 - Oncologista
 - Cirurgião pediátrico
 - Endocrinologista
 - Urologista
 - Hematologista

- Prioridades
 - Suspeita clínica de neoplasias
 - Programação cirúrgica
 - Pacientes internados em unidades hospitalares
 - Patologias pancreáticas obstrutivas.

1.1. Cintilografia Renal

- Procedimento SIA/SUS
 - Cintilografia renal qualitativa e/ou quantitativa
 - Determinação da filtração glomerular com radioisótopos
 - Determinação do fluxo plasmático com radioisótopos
 - Renograma
 - Cistocintilografia indireta
 - Cistocintilografia direta
 - Estudo renal dinâmico com ou sem diurético

- Indicações:
 - Cintilografia Renal Dinâmica (DTPA)
 - Obstrução uretero-pélvica ou uretero-vesical;
 - Hidronefrose de diagnóstico pré-natal, excluindo-se a causada pelo Refluxo Vésico-Ureteral;
 - Avaliação pós-cirúrgica de um sistema previamente dilatado (6 meses após a cirurgia);
 - Avaliação de complicações do rim transplantado.

- Cintilografia Renal Estática (DMSA)
 - Avaliação e seguimento da nefropatia do refluxo: de 2/2 anos até os 5 anos de idade no refluxo primário, e de 4/4 anos nas faixas etárias superiores. Intervalos menores devem ser justificados;
 - Avaliação de traumatismo renal;
 - Detecção de massa renal funcionante relativa;
 - Tecido renal ectópico ou solitário;
 - Avaliação em pacientes com alergia a contraste iodado;
 - Avaliação renal na disfunção vesical;

Obs.: Aconselha-se a realização do DMSA, com ausência de ITU há 3 meses.

- Cintilografia renal dinâmica com Captopril
 - Hipertensão severa ou abrupta;
 - Hipertensão resistente à terapia medicamentosa em paciente aderido à mesma;
 - Sopros abdominais ou em flancos;
 - Azotemia inexplicada em um paciente hipertenso idoso;
 - Piora da função renal durante terapia com inibidores da ECA;
 - Retinopatia hipertensiva graus 3 ou 4;
 - Doença oclusiva em outros leitos vasculares;
 - Início de hipertensão antes dos 30 anos ou após a idade de 55 anos (hipertensão de difícil controle sem história familiar de hipertensão arterial).

Obs.: O estudo estimulado é feito primariamente e, sendo normal, dispensa a repetição sem Captopril.

- Cintilografia radioisotópica em crianças
 - Avaliação da evolução do refluxo vésico-ureteral, no controle clínico ou após cirurgia antirrefluxo;
 - Avaliação seriada de refluxo em disfunção vesical.

Obs.: o seguimento do refluxo vésico-ureteral primário deve ser feito de 2/2 anos até os 5 anos. Caso não haja cura do mesmo, de 4/4 anos após esta idade e também após realização de cirurgia corretiva.

- Pré-requisitos:
 - História clínica,
 - Exame físico,
 - Função renal (creatinina sérica);
 - Exames de imagem (Urografia excretora, Ultrassom ou Tomografia) que mostrem assimetria renal ou outras alterações anatômicas;
 - Se possível, anexar Doppler de artérias renais nas solicitações de DTPA com Captopril.
 - Uretrocistografia miccional prévia (na cintilografia radioisotópica para crianças).

- Profissionais solicitantes
 - Urologista
 - Nefrologista
 - Pediatra
 - Nefropediatra

- Prioridades
 - Infecção urinária de repetição (avaliar cicatrizes renais)
 - Seguimento de crianças com refluxo vesico- uretral

Cintilografia Testicular (bolsa escrotal)

- Indicações:
 - Diagnóstico diferencial entre torção testicular e orquiepididimite

- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - USG inconclusivo.

- Profissionais solicitantes
 - Urologista
 - Cirurgião geral
 - Cirurgião pediátrico

Uretrocistografia Miccional

- Indicações:
 - Nefropatia de Refluxo (sinais),
 - Lesão Medular (seguimento),
 - Pré-Operatório de Transplante Renal,
 - Lesões Obstrutivas da Bexiga ou Uretra,
 - Lesões Traumáticas do Trato Urinário Inferior.
- Pré-requisitos:
 - História Clínica,
 - Exame Físico,
 - US do Aparelho Urinário ou Pelve (se houver),
 - RX Contrastado (se houver).
- Profissionais solicitantes
 - Urologista,
 - Nefrologista,
 - Cirurgião Geral,
 - Cirurgião Pediátrico.
- Prioridades:
 - Candidato a transplante renal
 - Paciente com seqüela de AVC apresentando perda de função renal
 - Trauma de uretra
- Contra-indicações:
 - Hemorragia
 - Traumas Perineais
 - Pielonefrite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº. 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 919, de 16/7/2012, publicada no DOE nº 3.674, de 19/7/2012, a MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 833038-7, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Comunitária solicitou, por intermédio do Memorando SPC nº 004/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica, responder pela Superintendência de Polícia Comunitária, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013, correspondente às férias do Titular JEFFERSON FERNANDES GADELHA - CEL QOPM;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 838698-6, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica, responder pela Superintendência de Polícia Comunitária, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013, correspondente às férias do Titular JEFFERSON FERNANDES GADELHA - CEL QOPM.

PORTARIA SSP Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 007/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Proteção ao Idoso/DEPI para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 860648-0 da Delegacia Especializada na Proteção ao Idoso/DEPI para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 001/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora ARIELE ROSE SANTOS FARIA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853624-4, no período compreendido entre os dias 07 de janeiro e 05 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA SSP Nº 061, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 004/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853487-0, no período compreendido entre os dias 07 de janeiro e 05 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA SSP Nº 062, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 004/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 855136-7, no período compreendido entre os dias 04 de fevereiro e 05 de março de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

EXTRATO DE CONVÊNIO
Replicado por Incorreções

Processo nº: 2012 4100 000451
Convênio nº: 009/2012
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Conveniente: Centro Espírita Casa do Caminho – Palmas - TO
Objeto: A transferência de recursos para a conta específica deste Convênio, para o desenvolvimento do projeto “EURÍPEDES BARSANULFO” o qual objetiva uma construção com área de 275,84 metros quadrados, de estrutura em concreto armado, rede hidro-sanitária em edificação e instalação elétrica em baixa tensão, no lote situado na rua 28, quadra 75, lote 23 – Loteamento Jardim Aurenny III, Palmas-TO.
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 426500824410234279000
Natureza de Despesa 44.50.42 Fonte 0104000009, Nota de Empenho 2012NE00225.
Vigência: 12/12/2012 a 31/12/2013
Data da assinatura: 12/12/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Secretário
Mozart Dimas Oliveira - Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000003
CONTRATO: 040/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: PNEUÃO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de pneus.
OBJETO DO ADITIVO: valor total R\$ 3.470,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0240
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012
MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 18/2012
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Jorge Luis do Nascimento.

FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 002/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior, matrícula 90003368-1, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a partir do dia 16/01/2013 a 31/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 0044/PE, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso III, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, inciso I, alínea “a” e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 14 de julho de 2011, a mãe ALICE MATIAS DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001095
EX-SEGURADO: Paulo Sérgio Pôrto
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
MATRÍCULA: 867390-0
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
CLASSE: I
NÍVEL: “H”
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.444,76
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/07/2011
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/IPEM/Nº 128, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor HUGO CESAR DIAS BORGES matrícula nº 895.164-1 no período de 28/01/2013 a 26/02/2013, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 129, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor CELSO RODRIGUES DA CUNHA matrícula nº 882.078-3 no período de 01/01/2013 a 15/01/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de janeiro de 2013 de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº. 131, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - As Férias do servidor DYLBERT SOARES DOS SANTOS matrícula nº 895.228-1 no período de 13/02/2013 a 02/03/2013, correspondente a 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º - As Férias do servidor CLAYTON DASILVAPONTES matrícula nº 831967-7 no período de 17/01/2013 a 31/01/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º - As Férias do servidor INAELTON GLÓRIA DE AZEVEDO matrícula nº 822382-3 no período de 17/01/2013 a 31/01/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º - As Férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FILHO matrícula nº 838208-5 no período de 17/01/2013 a 31/01/2013, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANE SILVA DE SOUSA, matrícula nº. 606898-7, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional desta Autarquia na cidade de Araguaína, por motivo de férias de seu titular, TÂNIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, Gerente de Escritório, matrícula nº. 709174-5, no período de 17/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, no idioma ESPANHOL, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Escritura de Acordos Societários de interesse da empresa UNIÓN INMOBILIARIA VILANOVA S.A, Vilanova Del Camí, província de Barcelona, Espanha, conforme processo nº. 2012/036845-5, de 28/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Programas Curriculares de Engenheiro Civil, Canais e Portos, em nome de OSCAR MONTES LARREÁTEGUI, emitidos pela Escola Técnica Superior de Engenharia de Estradas, Canais e Portos da Universidade de Cantabria, Espanha, conforme processo nº. 2013/000696-3, de 11/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 019, de 16 de janeiro de 2013.

DISPENSAR COORDENADOR DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a senhora RAQUEL CASTILHO SOUZA, do emprego em comissão de COORDENADOR DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO, CDA-6, designada através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 036/2011, de 01/02/2011, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 020, de 15 de janeiro de 2013.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE PRÓ-REITORA QUE SE ENCONTRA AFASTADA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Diretora de Extensão, professora SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, para responder cumulativamente pelo emprego em comissão de Pró-Reitor de Extensão, CDA-9, em substituição à sua titular que se encontra de Licença Médica, no período de 09 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR

DOUGLAS NEVES DE JESUS, do cargo em comissão Assessor III, DAS-5 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2013.

NOMEAR

WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS, no cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

MARIA TEREZA LEMES MOREIRA, do cargo em comissão Coordenador de Publicidade, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 035, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/01/2013 a 05/02/2013, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula 692638-0, previstas para o período de 07/01/2013 a 05/02/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa; considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para Seleção Simplificada de Estagiários de Jornalismo para o Projeto Justiça Comunitária.

Presidente – Defensora Pública, Fabiana Razera Gonçalves;
Membros – Defensora Pública, Mary de Fátima Ferreira de Paula;
Psicóloga, Lane Ruth Souza Barros; Diretor de Comunicação, Élcio de Souza Mendes; Coordenadora de Jornalismo, Caroline Spricigo;
Secretária – Servidora Rafaela Fernandes Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento da Titular da Coordenação de Gestão de Pessoas para gozo de férias, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA PEREIRA COSTA, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 07 a 18 de janeiro do corrente ano, em substituição a Titular, LUCIANA GOMES VERA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, matrícula 90001684-1, previstas para o período de 14/02/2013 a 15/03/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/03/2013 a 02/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR O Defensor Público ELSON STECCA SANTANA para atuar nos autos nº 500078036.2012.827.27398, no dia 16 de janeiro do corrente ano, na Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS**

EDITAL Nº 8/2013 – DPE/TO, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento do artigo 28 da Resolução – CSDP nº 86, de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.699, em 23 de agosto de 2012, torna pública a exclusão das áreas de conhecimento: Execução Penal e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante constantes do quadro de fases estabelecido no subitem 7.1 do Edital nº 1 – DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme a seguir especificado.

[...]

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso e seus caracteres estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
[...]			
(P ₂) Provas Escritas Discursivas	GRUPO I Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo. e GRUPO IV Direito Penal; Direito Processual Penal.	peça processual	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		três questões discursivas	
[...]			

[...]

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral – Presidente do Conselho Superior

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Defensor Público – Presidente da Comissão do Concurso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PORTARIA Nº 021/2013**

Republicada por incorreção

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo nominados, para comporem a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de efetuar a elaboração e execução do inventário patrimonial desta Procuradoria Geral de Justiça:

I - Membros :

Leandro Ferreira da Silva - Analista Ministerial Especializado
Jailson Pinheiro da Silva – Auxiliar Ministerial Especializado
Jadson Martins Bispo – Técnico Ministerial
Aderson Alves de Siqueira – Auxiliar Ministerial Especializado

II - Suplentes :

Claudenor Pires da Silva – Auxiliar Ministerial Especializado
Carlos Osmã de Almeida – Analista Ministerial Especializado

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 030/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça Fábio Vasconcellos Lang, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 07 a 11 de janeiro de 2013, 05 (cinco) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 031/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, JOSÉ KASUO OTSUKA, para exercer as atribuições elencadas no art. 24 da Resolução nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao item anterior.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 032/2013

Republicada por incorreção

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, José Kasuo Otsuka, e os servidores Alayla Milhomens Costa Ramos, João Ricardo de Araújo Silva, José Maria Teixeira, Maria da Guia Costa Mascarenhas, Francisco das Chagas dos Santos, Margareth Pinto da Silva Costa, Luiz Carlos Alves Lima Sobrinho, Sérgio de Oliveira Santos e Uiliton da Silva Borges, para deliberarem sobre os requerimentos de acesso a informações desta Procuradoria Geral de Justiça, em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º REVOGAM-SE as Portarias nº 400/2012, 497/2012, 687/2012 e 925/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 033/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, José Kasuo Otsuka, e os servidores José Maria Teixeira, Margareth Pinto da Silva Costa, João Ricardo de Araújo Silva, Francisco das Chagas dos Santos, Edilma Dias Negreiros Lopes e Huan Carlos Borges Tavares, para comporem o Comitê Gestor do Portal da Transparência, nos termos do Ato nº 061/2009.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 034/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora TAIENE LUBINI CAMPANARO, Médica, matrícula nº 853547-7, nomeada pela Portaria 1053/2012, de 27 de dezembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3. 787, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 036/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – Membros:

Edilma Dias Negreiros Lopes - Presidente
Renato Alves do Couto
Elizangela Rodrigues Ribeiro
Ceir Oliveira Neto
Ricardo Azevedo Rocha
João da Silva Macedo
Karlla Pinto Rodrigues dos Passos

II – Suplentes:

Jadson Martins Bispo
Karoline Setuba Silva Coelho

Art. 3º A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pelo servidor Ricardo Azevedo Rocha.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 4º Ficam designados os servidores Edilma Dias Negreiros Lopes, Ricardo Azevedo Rocha e Renato Alves do Couto para exercerem a função de PREGOEIROS, podendo elaborar editais nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 947/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 037/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 376/2013, de 17 de maio de 2012, que designou o Promotor de Justiça JOÃO EDSON DE SOUZA, para responder, conjunta e cumulativamente, pela 28ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 07 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 038/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros e servidores, adiante relacionados, para comporem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, instituído no âmbito deste Ministério Público Estadual pelo Ato nº 072/2011: JOSÉ KASUO OTSUKA (Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça), ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA (Corregedora Geral do MPE/TO), MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO e BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (Promotores de Justiça), SÍLVIA BORGES DE SOUSA QUINAN (Assessora Jurídica), JOSÉ MARIA TEIXEIRA (Diretor Geral), JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA (Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão) e HUAN CARLOS BORGES TAVARES (Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 853/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 039/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Criminal, no dia 15 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 040/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto da Ata
Bruno Cassiano da Silva Matrícula nº 118513	Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Nº 002/2013	Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas reprográficas, prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e plastificação, destinados a atender a Promotoria de Justiça da cidade de Araguaína e a sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas (itens 01, 02 e 05), conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 055/2012, Processo Administrativo nº 2012/0701/000384, parte integrante do presente instrumento.
Bruno Cassiano da Silva Matrícula nº 118513	Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	003/2013	Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas reprográficas, destinados a atender a Promotoria de Justiça das cidades de Porto Nacional e Gurupi (itens 03 e 04), conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 055/2012, Processo Administrativo nº 2012/0701/000384, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 041/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça STERLANE DE CASTRO FERREIRA para, no dia 16 de janeiro de 2013, atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Tocantínia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 043/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o art. 19, § 2º, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, c/c Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIVINO ALVES DE LIMA, matrícula nº 72507, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 16 a 22 de janeiro de 2013, durante a licença médica do titular do cargo JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 044/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA, Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, matrícula nº 73707, no Departamento Financeiro, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

APOSTILA Nº 001/2013

Na PORTARIA 1013/2012, que designou os servidores relacionados para, em substituição, exercerem os cargos comissionados especificados, no período do recesso natalino de 2012, dos respectivos titulares,

ONDE SE LÊ:

SUBSTITUTO	CARGO	DEPARTAMENTO	PERÍODO
Karoline Setuba Silva Coelho	Encarregado de Área	Departamento Administrativo	1º a 06/01/13
Josemar Batista da Silva	Encarregado de Área	Departamento Administrativo/Área de Almoxarifado	20/12/12 a 06/01/13
Maria Andréia dos Santos	Chefe da Assessoria de Controle Interno	Assessoria de Controle Interno	20/12/12 a 06/01/13

LEIA-SE:

SUBSTITUTO	CARGO	DEPARTAMENTO	PERÍODO
Karoline Setuba Silva Coelho	Encarregado de Área	Departamento Administrativo	01/01/13
Josemar Batista da Silva	Encarregado de Área	Departamento Administrativo/Área de Almoxarifado	20/12/12 a 01/01/13
Maria Andréia dos Santos	Chefe da Assessoria de Controle Interno	Assessoria de Controle Interno	20/12/12 a 01/01/13

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

APOSTILA Nº 002/2013

Na Portaria nº 1032, de 17 de dezembro de 2012, que NOMEOU, no período de 14 a 31 de dezembro de 2012, servidores para provimento de cargos em comissão e de função de confiança, Exclua-se:

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	DAM 7	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	69507
--	-------	---------------------------------	-------

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

APOSTILA 003/2013

Na Portaria nº 1038, de 17 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, que nomeou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS matrícula nº 69507, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, no período de 14 a 31 de dezembro de 2012,

ONDE SE LÊ:

NOMEAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 69507, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, no período de 14 a 31 de dezembro de 2012.

LEIA-SE:

NOMEAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 69507, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral e DESIGNAR para responder cumulativamente como Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no período de 14 a 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000320

ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para formação de Ata Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 008/2013 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.931/2001, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 04/2013, fls. 630/633, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 002/2013, fls. 634/638, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de ata registro de preços para a aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, visando aquisições futuras, com o fim de atender as necessidades da Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 052/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: A.B. TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA – itens 13 e 14; COMPULIDER COMERCIAL LTDA – itens 01, 04, 06, 08, 09, 10 e 11; MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI – itens 02, 03, 05, 07 e 12, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 570/577, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 608/611 e 614/626, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

AUTOS: 2010.0701.000434

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 007/2012, referente a prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC, para a sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e para as Promotorias de Justiça de Palmas e do interior do Estado do Tocantins, compreendendo as modalidades local e longa distância, de fixo para fixo e fixo para móvel – 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.

DESPACHO Nº 009/2013 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 09/2013, datado em 15 de janeiro de 2013, às fls. 1047/1049, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 007/2012, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa BRASIL TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, referente a prestação de telefonia fixa comutada - STFC, para a sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e para as Promotorias de Justiça de Palmas e do interior do Estado do Tocantins, compreendendo as modalidades local e longa distância, de fixo para fixo e fixo para móvel, com término previsto para 22.01.2013, por 12(doze) meses, a partir de 23.01.2013. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.00389

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 010/2013 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 005/2013, fls. 129/130, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 003/2013, fls. 131/133, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica, destinados a atender à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 057/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: L C O PEREIRA-ME, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 123/124, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preço acostada à fl. 127, bem como determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins – CONCEDENTE e a Fundação UNIRG – CONVENIENTE.

OBJETO: Regular as condições de realização de estágios não obrigatórios para alunos da CONVENIENTE, nas dependências da CONCEDENTE, de acordo com as determinações estabelecidas no Ato nº 020/2012, de 08 de abril de 2012.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse recíproco das partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 11 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira – Procuradora Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Antônio Sávio Barbalho do Nascimento – Presidente da Fundação UNIRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2012

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins – PGJ-TO e a Financeira Alfa S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.

OBJETO: Concessão de empréstimo e financiamentos pela Financeira Alfa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos (FINANCEIRA), aos membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ – TO), mediante consignação em folha de pagamento das prestações decorrentes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a vigor a partir da data de assinatura.

DATA DAS ASSINATURAS: 16 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira – Procuradora Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Anderson Alves Pereira e Emerson Lino Resende – Prepostos/Procuradores da Financeira Alfa S/A.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 001/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0118, instaurado no ano de 2012, para averiguar suposta irregularidade na contratação da empresa Ideal Editora pela SEDUC. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de janeiro de 2013.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

EDITAL

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 271/2012, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0119, instaurado no ano de 2012, para averiguar a legalidade da doação de área feita pela Universidade Estadual do Tocantins para o Governo do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 15 de janeiro de 2013.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária do CSMP/TO

CORREGEDORIA-GERAL**EDITAL Nº 23 DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTORA ANGELICA BARBOSA DA SILVA, comunica à comunidade da Comarca de Alvorada que, no dia 05 de fevereiro de 2013, na Promotoria de Justiça, às 10h será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro do Ministério Público, prosseguindo os trabalhos até às 18h do mesmo dia, servindo o presente para convocar o Doutor ROBERTO FREITAS GARCIA, Promotor de Justiça, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 19 de novembro de 2012.

ANGELICA BARBOSA DA SILVA
CORREGEDORA-GERAL

EDITAL Nº 24 DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTORA ANGELICA BARBOSA DA SILVA, comunica à comunidade da Comarca de Figueirópolis que, no dia 06 de fevereiro de 2013, na sede do Fórum – espaço reservado à Promotoria de Justiça, às 9h será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro do Ministério Público, prosseguindo os trabalhos até às 18h do mesmo dia, servindo o presente para convocar o Doutor LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO, Promotor de Justiça, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 19 de novembro de 2012.

ANGELICA BARBOSA DA SILVA
CORREGEDORA-GERAL

EDITAL Nº 25 DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTORA ANGELICA BARBOSA DA SILVA, comunica à comunidade da Comarca de Cristalândia que, no dia 07 de fevereiro de 2013, na sede da Promotoria de Justiça, às 9h será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro do Ministério Público, prosseguindo os trabalhos até às 18h do mesmo dia, servindo o presente para convocar o Doutor AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, Promotor de Justiça, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 19 de novembro de 2012.

ANGELICA BARBOSA DA SILVA
CORREGEDORA-GERAL

EDITAL Nº 26 DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTORA ANGELICA BARBOSA DA SILVA, comunica à comunidade da Comarca de Pium que, no dia 08 de fevereiro de 2013, na sede da Promotoria de Justiça, às 9h será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro do Ministério Público, prosseguindo os trabalhos até às 18h do mesmo dia, servindo o presente para convocar a Doutora MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, Promotora de Justiça, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 19 de novembro de 2012.

ANGELICA BARBOSA DA SILVA
CORREGEDORA-GERAL

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento Administrativo, conforme expressado no MEMO Nº 009/2013, subscrito pelo chefe do departamento, Sr. Jair k. Félix Monteiro, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 13/02 a 24/02/2013 e 15/10 a 01/11/2013, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a Promotoria de Justiça de Filadélfia-TO, conforme expressado no Ofício nº 003/2013/MP, subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 07/01 a 05/02/2013, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a Assessoria de Comunicação, conforme expressado no MEMO/ASCOM-MPE/006-2013, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Bruno Cesar Fleury Siqueira, a partir de 15/01/2013 referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 11/01 a 25/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 11 (onze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Corregedoria Geral do Ministério Público, conforme expressado no Mem. nº 002/2013/ CGMP, subscrito pela Dra. Elaine Marciano Pires, Procuradora de Justiça e Corregedora Geral, em substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Flávia Mineli Pimenta, a partir de 14/01/2013 referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 07/01 a 21/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme expressado no MEMO/ASCOM – MPE / 006/2013, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2012/2013 da servidora Denise Soares Dias, a partir de 18/01/2013, marcado anteriormente de 08/01 a 25/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 073/2012

Processo nº: 2012/0701/000138

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Construtora Acauã Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a redução do valor global do Contrato nº 073/2012, conforme especificações constantes nas planilhas de adequação orçamentária anexa no processo administrativo nº 2011.0701.000138.

VALOR: O valor total deste Contrato que era de R\$ 744.048,37(setecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), passará a ser de R\$ 710.679,01(setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo), totalizando uma redução de R\$ 33.369,36(trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de custos anexadas aos autos.

ASSINATURA: 14/01/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Pablo Vinícius Muniz Barros.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 01/2013**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia – TO, através da secretaria de Administração, torna público que às 09h20min do dia 01 de Fevereiro de 2013, fará realizar, na Sede da Prefeitura, Licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2013.

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63)3448-1121, durante o horário de expediente.

Babaçulândia- TO, 16 Janeiro de 2013.

Franciel de Brito Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 003/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SEMAS CTO Nº 003/2013 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 31/01/2013 às 09h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, e produtos de higiene destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de suprir a necessidade desta Secretaria no exercício de 2013, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003 e (63) 3476 – 7018.

Colinas do Tocantins, 18 de Janeiro de 2013.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



DECRETO Nº. 070/2013, DE 15 JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão do concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

CONSIDERANDO o início da Gestão Municipal referente ao quadriênio 2013/2016 não dispor de dados referentes ao passivo, bem como à arrecadação e despesas do Município;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, onde a administração pública detém o poder de rever seus atos.

CONSIDERANDO as informações do relatório da Controladoria Geral do Município, de dados constantes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins informando que o Município de Gurupi ultrapassa os limites legais com gastos com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o indispensável levantamento da quantidade de servidores efetivos no quadro de pessoal do Município existente em atividade, real necessidade da contratação de novos servidores e respectivas áreas de atuação visando à prestação de serviço público de acordo com a necessidade e possibilidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento de todos os servidores do Município para verificação completa da estrutura de pessoal existente no Município;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras ações judiciais questionando a forma de realização do concurso público nº 001/2011, sendo necessária a análise destes questionamentos por parte dos setores competentes do Município, visando segurança jurídica aos inscritos e ao Município;

CONSIDERANDO o compromisso da atual Gestão Municipal no sentido de realizar concurso público conforme a lei estabelece;

CONSIDERANDO que o número de inscritos superou a previsão por ocasião da licitação, devendo ser analisado o equilíbrio contratual e a arrecadação de despesas com o concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o concurso público nº 001/2011 do Município de Gurupi, ficando suspensas as datas das realizações das provas e todo o cronograma previsto na 4ª Retificação do Edital e Reabertura das Inscrições.

Art. 2º - A Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças do município de Gurupi- TO, deverão no prazo de 90 dias elaborar relatório circunstanciado sobre o impacto orçamentário, financeiro e previdenciário com gastos de pessoal, nos próximos exercícios financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município deverá no prazo de 90 (noventa) dias realizar levantamento da situação das ações judiciais envolvendo o certame público.

Art. 4º - Para os fins de obediência aos princípios da moralidade e da publicidade dos atos da Administração Pública, este Decreto será publicado na imprensa oficial, sendo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) e afixado no mural da sede do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.344.413/0001-01, informa que fará abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. Abertura dia 29/01/2013 às 08:00 hs, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. Abertura dia 29/01/2013 às 10:30 hs, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR..

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO.

Jaú do Tocantins, 17/01/2013.

FÁBIO BARBOSA LIMA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.634/0001-40, informa que fará abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013. Abertura dia 30/01/2013 às 08:00 hs, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013. Abertura dia 30/01/2013 às 10:30 hs, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013. Abertura dia 30/01/2013 às 14:00 hs, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS.

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins -TO.

Jaú do Tocantins, 17 de janeiro de 2013.

FABIO BARBOSA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

PP Nº 002/2013 – Objeto: Aquisição de um (01) veículo popular 4 portas, tipo SEDAM.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2013, às 14h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min.

Nazaré – TO, 16 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 003/2013 – Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2013, às 09h30min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min. (63) 3455 1185.

Nazaré – TO, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 004/2013 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede Municipal de Ensino.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2013, às 11:00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min. (63) 3455 1185.

Nazaré – TO, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ – TO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

PP Nº 001/2013 – Objeto: Aquisição de um (01) veículo popular 4 portas, tipo SEDAM.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2013, às 15h30min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min.

Nazaré – TO, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ – TO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

PP Nº 002/2013 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância de simples remoção, tudo em conformidade com o CONVÊNIO/ SESA/ AJUR/CCV/REPASSE Nº 048/2012.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2013, às 17h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min.

Nazaré – TO, 17 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ – TO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

PP Nº 003/2013 – Objeto: Aquisição material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2013, às 08h30min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Av. 10 de Janeiro, 33, centro, Nazaré – TO, das 08h00min às 12h00min. (63) 3455 1185

Nazaré – TO, 18 de janeiro de 2013.

Antônio Carlos Lourenço de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto de nº 016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais odontológicos destinados a manutenção do consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins – TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 Janeiro de 2013, às 07:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO. Informações pelo fone (63) 3433-1158

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, 17 de Janeiro de 2013.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto de nº 016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço global, objetivando a Prestação de serviços por profissional especializado em enfermagem para atendimento ao PSF – Programa Saúde da família, com carga horária de 40 horas semanas junto ao Fundo municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 Janeiro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO. Informações pelo fone (63) 3433-1158

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, 17 de Janeiro de 2013.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto de nº 016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço global, objetivando a Prestação de serviços por profissional especializado em odontologia para atendimento ao PSF – Programa Saúde da família, com carga horária de 40 horas semanas junto ao Fundo municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 Janeiro de 2013, às 15:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO. Informações pelo fone (63) 3433-1158

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, 17 de Janeiro de 2013.

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30/ janeiro/2013, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/ nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja finalidade é a contratação empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Pequizeiro/TO. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro, 16 de janeiro de 2013.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
SRP Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição do Tocantins, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2013, às 17:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, para Registro de Preços, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos, materiais hospitalar e odontológico, para atender o Posto de Saúde Municipal de Rio da Conceição. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013, estará disponível gratuitamente (impresso), mediante assinatura do recibo de aquisição de Edital, na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 as 12:00 diariamente de segunda a sexta feira. Informações Gerais – Fone 63-3691-1131.

Rio da Conceição -TO, em 14 de janeiro de 2013.

MARIA DA GRAÇA GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO e DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013; OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes, conforme especificações do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 05/02/2013; horário: 09h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação “Sede Prefeitura”, Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins – TO. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço ou pelo fone (63) 3365-5063, 03 de janeiro de 2013. Vittor Hugo Correia Gomes – Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO e DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013; OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes, conforme especificações do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 05/02/2013; horário: 09h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação “Sede Prefeitura”, Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins – TO. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço ou pelo fone (63) 3365-5063, 03 de janeiro de 2013. Vittor Hugo Correia Gomes – Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, para contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, para atendimento na Zona Rural e Zona Urbana na atuação no programa PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura das propostas prevista para o dia 05 de fevereiro de 2013, às 09h00min, na sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Tocantins, s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins – TO, local onde poderá ser obtido a integralidade do Edital ou pelo fone (63) 3365-5063, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2013, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, Visando a contratação de empresa, para locação de veículo camionete, 4x4, cabine dupla, completa, ano não inferior a 2010, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Taipas-TO. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Taipas-TO (impresso), das 8:00 as 18:00 diariamente de segunda a sexta feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Informações Gerais – Fone 63-3382-1106.

Taipas do Tocantins-TO., em 16 de janeiro de 2013.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS – TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2013, às 15:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, Visando a contratação de empresa na capital Palmas-TO, especializada em fornecimento de combustível, para abastecimento de veículos das Entidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Taipas-TO (impresso), das 8:00 as 18:00 diariamente de segunda a sexta feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Informações Gerais – Fone 63-3382-1106.

Taipas do Tocantins-TO, em 16 de janeiro de 2013.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins-TO, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2013, às 17:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, materiais hospitalar e odontológico, para atender o Posto Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins-TO. Obtenção do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Taipas-TO (impresso), das 8:00 as 18:00 diariamente de segunda a sexta feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Informações Gerais – Fone 63-3382-1106.

Taipas do Tocantins-TO, em 16 de janeiro de 2013.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, - Centro, licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da prefeitura do horário das 08:30 hs até 17:00 hs, e poderão ainda serem solicitados pelo email da prefeitura prefeituratalsma@gmail.com.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2013

Objeto: Contratação de veículo para o transporte escolar, tipo menor preço por quilometro rodado.

Data: 28/01/2013, as 09:00 horas.

Talismã-TO, 16 de Janeiro de 2013.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2013 DOS EMPREGADORES

O SEAC-GO/TO - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra dos Estados de Goiás e Tocantins, na conformidade dos artigos 578 a 610 da CLT, o recolhimento da Contribuição Sindical de 2013 deverá ser efetuado até o dia 31 do mês de janeiro, sob pena da empresa se sujeitar às penalidades de acréscimos previstas no art. 600 da CLT: multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Na falta de pagamento é cabível ação de execução, segundo o art. 605 da CLT. As comprovações de recolhimento da Contribuição Sindical, da empresa e da descontada dos empregados, são documentos de apresentação obrigatória para a concessão pelos órgãos competentes, de registros ou licenças de funcionamento ou renovação, e de alvarás de localização, bem como para a participação de licitações públicas, fornecimentos e contratos com órgãos públicos, conforme os artigos 607 e 608 da CLT. As Guias de Recolhimentos que não chegarem pelo correio serão entregues aos interessados na sede do Sindicato de Goiás, sito à Rua dos Bombeiros nº 128, Parque Amazônia, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3089-1212 – E-mail: seacgoias@uol.com.br, onde serão também fornecidas todas as informações. As empresas que se registrarem no decorrer do ano ou aumentarem o capital social, farão o recolhimento da Contribuição no mês correspondente.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2013.

Edgar Segato Neto
Presidente

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2013 DOS EMPREGADORES

O SINDESP-TO - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônica do Estado do Tocantins, na conformidade dos artigos 578 a 610 da CLT, o recolhimento da Contribuição Sindical de 2013 deverá ser efetuado até o dia 31 do mês de janeiro, sob pena da empresa se sujeitar às penalidades de acréscimos previstas no art. 600 da CLT: multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Na falta de pagamento é cabível ação de execução, segundo o art. 605 da CLT. As comprovações de recolhimento da Contribuição Sindical, da empresa e da descontada dos empregados, são documentos de apresentação obrigatória para a concessão pelos órgãos competentes, de registros ou licenças de funcionamento ou renovação, e de alvarás de localização, bem como para a participação de licitações públicas, fornecimentos e contratos com órgãos públicos, conforme os artigos 607 e 608 da CLT. As Guias de Recolhimentos que não chegarem pelo correio serão entregues aos interessados na sede do Sindicato de Goiás, sito à Rua dos Bombeiros nº 128, Parque Amazônia, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3089-1212 – E-mail: sindespgoias@uol.com.br, onde serão também fornecidas todas as informações. As empresas que se registrarem no decorrer do ano ou aumentarem o capital social, farão o recolhimento da Contribuição no mês correspondente.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2013.

Renê Rodrigues de Mendonça Filho
Presidente

DECISÃO COREN-TO Nº 008/2012

Homologada com ressalvas pela Decisão Cofen Nº 0265/2012

Fixa valores de emolumentos e taxas, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973 e art. 12 inciso XIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a Deliberação unânime da 237ª Reunião Ordinária do Plenário;

DECIDE:

Art. 1º. Ficam fixadas em Real, os seguintes valores para taxas e emolumentos devidos por pessoas físicas e jurídicas, a serem recolhidas pelo COREN-TO, durante o ano de 2013.

Art. 2º As receitas correspondentes a taxas e emolumentos passam a vigor nos seguintes valores:

Tipo da Taxa	Valor (2012)	Valor (2013)
AUTORIZAÇÃO	R\$ 62,72	R\$65,29
CANCELAMENTO	R\$ 31,36	R\$32,64
CÉDULA (2º VIA)	R\$ 32,75	R\$34,09
CÉDULA PROFISSIONAL	R\$ 32,75	R\$34,09
EMOLUMENTOS Q-I	R\$ 54,80	R\$ 57,05
EMOLUMENTOS Q-II	R\$ 47,04	R\$48,97
ESPECIALIZAÇÃO Q-I	R\$ 56,00	R\$58,30
ESPECIALIZAÇÃO Q-II	R\$ 44,80	R\$46,64
ESPECIALIZAÇÃO Q-III	R\$ 34,72	R\$36,14
INSCRIÇÃO DEFINITIVA Q-I	R\$ 91,02	R\$94,76
INSCRIÇÃO REMIDA Q-I	R\$ 51,52	R\$53,63
INSCRIÇÃO REMIDA Q-II	R\$ 42,56	R\$44,31
INSCRIÇÃO REMIDA Q-III	R\$ 34,72	R\$36,14
MULTA ELEITORAL QI	R\$ 241,46	R\$251,38
MULTA ELEITORAL QII	R\$ 154,85	R\$161,21
MULTA ELEITORAL QIII	R\$ 133,80	R\$139,30
REABERTURA DE PROCESSO EM DIGILIGENCIA	R\$ 22,40	R\$23,32
REGISTRO DE EMPRESA	R\$ 73,00	R\$76,00
TRANSFERENCIA	R\$ 42,56	R\$46,67
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 40,00	R\$80,00
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 00,00	R\$40,00
CERTIDÃO DE REGULARIDADE, FINANCEIRA E ÉTICA	R\$00,00	R\$10,00
SUPENSÃO TEMPORARIA DE INSCRIÇÃO	R\$00,00	R\$35,00
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PELO CONSELHO	R\$00,00	R\$0,75
DESPESAS DE FOTOCOPIAS REALIZADAS PELO CONSELHO	R\$00,00	R\$0,25

Art.3º O presente Ato Decisório, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 14 de novembro de 2012.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
Coren-TO – 37721
Presidente

Regiane Cristina Neto okochi
Coren-TO-95631
Secretária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Morro do São João, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Morro do São João, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Morro do São João, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Brotas, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Brotas, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Felix Carneiro de Araujo CPF: 404.648.576-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento com endereço na Fazenda Brotas, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS, com registro no CNPJ sob Nº 25.042.615/0001-01 e sede nesta Capital, por sua Presidente abaixo assinado, conforme o Artigo 39 do estatuto da entidade, CONVOCA todos os Policiais Civis do Estado do Tocantins com suas obrigações estatutárias em dia, para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de janeiro de 2013 (quarta-feira), na sede social da Entidade, na Av. Teotônio Segurado Qd. 1002 Sul conj. 01 lote 07, nesta Capital, às 14h00min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do Exercício Fiscal 2012;

Palmas (TO), 15 de Janeiro de 2013.

Nadir Nunes Dias
Presidente

CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS, com registro no CNPJ sob Nº 25.042.615/0001-01 e sede nesta Capital, por sua Presidente abaixo assinado, conforme os Artigos 40 e 44 do estatuto da entidade, CONVOCA todos os Policiais Civis do Estado do Tocantins com suas obrigações estatutárias em dia, para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de janeiro de 2013 (quarta-feira), na sede social da Entidade, na Av. Teotônio Segurado Qd. 1002 Sul conj. 01 lote 07, nesta Capital, às 15h30min em primeira convocação e às 16h00min em segunda convocação, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- Alteração Estatutária do Capítulo VIII e seus incisos;

Palmas (TO), 15 de Janeiro de 2013.

Nadir Nunes Dias
Presidente

